

## Processo Eletrônico

Santa Cruz Das Palmeiras

Rua TREZE DE MAIO, CENTRO, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP, 13.650-000

CNPJ: 46.371.654/0001-22 Telefone:(19) 3672-9210

### Capa de Processo

**Processo:** 5519/2025

**Data da Abertura:** 29/07/2025 09:18:00

**Usuário Abertura:** 19308 - PABLO LAUAN FRANCISCO MAIA/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

**Tipo de Processo:** 1 - PROCESSO ELETRONICO

**Assunto:** 131 - RECEBIMENTO DE ENVELOPE - QUALIFICAÇÃO

**Local:** 26 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**Requerente:** \*\*\*.63.716/-\*\* - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

**Situação:** Aberto

**Prioridade:** Sem Prioridade

**Observação:** RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE DA CHAMADA PÚBLICA 03/2025, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO.

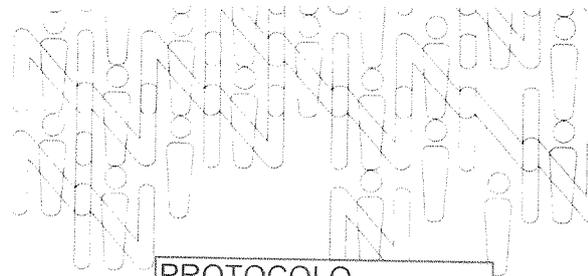
**Súmula:**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<br><https://s19.asp.srv.br/adm.pm.santacruzdaspalmeiras.sp/com.asp.protocolo.wpabreautenticacaoext>

<br>informando o código verificador 7188-0908-8860 ou diretamente pela imagem do QRCode.



PROTOCOLO

## REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**Ao**

**Prefeito Sr. Fernando Stocco**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP**

**Praça Condessa Monteiro de Barros nº 507 - Centro**

**Santa Cruz das Palmeiras/SP - CEP: 13650-041**

**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, CNPJ nº 44.563.716/0001-72, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.099.552-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.213.958-34, vem requerer sua qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, com fundamento na Lei Municipal nº 2.249/2017, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2025

**NELSON ALVES**

**LIMA:69521395834**

Assinado de forma digital por  
NELSON ALVES

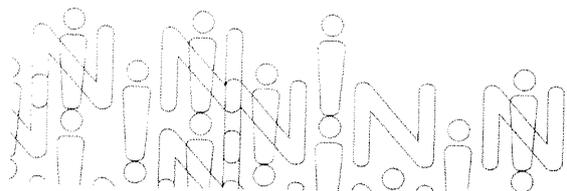
LIMA:69521395834

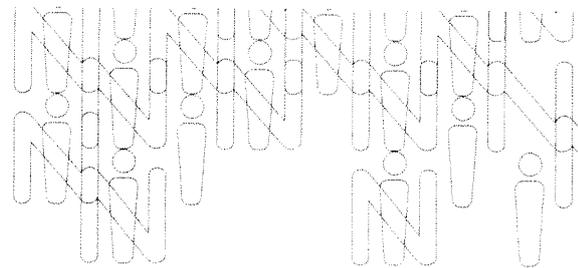
Dados: 2025.07.22 15:58:10 -03'00'

**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**

**Nelson Alves Lima**

**Presidente**





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP**

**OBJETO: QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA  
DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS  
PALMEIRAS/SP**

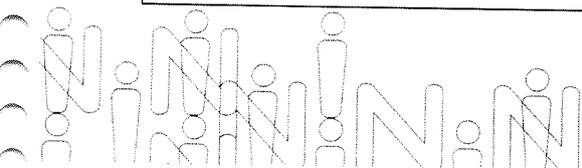
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE  
INSAÚDE**

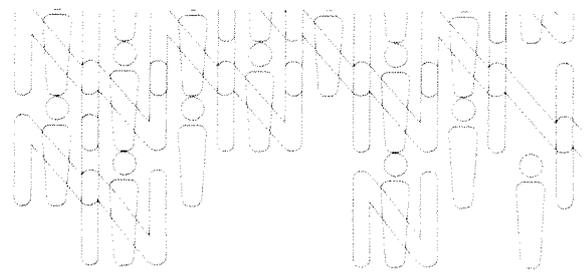
**CNPJ: 44.563.716/0001-72**

**Endereço: Avenida Guilherme de Arruda Castanho nº 496  
Centro – Bernardino de Campos – SP**

**CEP: 18.960-000**

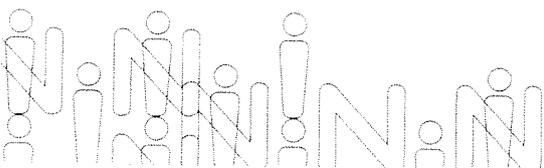
**Tel: 11 – 3876-6787 – [juridico@insaude.org.br](mailto:juridico@insaude.org.br)**

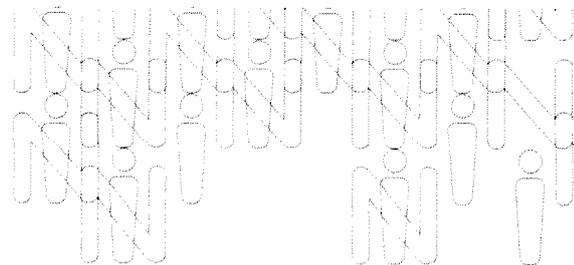




## ÍNDICE

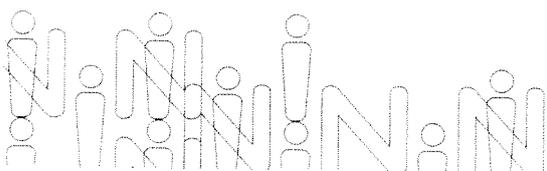
I.	DADOS CADASTRAIS .....	
II.	DOCUMENTOS.....	
•	1. Requerimento de qualificação.....	1
•	2. Ato Constitutivo e Estatuto Social.....	3
•	3. Certidão TCE.....	35
•	4. Atestados de Capacidade Técnica da Entidade.....	37
•	5. Capacidade Técnico Operacional.....	127
•	6. Ata de Eleição da Diretoria.....	192
•	7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);.....	200
•	8. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;.....	202
•	9. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União e Certidão relativa a Contribuição Previdenciária); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;.....	204
•	10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;.....	214
•	11. CEBAS .....	216

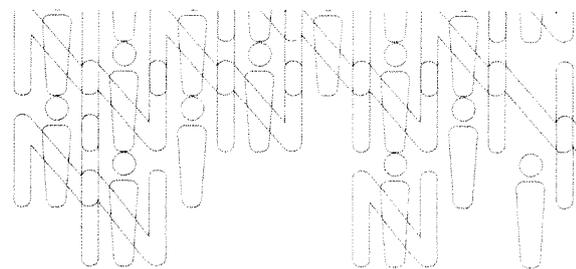




## I. DADOS CADASTRAIS

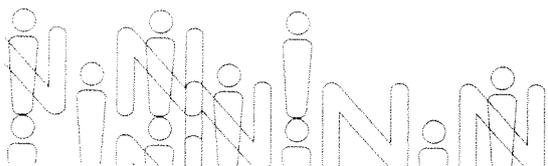
Entidade: <b>InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde</b>		CNPJ: <b>44.563.716/0001-72</b>	
Endereço: <b>Av. Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro</b>			
Cidade: <b>Bernardino de Campos</b>	UF: <b>São Paulo</b>	CEP: <b>18.960-000</b>	Telefone: <b>(14) 3346 1100</b>
Site: <a href="http://www.insaude.org.br">www.insaude.org.br</a>		e-mail: <a href="mailto:contato@insaude.org.br">contato@insaude.org.br</a>	
Nome do Representante Legal: <b>Nelson Alves Lima</b>		CPF: <b>695.213.958-34</b>	
<b>CONTATO EM SÃO PAULO – SP</b>			
Nome: <b>Nelson Alves Lima</b>	Fone: <b>(11) 3876-6787</b>		e-mail: <b>nelson.lima@insaude.org.br</b>

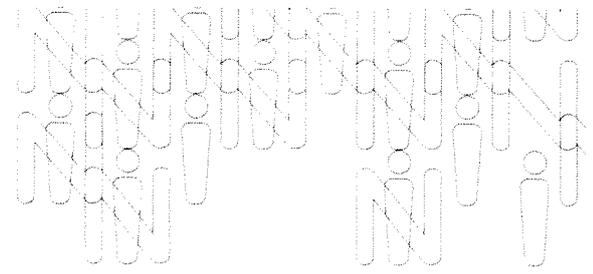




## II. DOCUMENTOS

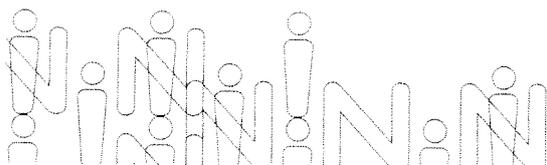
- Requerimento de qualificação
- Ato Constitutivo e Estatuto Social
- Certidão TCE – SP
- Atestado de Capacidade Técnica da Entidade
- Capacitação técnico-profissional
- Ata de Eleição da Diretoria
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União e Certidão relativa a Contribuição Previdenciária); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- CEBAS

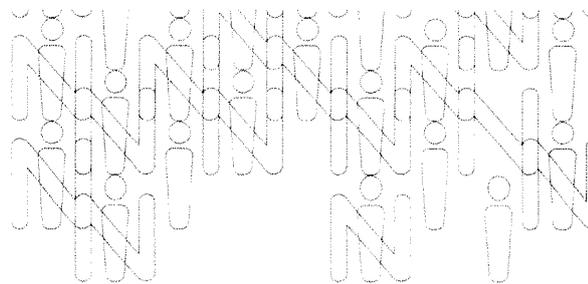




## ANEXO

### 1. Requerimento de qualificação





## REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

**Ao**

**Prefeito Sr. Fernando Stocco**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras – SP**

**Praça Condessa Monteiro de Barros nº 507 - Centro**

**Santa Cruz das Palmeiras/SP - CEP: 13650-041**

**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos/SP, CNPJ nº 44.563.716/0001-72, neste ato representada pelo representante legal, Sr. **Nelson Alves Lima**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do registro geral de identidade nº 5.099.552-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 695.213.958-34, vem requerer sua qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, com fundamento na Lei Municipal nº 2.249/2017, juntando para tanto, em anexo, a documentação necessária.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de julho de 2025

**NELSON ALVES**

**LIMA:69521395834**

Assinado de forma digital por  
NELSON ALVES

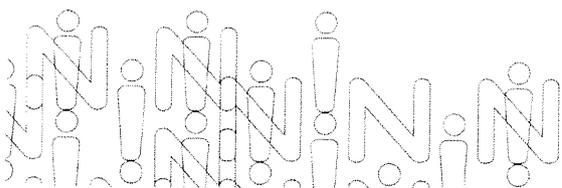
LIMA:69521395834

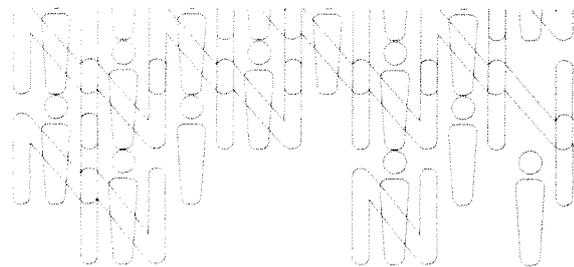
Dados: 2025.07.22 15:58:10 -03'00'

**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE**

**Nelson Alves Lima**

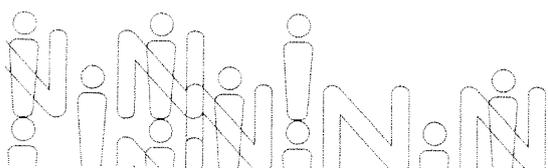
**Presidente**





## ANEXO

### **2. Ato Constitutivo e Estatuto Social**





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU**

Oficial de Registro: *Márcio Gandini Caldeira*

rua deoclides da silva guidio, 197 - centro

Tel.: (14) 3344-1049 - Email: ri.ipaussu@gmail.com - Site:

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 1022 de 01/04/2024**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 23/02/2024, o qual foi protocolado sob nº 1457, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1022** e averbado no registro primitivo nº 82 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU na presente data.

Apresentante  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**

**Natureza**  
Estatuto Social - alteração > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

NELSON ALVES LIMA:695.213.958-34 (Padrão: ICP-Brasil)  
LUCIANO CARNEIRO LOBO:132.289.648-84 (Padrão: ICP-Brasil)  
GLAUCIA CASSIANO:270.807.448-22 (Padrão: ICP-Brasil)  
MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA RODRIGUES:306.866.388-16 (Padrão: ICP-Brasil)  
ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:133.945.094-15 (Padrão: ICP-Brasil)  
ENYLO VINICIUS FARIA:977.732.476-68 (Padrão: ICP-Brasil)  
MARCELO GURJAO SILVEIRA AITH:195.378.048-28 (Padrão: ICP-Brasil)

Ipaussu, 01 de abril de 2024

**Assinado eletronicamente**

FABIANE BARDELI DE SOUZA  
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
[rtdbrasil.org.br/certidaoregistro](http://rtdbrasil.org.br/certidaoregistro)  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**1022**



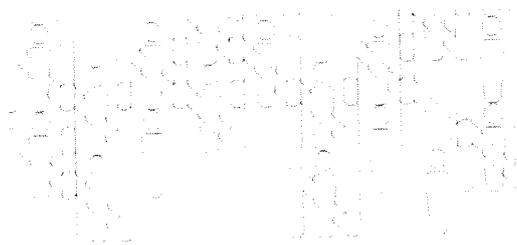
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

[selodigital.tjsp.jus.br](http://selodigital.tjsp.jus.br)

Selo Digital

**1456074PJSE000149411SE248**

<b>Página</b> 000001/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b>  <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrivente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE –**  
**INSAÚDE**  
**CNPJ 44.563.716/0001-72**

Data, hora e local: 22.02.2024, às 09h00, em primeira convocação, Av. Paulista, 1754, Conjunto 5A Bela Vista, São Paulo/SP e via videoconferência.

**Edital de Convocação:** encaminhado aos associados por e-mail e afixado na sede social, assim redigido: "Convocamos os associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará observando-se as seguintes orientações: dia 22 de fevereiro de 2024. Horário: 09H00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 09h30, com a presença de qualquer número. Local: Av. Paulista, 1754, Conjunto 5A Bela Vista, São Paulo/SP. Pauta: 1- Alteração do Estatuto Social. 2- Outros assuntos de interesse. São Paulo, 15 de fevereiro de 2024. Cordialmente, Nelson Alves Lima – Presidente."

**Presença:** dos associados cujas assinaturas constam da lista de presença.

**Acontecimentos e deliberações:**

1. Aberta a Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de alteração do Estatuto Social e sua consolidação, promovendo sua adequação redacional.
2. Face ao exposto, o Sr. Presidente fez a leitura do Estatuto com as devidas alterações. Após discutir o assunto, os presentes o aprovaram por unanimidade.
3. Em razão da alteração aprovada, os presentes decidiram por unanimidade, consolidar o Estatuto da Entidade, que vai transcrito na sequência, sendo parte integrante e indissociável desta ata.

**Encerramento**

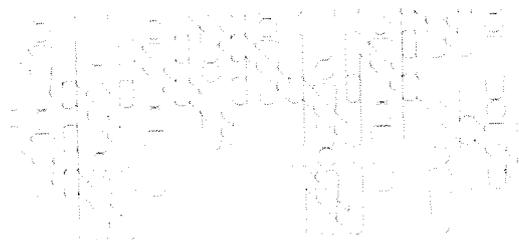
Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a AGE, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida pelo próprio Presidente. Nada mais.

NELSON ALVES  
LIMA:69521395834

Assinado de forma digital por  
NELSON ALVES LIMA:69521395834  
Dados: 2024.02.22 13:20:08 -03'00'

Nelson Alves Lima  
Presidente

<b>Página</b> 000002/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrivente.									
	Enrolamentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



## Estatuto

### CAPÍTULO I

#### Denominação, Sede, Foro Jurídico, Duração e Finalidades

**Art. 1º.** O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, fundado em 01.08.1948, originalmente denominado HOSPITAL DA SANTA CASA JESUS MARIA JOSÉ, inscrito no CNPJ 44.563.716/0001-72, é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede social em Bernardino de Campos/SP, na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, 496, Centro, CEP 18960-000, onde mantém seu foro jurídico.

**Art. 2º.** O INSAÚDE tem duração por prazo indeterminado.

**Art. 3º.** O INSAÚDE possui as seguintes finalidades:

I - prestar assistência à saúde em todos os seus níveis e serviços médico-hospitalares a quantos procurarem e necessitarem de seus serviços, sem distinção de nacionalidade, idade, sexo, raça, credo religioso, opinião política ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação quanto atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência;

II - desenvolver a pesquisa na área da administração hospitalar e na gestão da saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a ela;

III - promover atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano e sua integração social;

IV - desenvolver, manter, incrementar e gerir atividades e projetos nas áreas da assistência social, saúde e educação;

V - promover o desenvolvimento sócio-educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, especialmente a educação infantil, do adolescente e do jovem, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI educação infantil e estabelecimentos educacionais.

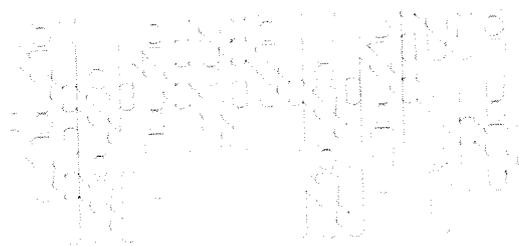
**Art. 4º.** Para atingir suas finalidades, o INSAÚDE desenvolverá as seguintes atividades:

I - promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde, assistência social e educação;

II - desenvolver atividades na área da saúde, educação e assistência social, podendo fundar, manter e gerir unidades escolares, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo;

III - prestar serviços médico-hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis e, também, em administração hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração propriamente dita, a Entidades congêneres ou não e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados;

<b>Página</b> 000003/000015  <b>Registro Nº</b> 1022  01/04/2024	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrivente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



IV - celebrar e cumprir contratos, termos, convênios e parcerias com o Poder Público ou com a iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos nas áreas da saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares;

V - apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas na área da administração hospitalar e na gestão da saúde, inclusive a publicação de artigos, livros, revistas e periódicos;

VI - adotar práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, integridade, transparência, acompanhamento e avaliação de suas atividades;

VII - observar, para aplicação dos recursos públicos e gestão dos bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência;

VIII - realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pelo INSAÚDE, nos termos determinados pelo Poder Público Contratante e pelos respectivos órgãos de controle;

IX - adotar mecanismos de seleção de pessoal e de contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, através de regulamento específico.

**Parágrafo único.** O INSAÚDE possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

## CAPÍTULO II

### Associados

**Art. 5º.** O quadro de associados será formado por número ilimitado de pessoas e composto dos que o solicitarem e forem aceitos pela Diretoria.

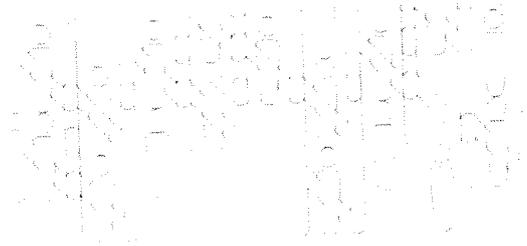
**Art. 6º.** Para ser admitido como associado a pessoa deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - apresentar pedido por escrito e assinado por no mínimo 03 (três) associados;
- II - apresentar currículo;
- III - requerer sua admissão à Diretoria e ser por ela aprovada;
- IV - não estar condenado em nenhum processo criminal, com trânsito em julgado.

**Parágrafo único.** Após cumprimento dos requisitos dos incisos I a IV, a Diretoria encaminhará o pedido de admissão à aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 7º.** São direitos dos associados:

<b>Página</b> 000004/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



- I - participar e votar nas Assembleias Gerais;
- II - votar e ser votado para cargos estatutários;
- III - frequentar a sede do INSAÚDE e participar de suas atividades;
- IV - receber as publicações que o INSAÚDE fizer;
- V - solicitar a convocação de Assembleias Gerais, desde que representem um quinto da totalidade dos associados;
- VI - solicitar exclusão do quadro social, mediante comunicação à Diretoria que comunicará à Assembleia Geral em até 30 (trinta) dias, não cabendo neste caso ou outra hipótese de desligamento qualquer pagamento ou reparação;
- VII - recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados.

**Art. 8º.** São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II - colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades;
- III - zelar pelo patrimônio do INSAÚDE.

**Art. 9º.** São categorias de associados:

- I - **Efetivos.** São as pessoas que contribuem de forma contudente para o progresso do INSAÚDE e que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com critérios por esta estipulados;
- II - **Beneméritos.** São as pessoas que contribuírem de forma reconhecidamente eficiente para o desenvolvimento das finalidades do INSAÚDE, de acordo com critérios estipulados pela Diretoria, e forem por ela admitidos em tal condição.

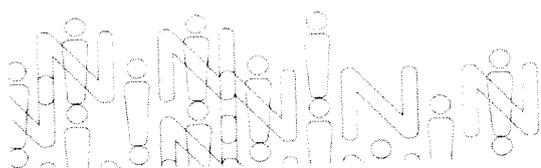
**Parágrafo único.** Somente os associados efetivos poderão votar e deliberar sobre a ocupação de cargos nos órgãos de administração do INSAÚDE.

**Art. 10.** Os associados não respondem, nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo INSAÚDE.

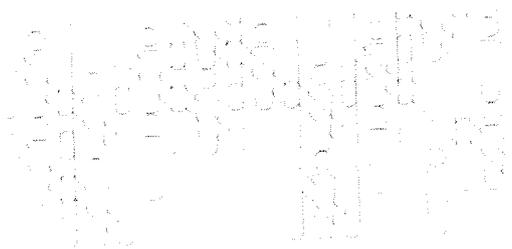
**Art. 11.** Deixarão de ser associados os que o solicitarem ou forem excluídos pela Diretoria, confirmado pela Assembleia Geral.

**Art. 12.** O associado será julgado e eventualmente punido pela Diretoria quando:

- I - agir de forma a constringer, sob qualquer aspecto, outro associado, empregado ou prestador de serviço do INSAÚDE;



<b>Página</b> 000005/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



II - desrespeitar valores morais, éticos e sociais cuja observação é exigida de forma geral pela sociedade;

III - tiver sobre si condenação transitada em julgado de ilícito penal, civil ou administrativo, podendo a punição ser solicitada por outro associado ou de ofício pela Diretoria;

IV - praticar atos que possam vir a prejudicar o INSAÚDE de alguma forma, direta ou indireta, a critério da Diretoria;

V - o associado que não comparecer a 3 (três) assembleias gerais seguidas ou 6 (seis) alternadas, dentro do período de doze meses, sem justificativa ou outorga de procuração a outro associado, poderá ser excluído pela Diretoria.

**Parágrafo primeiro.** O associado poderá se defender em relação às acusações que lhe forem feitas no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua intimação para fazê-lo, em petição dirigida à Diretoria;

**Parágrafo segundo.** Não sendo possível localizar o associado no endereço constante nos registros do INSAÚDE ele será intimado por edital a ser publicado resumidamente em qualquer jornal circulante na sua sede social;

**Parágrafo terceiro.** A Diretoria poderá, em decisão fundamentada a ser proferida em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa, absolver ou aplicar as seguintes penas aos associados, dependendo da gravidade do ato, não ficando, porém, adstrito à gradação: a) advertência escrita; b) suspensão por 30 (trinta) dias; c) suspensão por 12 (doze) meses; d) exclusão;

**Parágrafo quarto.** Da decisão da Diretoria caberá recurso à Assembleia Geral no prazo preclusivo de 05 (cinco) dias a contar da data de intimação do associado por carta com Aviso de Recebimento ou e-mail;

**Parágrafo quinto.** A decisão de aplicação de qualquer penalidade ao associado será adotada pela maioria dos associados presentes à assembleia convocada especialmente para esse fim;

**Parágrafo sexto.** O associado excluído ou que solicitar sua retirada no quadro associativo, não mais poderá pleitear tal condição no INSAÚDE.

### CAPÍTULO III

#### Administração

**Art. 13.** O INSAÚDE será administrada pelos seguintes órgãos:

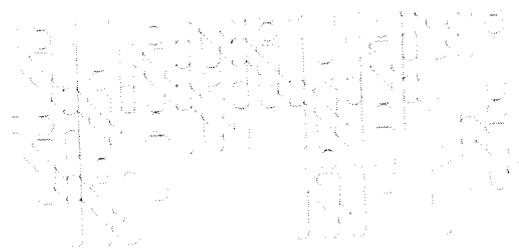
I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Diretoria;

IV - Conselho Fiscal.

<b>Página</b> 000006/000015  <b>Registro Nº</b> 1022  01/04/2024	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 4,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



**Parágrafo primeiro.** Os membros dos órgãos de administração do INSAÚDE exercerão seus mandatos até a posse de novos eleitos ou recondução deles, mesmo que vencido o período inicial;

**Parágrafo segundo.** A posse das pessoas eleitas para os órgãos administrativos se dará no mesmo momento da eleição, sem nenhuma formalidade especial nem específica;

**Parágrafo terceiro.** Aos membros dos Conselhos, administradores e dirigentes do INSAÚDE é vedado o exercício de servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada, cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS;

**Art. 14.** A Assembleia Geral é o órgão soberano e se realizará ordinariamente uma vez ao ano, no primeiro quadrimestre, para a aprovação do balanço e, extraordinariamente, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados a julgar necessária.

**Art. 15.** A convocação para as Assembleias Gerais será feita por edital exposto na sua sede e por correspondência enviada por e-mail a cada associado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Art. 16.** As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente, na sua ausência e/ou impedimentos, pelo Vice-Presidente, ou, na ausência ou impedimento de ambos, por qualquer associado escolhido dentre os presentes, e, será instalada em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a votos e, não havendo número suficiente, meia hora depois com qualquer número presente nas deliberações seguintes com qualquer número de associados presentes.

**Parágrafo único.** Os associados poderão participar de Assembleias Gerais por meio de conferências telefônicas, audioconferências ou videoconferências sendo que as presenças serão confirmadas em gravação e os votos confirmados por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião.

**Art. 17.** A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, salvo os casos em que há previsão expressa de quórum qualificado.

**Parágrafo único.** Não é permitido voto por procuração.

**Art. 18.** Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- III - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis;
- IV - Alterar este Estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim;
- V - Julgar, em segundo grau, recurso interposto por associado cuja exclusão tiver sido decidida pela Diretoria;
- VI - Ratificar a extinção do INSAÚDE, após deliberação do Conselho de Administração, por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, observado o artigo 35, parágrafo único.

<b>Página</b> 000007/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



VII - Aprovar o balanço e demais demonstrações contábeis e financeiras do INSAÚDE, após aprovação prévia do Conselho de Administração.

VIII - Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral elegerá os membros para compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, de acordo com os critérios definidos neste Estatuto, observando a legislação vigente.

**Art. 19.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do INSAÚDE e, será composto por:

I - até 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros eleitos dentre os associados;

II - 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

III - 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados do INSAÚDE.

**Parágrafo primeiro.** São critérios a serem observados na composição do Conselho de Administração:

I - Os membros eleitos ou indicados não poderão ser parentes consanguíneos, cônjuges, companheiros ou afins em linha reta ou colateral, até o terceiro grau dos membros do Poder Legislativo e Executivo qualificador, de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e subsecretários Municipais, Conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados, Agências Reguladoras e dirigentes de organização social;

II - O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critério estabelecidos no Estatuto;

III - O dirigente máximo do INSAÚDE deverá participar das reuniões, sem direito a voto;

IV - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo, desde que convocada pelo seu Presidente;

V - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que prestarem nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;

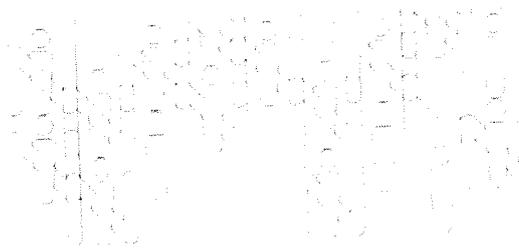
VI - Os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria deverão renunciar ao assumir tais funções;

VII - O Conselho de Administração terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que deverão ser eleitos a cada início de mandato.

**Parágrafo segundo.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reuniões por meio de conferências telefônicas, audioconferências ou videoconferências devendo os votos serem confirmados por e-mail ou carta em até 72 horas após a reunião.

**Parágrafo terceiro.** Os membros eleitos e indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

<b>Página</b> 000008/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



**Parágrafo quarto.** O Conselho de Administração terá as seguintes atribuições:

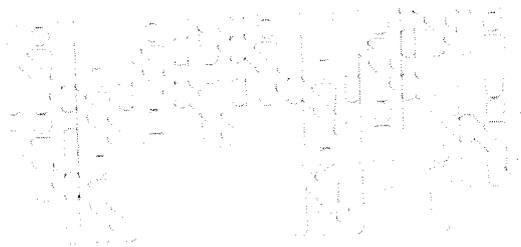
- I - Aprovar a proposta de Contrato de Gestão;
- II - Aprovar a proposta de orçamento do INSAÚDE e o programa de investimentos;
- III - Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados do INSAÚDE;
- IV - Designar e dispensar os membros da Diretoria;
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação, nos termos do art. 19, I, da lei 12.101/2009;
- VI - Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações e a extinção do INSAÚDE por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) dos seus membros;
- VII - Aprovar o Regimento Interno do INSAÚDE, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- VIII - Outras, conforme exigência específica constante de leis municipais e estaduais relativas à qualificação de Organização Social e nos Contratos de Gestão dela decorrentes, que poderão ser incluídas por meio de ata de assembleia geral extraordinária.
- IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades do INSAÚDE, elaborados pela Diretoria;
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do INSAÚDE, com o auxílio de auditoria externa;
- XI - Fixar o âmbito de atuação do INSAÚDE, para consecução de seu objeto.

**Parágrafo quinto.** Havendo necessidade, o INSAÚDE criará Conselhos de Administração específicos, conforme disposto no Art. 23, IX, deste Estatuto, visando atender os requisitos e exigências da legislação municipal e/ou estadual, inclusive no que diz respeito à composição, duração de mandato e atribuições, sendo certo que os Conselhos de Administração específicos não se confundem com o Conselho de Administração previsto no Caput deste artigo, e sua atuação limitada geograficamente ao mesmo território do ente da federação responsável pela qualificação como organização social.

**Art. 20.** A Diretoria do INSAÚDE, constituída por associados, terá a seguinte composição:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente.

<b>Página</b> 000009/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



**Art. 21.** O mandato da Diretoria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita.

**Art. 22.** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou Vice-Presidente julgarem necessário.

**Art. 23.** Compete à Diretoria:

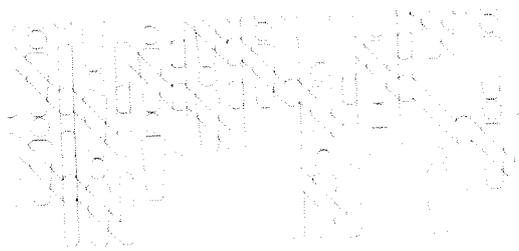
- I - Praticar todos os atos de administração e gestão do INSAÚDE;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Propor à Assembleia Geral a alteração deste Estatuto;
- IV - Elaborar o orçamento-programa de cada exercício e apresentá-lo ao Conselho de Administração para aprovação;
- V - Preparar a prestação de contas do INSAÚDE e apresentá-la ao Conselho de Administração para aprovação;
- VI - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer forma, os bens imóveis, mediante prévia aprovação da Assembleia Geral;
- VII - Admitir e excluir associados;
- VIII - Criar, encerrar e alterar endereços e a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) das dependências (filiais) por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria;
- IX - Criar, por meio de Ata de Reunião da própria Diretoria, Conselhos de Administração específicos para atender os requisitos e exigências de legislações específicas, não se confundindo com o Conselho de Administração da sede.

**Parágrafo único.** A Diretoria agirá validamente com a presença do Presidente e do Vice-Presidente.

**Art. 24.** Compete ao Presidente:

- I - Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- II - Coordenar e executar todos os atos de gestão e de administração do INSAÚDE e as atividades correlatas à Diretoria;
- III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente o INSAÚDE em suas relações com terceiros, inclusive perante instituições financeiras, podendo designar outras pessoas por meio de procuração;
- IV - Constituir procuradores, mandatários e advogados;
- V - Exercer o voto de qualidade;
- VI - Criar e prover os cargos necessários à gestão e execução dos serviços técnicos e administrativos do INSAÚDE;

<b>Página</b> 000010/000015  <b>Registro Nº</b> 1022  01/04/2024	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 4,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



VII - Aplicar as penalidades previstas neste Estatuto aos associados que o infringirem;

VIII - Buscar e desenvolver novos relacionamentos com outras Entidades, permitindo a perenidade e constante melhoria da atuação do INSAÚDE;

IX - Zelar e apoiar a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes, fomentando ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade do INSAÚDE;

X - Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

**Parágrafo primeiro.** O Presidente é dirigente máximo do INSAÚDE e participará das reuniões do Conselho de Administração, mas não terá direito a voto.

**Parágrafo segundo.** Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, avocando os poderes previstos neste Artigo e, auxiliá-lo no desempenho de suas tarefas.

**Art. 25.** Compete ao Vice-Presidente:

I - Analisar e validar todos os documentos de movimentação bancária, financeira e prestação de contas do INSAÚDE;

II - Acompanhar o cumprimento das etapas, estruturas e resultados dos Projetos e das equipes internas do INSAÚDE observando a correta conduta de gestão sobre cada um deles;

III - Orientar as áreas sob sua responsabilidade e observar a condução dos trabalhos conforme legislações federal, estaduais, distrital e municipais pertinentes a finalidade do INSAÚDE;

IV - Auxiliar na elaboração do Regimento Interno e regulamentos do INSAÚDE e observar o cumprimento nas rotinas e processos de trabalhos;

V - Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos;

VI - Executar e observar nos relacionamentos profissionais do INSAÚDE a prática do conjunto de normas, políticas e diretrizes contribuindo constantemente para ambiente de transparência e integridade de informações em todas as atividades sob responsabilidade do INSAÚDE;

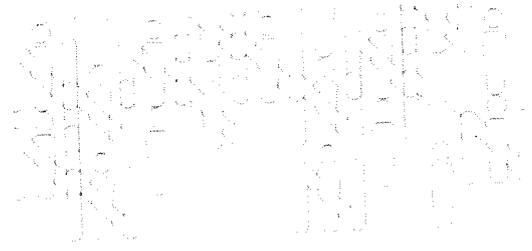
VII - Praticar atos de gestão inerentes à sua área de conhecimento profissional.

**Art. 26.** O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, associados ou não, sem direito a remuneração, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição por uma única vez, e possui as seguintes atribuições:

I - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios, balancetes e prestação de contas do INSAÚDE;

II - Providenciar para que, mensalmente, seja fechado um balancete e, anualmente, um balanço geral e exigir que todas as contas sejam conciliadas;

<b>Página</b> 000011/000015  <b>Registro Nº</b> 1022  01/04/2024	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrivente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,38	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



- III - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão dos relatórios gerenciais e de atividades, demonstrações financeiras e do balanço geral do INSAÚDE;
- IV - Fiscalizar a manutenção da correta escrituração das receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo órgão deliberativo;
- VI - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, adotando as providências cabíveis;
- VII - Executar outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO IV

##### Filiais

**Art. 27.** O INSAÚDE será estruturada de forma a desenvolver suas atividades em dependências específicas (filiais), que podem ser criadas, mantidas ou fechadas em qualquer parte do país, nos termos do Art. 23, VIII, deste Estatuto, sendo cada uma gerida por uma administração local que praticará os atos de administração e gestão da unidade, por meio de procuração particular ou pública, indicada pela Diretoria do INSAÚDE.

#### CAPÍTULO V

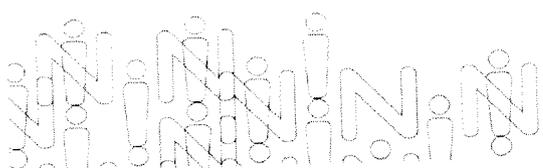
##### Patrimônio

**Art. 28.** O patrimônio é constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

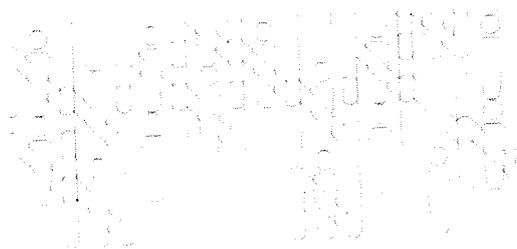
**Parágrafo único.** O INSAÚDE não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

**Art. 29.** As receitas necessárias para a manutenção do INSAÚDE poderão ser obtidas por meio de:

- I - contratos de gestão, convênios, contratos administrativos, termos de colaboração ou de fomento firmados com o Poder Público ou empresas privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - doações de empresas comerciais, legados, heranças, locações, convênios, vendas, rendas, contratos, subvenções, subsídios, legados, auxílios e prestação de serviços;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- V - recebimento de direitos autorais;



<b>Página</b> 000012/000015  <b>Registro Nº</b> 1022  01/04/2024	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



VI - anuidades pagas pelos associados;

VII - realização de cursos, conferências, seminários, palestras etc.;

VIII - outras fontes compatíveis com o modo de proceder e a natureza jurídica do INSAÚDE.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá restituição ou ressarcimento das contribuições realizadas pelos associados.

**Parágrafo segundo.** As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**Art. 30.** O INSAÚDE aplicará integralmente no país os seus recursos, objetivando o cumprimento das suas finalidades estatutárias.

**Art. 31.** O eventual superávit de cada exercício será utilizado na melhoria, expansão, manutenção e desenvolvimento das suas finalidades.

## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

**Art. 32.** É proibida a remuneração dos associados, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e a distribuição direta ou indireta de lucros, dividendos, bonificações, resultados, vantagens, divisão de parcelas do patrimônio líquido, bens ou qualquer outra vantagem, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro do INSAÚDE, a quem quer que seja.

**Parágrafo único.** Os membros da Diretoria serão remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do INSAÚDE, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior do INSAÚDE, registrado em ata, conforme legislação.

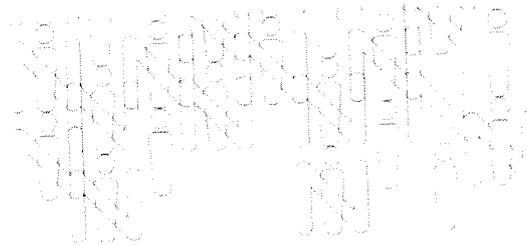
**Art. 33.** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil.

**Art. 34.** O INSAÚDE publicará os relatórios financeiros e de execução do Contrato de Gestão em seu site institucional e no Diário Oficial do Poder Executivo que a qualificar como Organização Social, podendo ser do Estado, do Distrito Federal ou do Município, anualmente, ou na periodicidade determinada por ele, desde que haja expressa determinação.

**Parágrafo único.** O Balanço do INSAÚDE, elaborado anualmente em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, também será publicado em seu site institucional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Art. 35.** No caso de dissolução ou extinção, bem como de desqualificação como Organização Social, o patrimônio, os legados, as doações e/ou os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados e/ou

<b>Página</b> 000013/000015  <b>Registro Nº</b> <b>1022</b> <b>01/04/2024</b>	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



transferidos integralmente ao patrimônio de outra Entidade congênera, qualificada como Organização Social e que atue na mesma área que ela, a ser indicada pelo ente político (estadual, distrital, municipal ou federal) que a qualificou, ou ao patrimônio deste, conforme sua deliberação, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

**Parágrafo único.** Extinto o INSAÚDE, seu patrimônio líquido será destinado a uma instituição congênera ou ao Ente Público, de acordo com critério a ser definido exclusivamente pelos associados, para ser utilizado nas mesmas finalidades.

**Art. 36.** A escrituração contábil dos livros do INSAÚDE será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 37.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho de Administração.

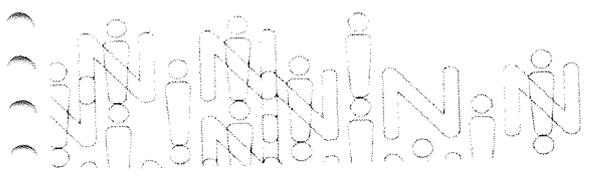
São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

NELSON ALVES LIMA:69521395834 Assinado de forma digital por NELSON ALVES LIMA:69521395834  
Dados: 2024.02.22 13:21:37 -03'00'

**Nelson Alves Lima**  
**Presidente**

MARCELO GURJAO Assinado de forma digital por MARCELO GURJAO SILVEIRA AITH  
Dados: 2024.02.23 09:18:25 -03'00'  
SILVEIRA AITH

**Marcelo Gurjão Silveira Aith**  
**Advogado - OAB/SP 322.635**



<b>Página</b> 000014/000015  <b>Registro Nº</b> 1022  01/04/2024	Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE  
CNPJ 44.563.716/0001-72**

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária – 22 de fevereiro de 2024

Local: Av. Paulista, 1754, conjunto 5A - São Paulo/SP.

Nomes	Assinaturas
Alex Marques	
Aluizio Soares dos Santos	ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:13394509415 <small>Assinado digitalmente por ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:13394509415 Razão: Eu estou aprovando este documento Foxe PDF Reader Versão 11.2.2</small>
César Piccinin Domingues	
Enylo Vinicius Faria	ENYLO VINICIUS FARIA:97773247668 <small>Assinado de forma digital por ENYLO VINICIUS FARIA:97773247668 Dados: 2024.02.23 08:15:33 -03'00'</small>
Evandro Oliveira Alves dos Santos	
Glaucia Cassiano	GLAUCIA CASSIANO:27080744822 <small>Assinado de forma digital por GLAUCIA CASSIANO:27080744822 Documento assinado digitalmente :55:29 -03'00'</small>
Leonardo Mendes Leal	LEONARDO MENDES LEAL <small>Data: 23/02/2024 11:42:10 -0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</small>
Luciano Carneiro Lobo	LUCIANO CARNEIRO LOBO:13228964884 <small>Assinado de forma digital por LUCIANO CARNEIRO LOBO:13228964884 Dados: 2024.02.22 13:27:26 -03'00'</small>
Marcus Vinicius Alves da Silva Rodrigues	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA RODRIGUES:30686638816 <small>Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA RODRIGUES:30686638816 Dados: 2024.02.22 14:57:34 -03'00'</small>
Nelson Alves Lima	NELSON ALVES LIMA:69521395834 <small>Assinado de forma digital por NELSON ALVES LIMA:69521395834 Dados: 2024.02.22 13:22:06 -03'00'</small>

Página  
000015/000015

Registro Nº  
1022  
01/04/2024

Protocolo nº 1457 de 23/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1022 em 01/04/2024 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por FABIANE BARDELI DE SOUZA - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 135,22	RS 38,40	RS 26,30	RS 7,12	RS 9,28	RS 6,50	RS 6,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 229,56



ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS;

Nome do Representante Legal:  
Nelson Alves Lima

E-mail contato@insaude.org.br Telefone (11) 3876-6787

Profissão Administrador Nacionalidade Brasileiro Estado civil Divorciado

Portador do RG 5.099.552-2 Inscrito no CPF 695.213.958-34

Residente à Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho

Número 183 Complemento \_\_\_\_\_ Bairro Jardim Ibiti do Paco

CEP 18086-372 Cidade Sorocaba UF SP

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CNPJ\* 44.563.716/0001-72 Com sede / Endereço Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho

Número 496 Complemento \_\_\_\_\_ Bairro Centro

CEP 018960-000 Cidade Bernardino de Campos UF SP

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo, juntando 01 vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede deferimento

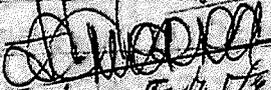
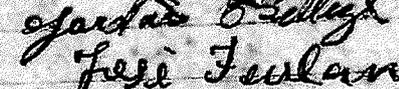
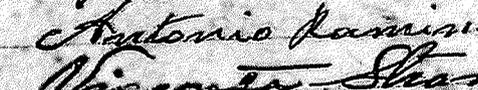
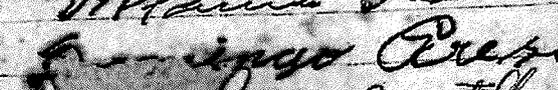
Local: São Paulo Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: NELSON ALVES  
LIMA:69521395834 Assinado de forma digital por NELSON ALVES LIMA:69521395834

Instruções: 1 Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível; 2 Deve ser assinado pelo representante legal, conforme contrato ou estatuto. \* Campo não obrigatório em caso de constituição.



Francisco José de Moraes para Vice-  
Presidente: Francisco Lourenço, para 1.<sup>o</sup>  
Secretário: Manoel Augusto Mendes; para  
2.<sup>o</sup> Secretário: Manuel Stamandunli; para  
3.<sup>o</sup> Tesoureiro: Vicente Stamandunli, para 4.<sup>o</sup>  
Tesoureiro: José Guilaneto, para Comissão  
de Contas: Néides Macia, Gustavo Ram-  
nelli e João Bellore; a qual esta em  
solução foi feita por unanimidade e  
por aclamação em sessão pública e  
foi considerada os presentes a assinarem a me-  
sema ata e escreveram as plantas que  
já se acham elaboradas e prontas para  
a aprovação das autoridades competentes, nada  
mais havendo a tratar, foi pelo Sr.  
Presidente encerrada a reunião da qual  
para constar foi lavrada a presente  
ata que lida e achada conforme, foi  
assinada pelos presentes de a extirpada.

- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 
- x 

05 de março de 2024 10:11:05  
em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411,  
GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente  
documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2.º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



Código de Autenticação Digital: 5b7dd6f31af6d80c  
Data: 05/03/2024 10:11:06  
Hash Documento Original: 7afe92d21ea3e3f66ae4aa3  
043853b592492ac6a68419ba9154c59261ba18282



Código NFT:  
4b1d810fbd206015

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II



Reunião de Alunos de Oliveira.

Renato José da Camargo

do Hilário dos Reis

Luiz Gurlaneto

do Viratenses

Unival Costa Oliveira

do Guarani

Felício Bertoni

Albino Bellez

João Hilário dos Reis

João de Souza Ramos

Antônio Feliciano de Oliveira

do Sarraceni

Yosi Fonte

Antônio Bin

Luís Guarani

Marcelo Pedro de Andrade

Angelo Lorenção

Luiz Tomaziano de Andrade

Luiz Teixeira

Luiz Carlos de Carvalho

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

x

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5b7dd6f31af6d80c  
Data: 05/03/2024 10:11:06  
Hash Documento Original: 7afe92d21ea2e3f66ae4aa3  
043853b592492ac6a68419ba9154c59261ba18282



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
4b1d810fbd206015

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II

22

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Antonio Correa Lacerda  
 Pedro Clemente da Silva x  
 Paulo Kamardino J. x  
 João Oliveira Mendonça  
 Antonio Gomes  
 José Mattos  
 Juliano Leporetti  
 Luiz Rodrigues Costa  
 João Baptista Monteiro  
 João Garcia Nunes  
 Alcir Batista da Silva  
 Frederico Ceradillo  
 Francisco Vilela  
 Antonio Zuca Muro x  
 Antonio Jacomini Sobrinho x  
 José Mattos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5b7dd6f31af6d80c  
 Data: 05/03/2024 10:11:06  
 Hash Documento Original: 7afe92d21ea3e3f66ae4aa3  
 043853b592492ac5a68419ba9154c59261ba18282



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
 4b1d810fbd206015

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



## Resumo

Ja faz mais de vinte anos esta fundada a paróquia da Sagrada Família. Jesus, Maria José com fins religiosos e sociais.

Em 1939 resolveu a paróquia fundar a sua primeira casa, a qual foi aprovada em 15 de Abril 1941.

Com doações diversas, a pedido do Governo, da Câmara Municipal e do povo; foi feito um prédio pequeno.

Por muitos motivos não foi possível realizar a sua inauguração.

Neste ano 1948 a directoria nomeada em 1946 resolveu novamente continuar a sua obra social, aumentando, primeiro o prédio com o auxílio do povo.

É um ideal dos leigos ter a Santa Casa para o povo. Os presentes estatutos servem para legalizar a posição da Santa Casa perante os poderes públicos.

A directoria da Liga da Sagrada

## Estatutos da Santa Casa de Bernardino de Camp

### Capítulo I

Artigo 1º A paróquia da Sagrada Família, Jesus, Maria e José que desde o principio criou as obras da Santa Casa tem por objectivo manter a mesma.

A paróquia - Esta paróquia terá o seu corpo de cooperadores.

Artigo 2º - Os fins da Paróquia da Sagrada Família Jesus, Maria e José, são: manter e desenvolver a paróquia como outros estabelecimentos de caridade e assistência e manter a paróquia criada pela mesma.

Artigo 3º - Os seus socorros serão prestados aos enfermos.



necessitados, sem distinção de idade, sexo, crença religiosa ou política e nacionalidade

## Capítulo II

Artigo 3º - O nome da Santa Casa será

~~Santa Casa Jesus Maria José~~

Artigo 4º - A Santa Casa sempre terá Irmãos de Caridade para tratar dos enfermos.

Artigo 5º - Os irmãos competirão a administração interna da Santa Casa.

Artigo 6º - A Santa Casa será administrada por uma diretoria composta de seis membros, assim designados: Provedor, vice-provedor, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, os quais serão eleitos, pelos conselheiros-prefeitos e vice-prefeitos da Liga da Sagrada Família. Podem fazer parte da Diretoria, por indicação do Conselho, pessoas que não fazem parte da dita Irmandade.

§ único - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 7º - O corpo dos cooperadores compo-se de sócios de qualquer categoria social que agora ou futuramente serão admitidos.

Artigo 8º - O corpo dos cooperadores divide-se em três categorias: contribuintes, protetores e beneméritos sendo:

A) contribuintes; os que pagaram uma ou anuidade conforme sua declaração no ato de ser sócio com tal

B) protetores; os que contribuírem de uma só vez com o valor de \$ 500.00 (cinco mil cruzeiros) pelo menos.

C) beneméritos, os que contribuírem de uma vez com a quantia de ler \$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) ou mais em dinheiro ou valores equivalentes e bem



...sim, os que tiveram prestados a Santa Casa serviços  
restimáveis

Artigo 9º Serão considerados fundadores os sócios atuais  
a Liga da Sagrada Família, como todos os cooperadores  
inscritos até a inauguração da Santa Casa

§ 1º Os diplomas de sócios fundadores, contribuintes e  
protetores serão conferidos pela Diretoria. A concessão do  
diploma de sócio honorário, por motivos de serviços  
restimáveis, só será concedido pela Assembleia Geral

§ 2º A Assembleia Geral poderá também criar cargos  
de diretores honorários, sem função administrativa.

### Capítulo III

Artigo 10º Para ser cooperador e necessário ou candidato  
em boa conduta e honestidade e ser proposto por um  
dos sócios

§ 1º Os cooperadores poderão ser de ambos os sexos, maior  
ou menor de idade, nacionalidade ou credo religioso

§ 2º Os sócios da comunidade e os cooperadores não  
são responsáveis pelos atos da diretoria, embora, responde-  
m solidariamente pelas obrigações da mesma.

Artigo 11º Além do estudo da lista dos cooperadores e que  
deixam de pagar a contribuição durante 2 anos  
a) causar dano, descrédito, ou desrespeito a Santa Casa,  
b) for condenado por crime infamante pela justiça do  
país

Artigo 12º Dos direitos dos cooperadores e sócios da comunidade  
a) apresentar por escrito a diretoria qualquer  
reclamação ou sugestão que beneficie a Santa Casa

b) De ser tratado na Santa Casa, obedecendo ao  
regulamento interno

Artigo 13º Das deveres dos sócios:

a) pagar a mensalidade ou anuidade que se obriga



- b) tomar parte na assembleia geral ordinária anual anual, para assistir à prestação de contas de Directoria
- c) promover sempre e por todos os meios lícitos o engrandecimento e a prosperidade da Santa Casa.
- d) observar rigorosamente as disposições deste artigo.

## Capitulo - IV Da assembleia Geral.

Artigo 14º A assembleia geral é composta pelos conselheiros, prefeitos e vice-prefeitos da Liga da Sagrada Família. Os cooperados são ouvintes, podendo entretanto usar da palavra em benefício dos trabalhos da Santa Casa.

§ unico - As reuniões da assembleia Geral serão presididas pelo presidente da Directoria da Santa Casa ou seu substituto legal.

Artigo 15º A assembleia geral será convocada pelo presidente ou seu substituto com oito ou mais dias de antecedência e funcionará com a presença da metade das autoridades.

§ unico - Não comparecendo os socios em numero suficiente para o quorum legal, far-se-á nova convocação com o prazo de pelo menos uma semana, podendo nessa segunda reunião funcionar com qualquer numero de presentes.

Artigo 16º A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro domingo do mez de Dezembro do ano que findar o mandato da Directoria e terá por fim unico, nessa reunião, eleger a nova directoria que se empossará durante o mez de Janeiro seguinte.

§ unico - Durante a posse da nova directoria, será feita a leitura, discursão e actuação dos relatórios anuais da directoria anterior com o parecer da comissão de contas.

05 de março de 2024 10:11:05  
em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5b7dd6f31af6d80c  
Data: 05/03/2024 10:11:06  
Hash Documento Original: 7afe92d21ea3e3f66ae4aa3  
043853b592492ac6a68419ba9154c59261ba18282



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
4b1d810fbd206015

Lei Federal N° 12.682/2012  
Lei Federal N° 13.874/2019  
Lei Federal n° 14.195/2021  
Lei Federal n° 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II

27

BLOCKCHAIN



Artigo 17 - Todas as decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos presentes

"Da competência da assembleia geral"

Artigo 18º

Compete a assembleia geral

- a) eleger e dar posse aos membros da Diretoria
- b) julgar os atos da diretoria
- c) adotar as medidas que julgar convenientes a prosperidade da Santa Casa, quando para tal fim se reunir.
- d) destituir a diretoria ou qualquer dos seus membros quando, assim <sup>estiver</sup> ~~estiver~~ o interesse da Santa, tendo em vista as suas nobres finalidades, sendo que a destituição só poderá ser efetuada, mediante aprovação de quatro quintos de votos presentes
- e) alterar e revogar os presentes estatutos, sem que de forma alguma se modifiquem os fins para os quais foi criada a Santa e com aprovação de 4/5 dos votos presentes
- f) revogar qualquer ato da diretoria que for contrário aos presentes estatutos ou suas resoluções
- g) aumentar ou diminuir, criar ou suspender as atribuições pecunárias dos sócios, assim como criar prêmios honorários
- h) autorizar a alienação de bens imóveis ou títulos de renda pertencentes a Santa Casa, para os fins por ela determinados
- i) conceder o título de irmão Benemérito de acordo com o artigo 2º letra C.
- j) eleger e dar posse a comissão de contas, composta de três sócios quites

Artigo 19º

Das deliberações da assembleia geral

05 de março de 2024 10:11:05  
em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5b7dd6f31af6d80c  
Data: 05/03/2024 10:11:06  
Hash Documento Original: 7afe92d21ea3e3f66ae4aa3  
043853b592492ac6a68419ba9154c59261ba18282



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
4b1d810fbd206015

Lei Federal N° 12.682/2012  
Lei Federal N° 13.874/2019  
Lei Federal n° 14.195/2021  
Lei Federal n° 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



por votação e por maioria de votos, sendo imediatamente proclamado o seu resultado.

§ unico - É permitido o voto por procuração, não podendo o procurador, que devia ser sócio, representar mais de um.

### Da Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria só poderá reunir-se com a presença da maioria dos seus membros.

§ unico - No caso de empate, no processo eleitoral considerar-se-á eleito o sócio mais idoso, decidida a parte se forem da mesma idade.

Artigo 21 - A diretoria (podera) reunir-se em sessões ordinarias, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo provedor.

§ unico - A diretoria podera ser convocada, extraordinariamente, por dois dos seus membros quando, em caso de pedido, o provedor se recusar a fazê-lo.

Artigo 22 - As sessões da diretoria podera estar presente o diretor clinico para prestar esclarecimentos sobre assumptos que se relacionam com suas funções, uma vez convidado pelo provedor.

Artigo 23 - Das decisões da diretoria pode haver recurso para a assembleia geral.

Artigo 24 - Compete a diretoria:

- cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da assembleia geral.
- resolver sobre a inclusão dos sócios
- conceder licença dos membros da diretoria que a solicitarem
- nomear o diretor clinico do hospital

05 de março de 2024 10:11:05  
em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05  
O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411,  
GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411,  
II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



7  
e) autorizar as despesas que se formarem necessárias  
f) tomar conta do tesouro, fiscalizar a arrecadação dos denheiros e fins da Santa Casa.  
g) resolver os casos não previstos neste estatuto, bem como interpretar as disposições que oferecem dúvida.

h) mandar fazer e dirigir a execução de pequenas obras e reformas. necessárias a conservação do estabelecimento  
i) adquirir os artigos que se relacionam com a finalidade da Santa Casa.

f) submeter anualmente a 31 de dezembro à comissão de contas, os relatórios financeiros da Santa Casa, com especificação da receita e despesa do exercício findo, bem como, ativo e passivo e posição da conta do patrimônio.

R. publicar o boletim mensal de despesas e receita  
§ único - A comissão de contas, composta-se a 3 membros e é empossada pela assembleia geral, tendo a mesma a duração, igual ao da diretoria a que não possui artigo 25º. Todos os cargos da diretoria são estatutos, bem como os da comissão de contas.

## Capítulo V

Artigo 26º Compete ao proador.

a) cumprir e fazer cumprir os estatutos, bem como as deliberações da assembleia geral e da diretoria.

b) representar a Santa Casa em todos as suas relações com os poderes públicos, assinar papéis, contratos e petições, demandas ativas e passivamente, receber a primeira citação constitua advogado e promotor mediante autorização da diretoria.

c) admitir, rubricar e encerrar todos os livros.

d) fornecer aos sócios, os esclarecimentos que forem pedidos.

e) descrever o ativo ou comissão, para qualquer ato que interessar a Santa Casa.

f) decidir os conflitos de atribuições entre o pessoal admitido.



e a diretoria:

g) convocar reuniões da assembleia geral e da diretoria.  
h) resolver os casos urgentes e submetendo-os a aprovação da diretoria.

i) apresentar a assembleia geral no fim do seu mandato um relatório circunstanciado da administração e anualmente um relatório financeiro com discriminação da receita e despesa, ativo e passivo e posição da conta patrimonial.

j) receber doações que forem compatíveis com a finalidade da Santa Casa ou com tenham cláusulas de difícil execução.

k) visar os cheques de tesoureiros para retirada de dinheiro depositado em bancos ou qualquer outro estabelecimento.

Artigo 27º - Compete ao vice-providor:

Substituir o providor nas suas faltas e impedimentos temporários.

Artigo 28º - Compete ao 1º secretário:

- a) passar as atas em resumo
- b) organizar a lista geral dos sócios.
- c) dar andamento a correspondências da Santa-Casa e ter em boa ordem o arquivo.

Artigo 29º - Compete ao 2º secretário:

Substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 30º - Compete ao tesoureiro:

- a) ter sob sua guarda a responsabilidade, todos os valores pertencentes a Santa Casa.
- b) fazer o pagamento das contas pelo providor
- c) depositar os saldos superiores a (1.000,00) em estabelecimentos bancários a juízo da diretoria
- d) fornecer ao providor, para fazer parte de seu relatório, os dados e informes da repartição a seu cargo
- e) promover a cobrança das contribuições dos sócios recebendo doações e esmolas.
- f) contratar, sob sua responsabilidade, pessoa idônea para



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:11:05 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

auxilia-lo nas cobranças, pagando porcentagem previamente fixado pela diretoria, - Quinze por cento de 15%.

a) apresentar uma relação dos pecos em atraso.  
único - Todos os depósitos pecosários serão feitos em nome da Santa Casa, reverendo para conta da Santa Casa todos os pecos creditados.

Artigo 31º Compete ao 2º Tesoureiro.  
Substituir a 1º em todas suas faltas.  
Capitulo VI  
Do patrono.

Artigo 32º O patrimonio da Santa Casa compo-se a  
a) dos imovis que venha a possuir por compra ou doação  
b) dos titulos e ações que venha a possuir.  
c) dos legados e doações que lhe forem feitos por applicação especial.

d) das sobras das receitas sobre as despesas quando a diretoria assim julgar conveniente  
Capitulo VII

Artigo 33º Constitue renda da Santa Casa  
a) As rendas dos pecos e outras contribuições  
b) As rendas do patrimonio da Santa Casa e suas dependencias  
c) As suas subvenções e auxilios do poderes publicos.  
d) Emollos  
e) Os donativos, quando não destinados a fins patrimoniaes.  
f) Tudo quando possuir a Santa Casa, pertencente exclusivamente a Santa Casa, que tem personalidade juridica propria

Capitulo VIII  
Disposiçao Geral.

Artigo 34º Em caso de vaga de qualquer dos cargos, de direito



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

procurar-se a dentro de 15 dias a respectiva eleição.

Artigo 35º O mandato da diretoria considerará-se prorrogado até a posse da que a suceder.

Artigo 36) O ano financeiro começará em 1º de Janeiro e terminará a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 37. O fundo doado com destino determinado na produção ser dividido das respectivas aplicações

Artigo 38 - As construções e reconstruções não poderão ser executadas senão depois da aprovação das plantas e orçamentos.

Artigo 39. Por dissolução da sociedade da Igreja Família continua a Junta Casa e os cooperados tomam conta, formando a sociedade legal com novos estatutos

Artigo 40 - Si também os cooperados resolverem a dissolução da sociedade, a assembleia geral se poderá deliberar sua primeira e segunda convocação com 1/3 dos sócios quinta sua terceira com metade e no quarto com qualquer numero.

A dissolução e as respectivas consequências devem constar dos estatutos que naquele tempo governam a Junta Casa.

Artigo 41º O membro da comissão de contas terá a competência de pedir qualquer esclarecimento a diretoria em exercício, relativo, do movimento financeiro e economico da Junta Casa.

Artigo 42º Este estatutos entrará em vigor sua data de seu registro no Cartorio competente nesta comarca

Artigo 43º O mandato da primeira diretoria terminará em 31 de Dezembro de 1949, podendo a sua eleição ser feita por aclamação





## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x5a92baf33cfefe99fa55289c20b7ea240c1fcc0228106463c6e19029db727ce9.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATA\_DE\_FUNDAÇÃO.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 10:11:57, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 10:12:55 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

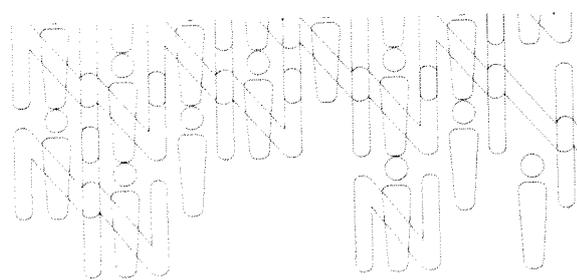
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **5b7dd6f31af6d80c**

Hash do Documento Assinado:

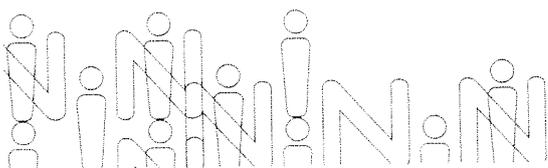
**a2869518c32d3b06265303ac05b140d74ff2779d75ad1d7660fdc9f77446da49**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



## ANEXO

### 3. Certidão TCE



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 22/07/2025, às 14h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 44.563.716/0001-72 informado.

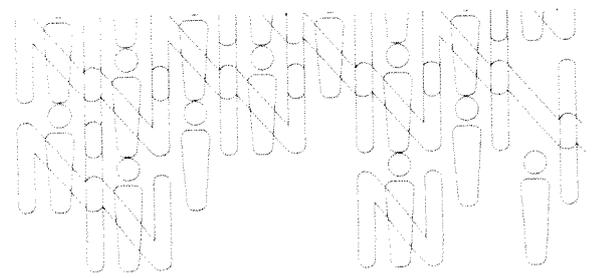
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 22/07/2025, às 14h04.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **0fe31901-1fb9-49f2-a1f0-98eb35f9c507**

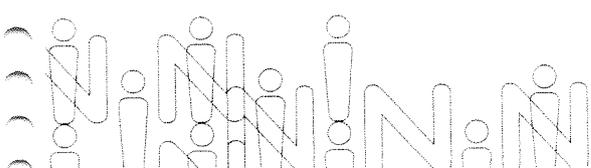
ou acesse utilizando o **QR Code**





## ANEXO

# 4. Atestados de Capacidade Técnica da Entidade





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP**

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3800/2018 em 22/10/18, cuja validade obriga apresentação de Certidão.

Sebastião Luiz Pereira Neves  
Fiscal

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



SP 026880

Atestamos, a pedido da interessada, que a entidade INSAUDE - INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ 44.563.716/0001-72, com endereço na Av. Guilherme de Arruda Castanho, 496 - Centro - Bernardino de Campos/SP CEP 18.960-000, firmou contrato nº 45/2018, em 11 de junho de 2018, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, cujo objeto é "a contratação, em caráter emergencial, da instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde no Município de Cajamar, visando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população no HMEAPO - Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira", com 59 (cinquenta e nove) leitos, estando em fase de execução contratual, cuja vigência é de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de 11/06/2018.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos estão sob avaliação da Comissão Permanente De Fiscalização E Avaliação Do Contrato De Gestão até final da vigência.

Cajamar, 22 de outubro de 2018

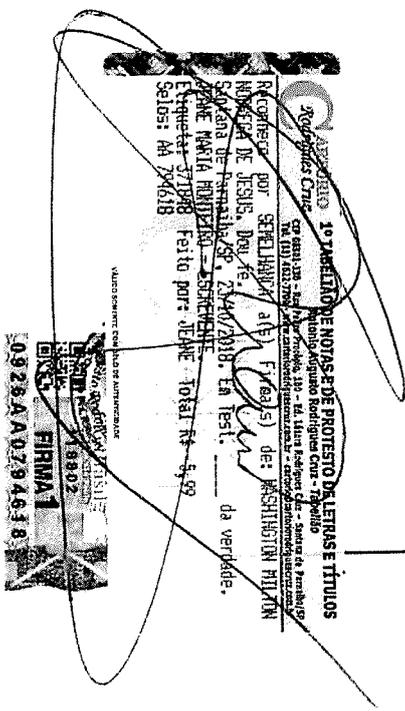


**WASHINGTON MILTON NÓBREGA DE JESUS**  
Diretor Municipal de Saúde

**Walter Souza Pinto**  
Responsável Técnico  
CRA-SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Tenente Marques, nº 3780 - Polvilho - Cajamar/SP  
Fonc: (11) 4448 1750/1585 email: dir.saude@cajamar.sp.gov.br



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 88223d81c0fe1c16  
Data: 23/02/2024 15:35:54  
Hash Documento Original: 3359698e33632a518b4a31f  
3bb54d563f96baf6a2da5199b8a6c5b88d5d085bb



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
bb58e437d78b7456

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

38

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:35:54 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x9d2bbd58e07884a49b099ccf22dee6ccb905300de066cfb7d7101f31a8a0740f.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **2-ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_CAJAMAR.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 15:37:08, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 15:37:20 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **88223d81c0fe1c16**  
Hash do Documento Assinado: **fc95cb373bca6a8b63a4c2ea887f329f1a7543835bc69f044633e09b399742e3**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



# Município de Jacareí

## Secretaria de Saúde

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, com sede na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardino de Campos - São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do Contrato nº 4.031.00/2016, celebrado em 25/08/2016, presta serviços médicos em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde da Família (Cidade Salvador, Jardim das Indústrias), nas Unidades Básicas de Saúde (Parque Santo Antônio e Santa Cruz dos Lázarus), nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA Infantil e Meia Lua), na Secretaria de Saúde e na Vigilância à Saúde, nas seguintes especialidades e produção:

ESPECIALIDADES	CONSULTAS/MÊS
Psiquiatria - Saúde Mental	1120
Psiquiatria - Saúde Mental (matriciamento)	160
Psiquiatria - CAPS	1200
Psiquiatria - NASF	320
Endocrinologia	660
Infectologia	120
Reumatologia	260
Pneumologia	80
Cardiologia (infantil e adulto)	888
Urologia	360
Proctologia	120
Dermatologia	480
Otorrinolaringologia	240
Reumatologia Infantil	60
Neurologia	240
Ortopedia	240
Geriatria	120
Pneumologia Infantil	160
Ginecologista	240
Gastro	80
Oftalmologia	920
Alergologista	112
Hematologista	160
Psiquiatria Infantil	240
ESPECIALIDADES	HORAS/MÊS
Medicina do Trabalho	80
Médico Sanitarista	200

Atestamos, ainda, que o **INSAUDE** desenvolve seu trabalho com êxito, atingindo, com qualidade, os objetivos contratualizados, e, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente.

Jacareí, 12 de dezembro de 2016.

*Leila*  
Leila Rondel dos Passos  
Secretaria de Saúde Interina



*Walter Souza Pinto*  
Walter Souza Pinto  
Responsável Técnico  
CRA-SP nº 145826

Av: Major Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba  
Telefone: (12) 3955-9600 - Fax (12) 3955 9605

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:31:26 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 3a6fbb9bd1f7a454  
Data: 23/02/2024 15:31:26  
Hash Documento Original: 90bf60e3d57dffe4a268e47  
eac1f5df528712e6622f5abbab19f5c385a86baa3



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
0233d105c2a2f97e

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

40

BLOCKCHAIN





## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0xa6c5a2dd0e5081f6dcf28fad3d38a6efce99751c29a09446fe28c6f194a542a8**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **5-ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_MIRASSOL.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 15:29:58, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 15:30:26 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **e349f896e11582e0**

Hash do Documento Assinado:

**a7610ae104a894311ae6e708306107063431cbc7a270f10b0ca493e645ca039d**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



Estado de São Paulo

# PREFEITURA DE MIRASSOL DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua D. Pedro II, 2175 – Centro (17) 3253-9980  
saude@mirassol.sp.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ 44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campos – SP – CEP 18.960-000, presta serviços na área da saúde para a **Prefeitura/Secretaria Municipal de Mirassol - SP**, por meio do(s) Contrato(s) de Gestão nº **088/2017**, assinado em **14/07/2017**, com contrato renovado em 13/07/2022 até a presente data, é responsável pela gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no (a) UPA 24H - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ROBERTO SICARD CNPJ: 44.563.716/0008-49, localizado na Avenida Eliezer Magalhães 2520, Santa Casa – Mirassol SP, inscrita no CNES sob o nº 3936082, que possui 11 leitos de emergência, observação e isolamento, classificado como PORTE I, realizando procedimentos intermediários que constam na tabela do SUS, e manteve em média, os seguintes números de **2022**:

A unidade possui 954,75 m<sup>2</sup> de estrutura construída e a seguinte divisão para atendimento:

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE
LEITOS DE EMERGÊNCIA	3
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO	4
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	2
LEITOS DE ISOLAMENTO	1
CONSULTÓRIOS ADULTOS	2
CONSULTÓRIOS PEDIÁTRICOS	1
CONSULTÓRIOS CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
SALA DE COLETA DE EXAMES	1
SALA DE SUTURA	1
SALA DE ECG	1
SALA DE MEDICAÇÃO	1
SALA DE INALAÇÃO	1
SALA DE RAIOS-X	1

O quadro de colaboradores em 2022, manteve o seguinte dimensionamento:

CARGOS	QUANTIDADE
AUX. ADMINISTRATIVO	2
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	7
CONTROLADOR DE FLUXO	5
ENFERMEIRO	15
FARMACEUTICO	6
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
RECEPCIONISTA	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29
TÉCNICO DE FARMÁCIA	1
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:29:27 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e349f896e11582e0  
Data: 23/02/2024 15:29:28  
Hash Documento Original: fc5c39aa554b7f97312ef2c8f820c1e7c2865fcfd560e5cecb730d186290998c



Código NFT: cc8fc329aace22ae

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

BLOCKCHAIN





Estado de São Paulo

# PREFEITURA DE MIRASSOL DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Rua D. Pedro II, 2175 – Centro (17) 3253-9980  
saude@mirassol.sp.gov.br

A seguir, produção realizada no ano de 2022:

ATENDEMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
ADULTO	6390	4230	5897	5791	6793	6115	35.216	5.869
PEDIATRIA	1495	987	1648	2534	2522	2143	11.329	1.888
<b>Total</b>	<b>7.885</b>	<b>5.217</b>	<b>7.545</b>	<b>8.325</b>	<b>9.315</b>	<b>8.258</b>	<b>46.545</b>	<b>7.757</b>
ATENDEIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
AZUL	2947	1254	2218	2816	3158	2773	15.166	2.528
VERDE	4083	3157	4302	4479	5070	4382	25.473	4.246
AMARELO	727	702	846	876	896	908	4.955	826
LARANJA	109	113	119	130	133	139	743	124
VERMELHO	19	22	24	24	27	29	145	24
<b>Total</b>	<b>7.885</b>	<b>5.248</b>	<b>7.509</b>	<b>8.325</b>	<b>9.284</b>	<b>8.231</b>	<b>46.482</b>	<b>7.747</b>
FAIXA ETÁRIA	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
<1	161	87	155	228	210	227	1.068	178
1 - 4	538	332	880	1068	1081	790	4.689	782
5 - 9	487	302	613	763	873	641	3.679	613
10 - 14	309	266	454	475	712	485	2.701	450
15 - 19	464	292	457	510	621	479	2.823	471
20 - 39	2689	1491	2008	2230	2423	2316	13.157	2.193
40 - 49	1124	754	917	999	1087	1037	5.918	986
50 - 59	932	652	859	803	987	889	5.122	854
>60	1181	1041	1202	1249	1321	1394	7.388	1.221
<b>Total</b>	<b>7.885</b>	<b>5.217</b>	<b>7.545</b>	<b>8.325</b>	<b>9.315</b>	<b>8.258</b>	<b>46.545</b>	<b>7.757</b>
PROCEDIMENTOS GERAIS	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
SUTURA	15	23	16	8	17	7	86	14.333
CURATIVO	19	45	29	12	21	18	144	2.399
INALAÇÃO	148	52	81	42	76	45	444	7.399
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	7678	5232	5813	5340	5814	5434	35.311	5.885
ELETCARDIOGRAMA	546	587	558	562	601	742	3.596	599
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	7052	4446	5540	5609	6272	5636	34.555	5.759
GLICEMIA	530	325	258	178	128	163	1.582	264
SONDA VESICAL DE DEMORA	0	3	7	0	2	2	14	2.333
SONDA VESICAL DE ALÍVIO	2	0	0	0	0	0	2	3.333
<b>Total</b>	<b>15.990</b>	<b>10.713</b>	<b>12.302</b>	<b>11.751</b>	<b>12.931</b>	<b>12.047</b>	<b>75.784</b>	<b>12.631</b>
EXAMES RAIOS-X REALIZADOS NA UNIDADE	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
TORAX	1208	809	638	1041	1435	1484	6.615	1.103
MEMBRO INFERIOR	430	536	449	635	603	554	3.207	535
MEMBRO SUPERIOR	424	502	425	527	445	438	2.761	460
ABDOMEN	247	247	257	329	313	346	1.739	290
CRANIO	235	204	125	263	296	329	1.452	242
COLUNA	122	165	140	181	128	142	878	146
<b>Total</b>	<b>2.666</b>	<b>2.463</b>	<b>2.034</b>	<b>2.976</b>	<b>3.220</b>	<b>3.293</b>	<b>16.452</b>	<b>2.742</b>
EXAMES LABORATORIAIS	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
EXAMES LABORATORIAIS	5.615	5.428	6.854	8.290	7.082	6.727	39.996	6.666

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pela Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.  
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Mirassol, 14 de Julho de 2022.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA  
Diretor Municipal de Saúde  
Prefeitura do Município de Mirassol / SP

115485  
FIRMA I  
S10589AA0193240  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Reconheço por ser verdadeira a assinatura de FRANK HULDER DE OLIVEIRA, em documento de valor econômico, e sou responsável por sua autenticidade.  
Mirassol, 14 de julho de 2022.  
Bruno Dias Oliveira - Diretor Municipal Substituto

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e349f896e11582e0  
Data: 23/02/2024 15:29:28  
Hash Documento Original: fc5c39aa554b7f97312ef2c8f820c1e7c2065fcd560e5ceb730d186290998c



Autenticação Blockchain

Código NFT: cc8fc329aace22ae

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

43

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:29:27 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xa6c5a2dd0e5081f6dcf28fad3d38a6efce99751c29a09446fe28c6f194a542a8.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **5- ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_MIRASSOL.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 15:29:58, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 15:30:26 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **e349f896e11582e0**  
Hash do Documento Assinado:  
**a7610ae104a894311ae6e708306107063431cbc7a270f10b0ca493e645ca039d**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP**

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 3789/2018 em 18/10/18, cuja validade obriga apresentação de Certidão.

Sebastião Juares Pereira Neves  
-Pisca

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Estância Balneária de Ubatuba, através do Prefeito Municipal, **ATESTA** para os devidos fins de direito que o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópico, inscrito no CNPJ/MF sob 44.563.716/0001-72, com sede na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardino de Campos – São Paulo, CEP 18.960-000, a partir de 28/01/2017, operacionaliza, co-gerencia e executa ações e serviços de assistência à saúde em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades: **NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); PSF (Programa Saúde da Família); SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência); CAPS (Centro de Atenção Psicossocial); P.A. MARANDUBA (Pronto Atendimento); P.A. IPIRANGUINHA (Pronto Atendimento); UNIR (Unidade de Reabilitação); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS e SERVIÇOS DE FARMÁCIA.**

Atestamos, ainda, que o **INSAUDE** desenvolve seu trabalho com êxito, atingindo, com qualidade, os objetivos contratados, e, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente.

Ubatuba-SP, 31 de agosto de 2017.

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAUJO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE UBATUBA - SP**

ANTONIO DOS SANTOS - TABELIÃO Rec

conheço por semelhança a(s) firma(s) de: **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAUJO**.

Do que dou fé.

Em testemunho da verdade. 16:11:25 Ubatuba-SP, 04 de setembro de 2017.

MARCIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA CAMARAVIA

custas por verba R\$ 5,73 - VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICACAO

digo: Segurança: 4832485750484955495449495052

**Walter Souza Pinto**  
Responsável Técnico  
CRA-SP nº 145826

Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro - Ubatuba-SP - Telefone: (12) 834-1000 - www.ubatuba.sp.gov.br

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



Código de Autenticação Digital: 8dc5675e17eb4cc7  
Data: 23/02/2024 15:17:32  
Hash Documento Original: 8f3a45f3131f30c5a4eaadc  
413918d5a91e86435338bc1f5def24e379e97250e



Código NFT:  
c04c77005744003f

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.135/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:17:32 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xc19a2dd6d80799b9bdb5a8eb8a914631c4c4d2187b38e0dbcfac88bca6f0cbd6.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **9-ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_UBATUBA.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 15:18:08, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 15:18:21 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **8dc5675e17eb4cc7**

Hash do Documento Assinado: **1dfdce4e90fdfcf27d9b1b43f723f36e937d1713a2aa7ffb9aa87326a2f7cde9**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - InSaúde**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ 44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho, 496 - Centro - Bernardino de Campos - SP - CEP 18.960-000, prestou serviços na área da saúde para a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ**, por meio do contrato de gestão nº **001/2016**, assinado em 19 de setembro de 2016, sendo responsável pela gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados na **UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO DE NOVA CIDADE - UPA24H**, CNPJ: 44.563.716/0005-04, localizado na Rua Vicente de Lima Cleto, s/n - Nova Cidade - São Gonçalo - RJ, inscrita no CNES sob o nº 9126597, no período de 19 de setembro de 2016 até 19 de setembro de 2021 - 05 anos.

A unidade possui 15 leitos, atendendo **urgência e emergência**, realizando suas atividades em uma área de aproximadamente 1.100 m<sup>2</sup>, com a colaboração média de 134 profissionais próprios, classificado como Porte II. A UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO DE NOVA CIDADE - São Gonçalo/RJ, realizou atendimentos de urgência e emergência que constam na tabela SUS e manteve, durante o período de 05 anos, os seguintes números, conforme segue:

- ✓ Consultas: 90.588 ano (452.940 em 05 anos);
- ✓ Procedimentos: 105.875 (529.375 em 05 anos);
- ✓ Exames de laboratório: 65.276 (326.380 em 05 anos);
- ✓ Exames de radiologia: 13.556 (67.780 em 05 anos);
- ✓ Eletrocardiogramas: 11.688 (58.340 em 05 anos);
- ✓ Consulta médicos de clínica geral: 81.117 (405.585 em 05 anos);
- ✓ Consulta médicos de pediatria: 7.364 (36.820 em 05 anos);

**A unidade disponibiliza de:**

- 4 leitos de emergência (sala vermelha)
- 5 leitos de observação (sala amarela)
- 2 leitos de isolamento
- 4 leitos de pediatria

Página | 1 de 2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:27:43 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: e3fee557aff59e59  
Data: 23/02/2024 10:27:43  
Hash Documento Original: fd2e455b7faec1d195d41a9  
ebb05f4a59921609e9a6d0d594eefdc3a14c1a06



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
6ca65edeed762793

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

47

BLOCKCHAIN





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

São ofertadas 1.800 horas de clínica médica por mês, 1.440 horas de pediatria por mês e 120 horas de rotina médica para atendimento aos pacientes em observação, totalizando 3.360 horas médicas mensais de atendimento à população.

A unidade realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde.

Atesta ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo/RJ, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena capacidade técnica do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – InSaúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

**São Gonçalo/RJ, 27 de setembro de 2021.**

*Dr André C. Vargas*

Secretário Municipal de Saúde  
e Defesa Civil  
Matrícula 124.545



**DR. ANDRÉ DE CARVALHO VARGAS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO/RJ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ**

Daniel Marins Lima Sousa  
1º Ofício de São Gonçalo  
Escrevente  
Mat. 94/21776



Reconheço as firmas por Semelhança de:  
ANDRÉ CARVALHO VARGAS \*\*\*\*\*

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30  
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Ics: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35

SAO GONCALO/RJ, 28/09/2021  
DANIEL MARINS LIMA SOUSA Em test. da Verdade - Gmf.  
EDYF 79800 RB1 Consulte <https://www3.rj.rj.gov.br/sitepublico>

São Gonçalo Cartório do 1º Ofício  
Rua Sílvio Romero, 18 - Loja 01 - Aleluia - São Gonçalo - Cep: 24.710-785 - Tel: (21) 2712-2047/2712-3172

090167AA379220

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 10:27:43 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: e3fee557aff59e59  
Data: 23/02/2024 10:27:43  
Hash Documento Original: fd2e455b7faec1d195d41a9  
ebb05f4a59921609e9a6d0d594eefdc3a14c1a06



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
6ca65edeed762793

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN





## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x99372a3ed412302d7731e45e6bb388d26d7211bd8e125f684a16877410020a85.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **11-ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_UPA\_NOVA\_CIDADE.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 14:57:15, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 14:59:32 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **e3fee557aff59e59**

Hash do Documento Assinado: **1095008a8f103ec24b62075207ff36a7c70cc9c61ec423b691375d7c3f932f5a**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede administrativa a Avenida Engenheiro Reinaldo Mendes, 3041, bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba – SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, tendo como sua Mantenedora situada na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do TERMO DE CONVÊNIO Processo administrativo 2021/28.239, é responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no CAPS III ARTE DO ENCONTRO localizado na Rua Domingos Fernandes, 161, Vila Trujillo e do CAPS III Viver em Liberdade localizado na Rua Guatemala, 185, Barcelona, Sorocaba, realizando procedimentos que constam na tabela do SUS. CNES 9618554 com capacidade de 5 leitos, com total de 38 colaboradores, com início em 13 de Dezembro de 2021 até a presente data e CNES 7709641 com capacidade de 5 Leitos e total de 33 colaboradores, com início em 13 de Dezembro de 2021 até a presente data. Apresentando até o mês de Março de 2024 os seguintes números.

<b>UNIDADE</b>	<b>LEITOS</b>	<b>COLABORADORES</b>
CAPS III VIVER EM LIBERDADE	05	38
CAPS III ARTE DO ENCONTRO	05	33

Atesta, ainda que a unidade realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde, com a seguinte produção em 2023/24. E desenvolve seus serviços com êxito, atingindo, com qualidade, os objetivos contratualizados, e, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde do CAPS III ARTE DO ENCONTRO e CAPS III VIVER EM LIBERDADE.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CAPS III ARTE DO ENCONTRO**

2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Usuários matriculados (total)	4690	4765	4798	4848	4915	4970	5071	5138	5206	5344	5405	5427	60577
Usuários ativos	1149	1173	1197	1229	1230	1255	1229	1338	1341	1317	1352	1420	15230
Usuários atendidos no mês	1348	1429	1458	1576	1787	1660	1550	1499	1243	1103	1607	1552	17812
Casos Novos	38	68	85	64	64	45	28	70	65	65	63	45	700
Atendimento Médico *	303	347	370	314	438	375	396	406	369	391	452	401	4562
Atendimento Psicologia *	101	95	99	55	71	52	108	63	61	59	57	41	862
Atendimento Terapia Ocupacional *	77	95	92	62	54	63	56	52	36	53	63	33	736
Atendimento Assistência Social *	103	103	96	67	68	76	34	30	59	54	55	42	787
Atendimento Enfermagem *	95	102	98	143	97	146	87	110	56	56	164	88	1232
Atendimento Aux/Tec de Enfermagem *	222	248	288	598	502	483	414	442	341	278	407	779	5002
Atendimento por outras categorias profissionais	447	439	425	337	557	465	455	396	321	212	409	168	4631
Altas por transferência para outro serviço	02	02	03	04	03	02	00	02	01	00	02	02	23
Altas por Melhora Clínica	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	1
Altas por Abandono	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0
Altas por Óbito	01	00	01	00	02	00	00	00	00	00	00	02	6
Usuários encaminhados para Hospital Geral	01	01	01	01	01	00	00	01	00	06	02	00	14
Atividades grupais internas	53	53	54	53	54	53	54	51	54	54	54	48	635
Total de usuários das atividades grupais internas	2185	1823	1862	1580	1705	1683	1651	1843	1756	1364	1350	966	19768
Atividades grupais externas	16	16	16	15	15	14	16	22	23	18	23	23	217
Total de usuários das atividades grupais externas	450	193	170	186	175	152	274	340	285	203	261	157	2846

ARTE 2024	Janeiro
Usuários matriculados (total)	6782
Usuários ativos	1444
Usuários atendidos no mês	3332
Casos Novos	52
Atendimento Médico *	535
Atendimento Psicologia *	119
Atendimento Terapia Ocupacional *	33
Atendimento Assistência Social *	38
Atendimento Enfermagem *	163
Atendimento Aux/Tec de Enfermagem *	1017
Atendimento por outras categorias profissionais	55
Altas por transferência para outro serviço	16
Altas por Melhora Clínica	00
Altas por Abandono	00
Altas por Óbito	01
Usuários encaminhados para Hospital Geral	04
Atividades grupais internas	54
Total de usuários das atividades grupais internas	1101
Atividades grupais externas	23
Total de usuários das atividades grupais externas	271
Educação Continuada	01
Consultas Médicas Agendadas	278
Faltas em Consultas Médicas	46
Oficinas de Geração de Renda	04
Total de usuários - Oficinas de Geração de Renda	28
Total de Tentativas de Suicídio	00
Óbitos por Suicídio	00
Total de chamadas do SAMU	05
Atividades em espaços "ociosos"	09
Total de usuários - atividades em espaços ociosos	22



**Prefeitura de  
SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CAPS III VIVER EM LIBERDADE**

VIVER 2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Usuários matriculados (total)	3883	3952	4030	4092	4159	4225	4283	4354	4428	4518	4565	4616	51105
<b>Usuários ativos</b>	<b>1413</b>	<b>1472</b>	<b>1527</b>	<b>1561</b>	<b>1625</b>	<b>1633</b>	<b>1707</b>	<b>1760</b>	<b>1814</b>	<b>1962</b>	<b>1924</b>	<b>2017</b>	<b>20415</b>
Usuários atendidos no mês	1639	1683	1759	1735	1370	1395	1379	1559	1562	1469	2063	2381	19984
<b>Casos Novos</b>	<b>72</b>	<b>69</b>	<b>78</b>	<b>62</b>	<b>68</b>	<b>56</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>55</b>	<b>75</b>	<b>47</b>	<b>51</b>	<b>738</b>
Atendimento Médico *	507	503	543	455	450	471	538	592	464	476	561	540	6100
Atendimento Psicologia *	179	135	45	50	97	60	84	33	28	24	66	406	1207
Atendimento Terapia Ocupacional *	38	104	107	100	91	70	77	12	11	01	37	264	912
Atendimento Assistência Social *	50	68	104	110	45	36	42	78	50	46	87	224	940
Atendimento Enfermagem *	366	363	400	370	269	238	188	276	207	199	130	209	3215
Atendimento Aux/Tec de Enfermagem *	490	503	560	650	418	520	450	568	802	723	651	1018	7353
Atendimento por outras categorias profissionais	09	07	00	00	00	00	00	00	00	00	03	260	279
Altas por transferência para outro serviço	06	03	03	02	08	05	06	08	18	05	31	19	114
Altas por Melhora Clínica	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0
Altas por Abandono	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	0
Altas por Óbito	01	00	01	02	02	02	00	00	01	01	01	03	14
Usuários encaminhados para Hospital Geral	05	05	04	02	00	00	01	01	01	02	02	09	32
Atividades grupais internas	115	130	138	202	160	137	114	213	158	145	96	99	1707
<b>Total de usuários das atividades grupais interna</b>	<b>1018</b>	<b>1062</b>	<b>1262</b>	<b>1250</b>	<b>1522</b>	<b>1463</b>	<b>1630</b>	<b>2798</b>	<b>1276</b>	<b>1139</b>	<b>855</b>	<b>127</b>	<b>15402</b>
Atividades grupais externas	30	35	42	32	32	30	25	23	17	18	14	08	306
<b>Total de usuários das atividades grupais externa</b>	<b>511</b>	<b>556</b>	<b>861</b>	<b>487</b>	<b>597</b>	<b>527</b>	<b>337</b>	<b>304</b>	<b>211</b>	<b>212</b>	<b>230</b>	<b>77</b>	<b>4910</b>
Educação Continuada	01	01	01	01	01	01	02	01	01	03	02	01	16
Consultas Médicas Agendadas	479	596	570	337	477	348	411	354	347	353	298	310	4880
Faltas em Consultas Médicas	30	93	99	86	96	94	77	85	75	93	97	80	1005
Oficinas de Geração de Renda	02	02	02	10	02	02	02	02	04	06	02	02	38
Total de usuários - Oficinas de Geração de Renda	21	17	19	24	19	17	20	21	26	49	138	70	441
<b>Total de Tentativas de Suicídio</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>11</b>
Óbitos por Suicídio	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	01	01	2
<b>Total de chamadas do SAMU</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>20</b>
Atividades em espaços "ociosos"	00	00	00	00	00	00	00	06	04	04	06	01	21
<b>Total de usuários - atividades em espaços ociosos</b>	<b>0</b>	<b>58</b>	<b>39</b>	<b>43</b>	<b>40</b>	<b>10</b>	<b>190</b>						



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

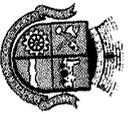
VIVER 2024	Janeiro
Usuários matriculados (total)	4684
<b>Usuários ativos</b>	<b>2081</b>
Usuários atendidos no mês	3201
<b>Casos Novos</b>	<b>67</b>
Atendimento Médico *	310
Atendimento Psicologia *	37
Atendimento Terapia Ocupacional *	00
Atendimento Assistência Social *	16
Atendimento Enfermagem *	176
Atendimento Aux/Tec de Enfermagem *	1042
Atendimento por outras categorias profissionais	50
Altas por transferência para outro serviço	14
Altas por Melhora Clínica	00
Altas por Abandono	00
Altas por Óbito	01
Usuários encaminhados para Hospital Geral	06
Atividades grupais internas	143
<b>Total de usuários das atividades grupais internas</b>	<b>1224</b>
Atividades grupais externas	12
<b>Total de usuários das atividades grupais externas</b>	<b>197</b>
Educação Continuada	01
Consultas Médicas Agendadas	310
Faltas em Consultas Médicas	71
Oficinas de Geração de Renda	02
Total de usuários - Oficinas de Geração de Renda	95
<b>Total de Tentativas de Suicídio</b>	<b>02</b>
Óbitos por Suicídio	00
<b>Total de chamadas do SAMU</b>	<b>00</b>
Atividades em espaços "ociosos"	05
<b>Total de usuários - atividades em espaços ociosos</b>	<b>26</b>

Sorocaba, 06 de março de 2024

CLAUDIO                      Assinado de forma  
POMPEO                      digital por CLAUDIO  
CHAGAS                      POMPEO CHAGAS  
DIAS:2186120984          DIAS:21861209843  
3                                  Dados: 2024.03.15  
   15:43:21 -03'00'

---

Claudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário Municipal de Saúde – Sorocaba - SP



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede administrativa a Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Via Nova, Itapevi-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, tendo como sua Mantenedora situada na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo/SP, CEP. 18.960-000, no período de 02/05/2022 até a presente data 17/04/2024 do CONTRATO DE GESTÃO 47/2022, é responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações serviços de saúde a serem executados no CAPS U CIRANDA, localizado na Ladeira Hugo Micheliotti 79, Centro de Itapevi, realizando procedimentos que constam na tabela do SUS, CNES 7466536 com total de 16 colaboradores, com contrato de gestão com início em 06 de abril de 2022 até a presente data.

Apresentando os meses de Maio à Dezembro de 2022, segue os seguintes números:

Processamento	MÊS											
	Maio/22	Junho/22	Julho/22	Ago/22	Sep/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23
Atendimento em Unidade	44	47	69	63	70	65	42	66				
Atendimento em Unidade	258	191	323	255	120	159	204	541				
Atendimento em Unidade	0	157	44	297	62	136	114	104				
Atendimento em Unidade	0	52	78	193	83	121	246	256				
Atendimento em Unidade	67	62	294	272	218	259	231	110				
Atendimento em Unidade	0	104	44	26	35	26	32	74				
Atendimento em Unidade	0	20	57	50	97	102	34	25				
Atendimento em Unidade	0	20	57	56	36	30	35	18				
Atendimento em Unidade	0	21	36	31	112	71	74	69				
Atendimento em Unidade	0	0	1	8	18	28	107	514				
Atendimento em Unidade	0	1	1	10	14	17	6	6				
Atendimento em Unidade	0	7	0	24	1	2	45	104				
Atendimento em Unidade	0	5	13	13	18	12	5	14				
Atendimento em Unidade	1075	57	56	61	56	120	184	528				
<b>Total</b>	<b>1444</b>	<b>744</b>	<b>1098</b>	<b>1367</b>	<b>863</b>	<b>1106</b>	<b>1359</b>	<b>2119</b>				

**Implantação / Transição**

Consulte o original digitalizado ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

**CODIGO DE AUTENTICACAO DIGITAL**  
043086c8c8c5c7b  
Data de Emissão: 02/05/2022  
Data de Validade: 02/05/2024  
Código de Autenticação Digital: 043086c8c8c5c7b  
Data de Emissão: 02/05/2022  
Data de Validade: 02/05/2024  
Código de Autenticação Digital: 043086c8c8c5c7b

**Autenticação Blockchain**

Código QR:

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2015  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Decreto Federal nº 10.779/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

**BLOCKCHAIN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 25 de abril de 2024 14:29:07 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



ESTADO DE SÃO PAULO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Procedimentos realizados de Janeiro à Dezembro de 2023:

Descrição	MÊS											
	01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
<b>Atestado de Capacidade</b>	<b>1185</b>											
Atendimento em Urgência	60	60	101	79	114	127	121	127	124	69	121	119
Atendimento em Pronto Socorro	213	202	180	159	278	218	244	218	198	173	330	244
Atendimento em Ambulatório	148	41	124	248	166	109	276	109	63	168	171	216
Atendimento em Pronto Atendimento	154	142	163	198	99	514	313	514	461	116	217	217
Atendimento em Pronto Atendimento	212	164	121	200	184	102	102	184	160	617	49	51
Atendimento em Pronto Atendimento	131	27	183	104	88	49	187	43	258	82	184	217
Atendimento em Pronto Atendimento	179	156	120	116	168	147	133	269	88	220	437	203
Atendimento em Pronto Atendimento	84	65	106	50	87	45	123	45	82	48	57	126
Atendimento em Pronto Atendimento	24	60	114	180	38	44	70	44	52	42	102	114
Atendimento em Pronto Atendimento	82	213	87	66	73	27	171	27	207	86	199	268
Atendimento em Pronto Atendimento	1	6	10	15	20	22	9	23	16	35	8	23
Atendimento em Pronto Atendimento	12	61	11	71	16	17	151	17	150	37	24	82
Atendimento em Pronto Atendimento	10	1	14	6	10	8	13	8	9	11	11	26
Atendimento em Pronto Atendimento	231	465	214	752	655	451	262	461	384	116	153	133

Atesta, ainda que a Unidade Realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, normatizada pelo Ministério da Saúde e desenvolve seus serviços com êxito, atingindo, com qualidade, os objetivos contratualizados, e, cumprindo regulamentação com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde do CAPS IJ CIRANDA

Itapevi, 17 de Abril de 2024.

Ana Maria Pessoa Massaranti  
 Secretária Municipal de Saúde – Itapevi - SP

Consulte e registre sua assinatura no documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

**CONSULTA ONLINE**

Código de Autenticação Digital: 624865c6d6d5c7b  
 Data e Hora: 17/04/2024 15:51:57  
 Código de Verificação: 624865c6d6d5c7b

**AUTENTICAÇÃO**

Código MTR: 624865c6d6d5c7b

Lei Federal nº 12.882/2012  
 Lei Federal nº 13.966/2016  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Decreto Federal nº 7717/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

**BLOCKCHAIN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 25 de abril de 2024 14:29:07 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.882/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0xdda2894e26fdb4b9dea865ef1a41d4cd99c1b93c52e8401748cda88e7b5f6a23**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_capacidade.pdf** faz prova de que em 25/04/2024 14:29:44, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/05/2024 08:55:42 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **04300e5c04cb5c7b**

Hash do Documento Assinado: **81cc087d89504443032a7cd8c3445e5d26e31fcdcf45904fcd7d263f47b386ea**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário  
 Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050  
 Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

Atestado

PROCESSO	E:02000.0000007689/2025
INTERESSADO	INSAUDE-UPA DR. ISMAR GATTO JACINTINHO
ASSUNTO	Comunicação: Prestação de Informações Institucionais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde *Dr. Gustavo Pontes de Miranda Oliveira*, ATESTA para os devidos fins que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.718/0001-72, tendo como sua matriz situada na Avenida Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo, CEP 18.960-000, por meio do CONTRATO DE GESTÃO nº 339/2019, Edital de Chamamento Público nº 02/2018, é responsável pela gestão, operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, doravante designada simplesmente UPA 24 HORAS JACINTINHO DR. ISMAR GATTO – Avenida Juca Sampaio, 600, Jacintinho, Maceió/AL – CEP 57.040-600, qualificada como parte III, que possui 19 leitos, atendendo urgência e emergência, realizando suas atividades em uma área de 1.390,94 m², com colaboração de 150 profissionais contratados via CLT, 33 médicos terceirizados e outros 18 profissionais terceirizados, com contrato assinado em 25/10/2019 até a presente data, vem mantendo o cumprimento dos indicadores de qualidade com excelência, como se constata os indicadores dos meses de janeiro a novembro de 2024.

Atesta, ainda que a Unidade utiliza desde outubro/2020 o Sistema Soul MV para: Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), SACR – Acolhimento e Classificação de Risco, SOUL – Módulo Administrativo (Almoxarifado, Farmácia, Manutenção, TI, Financeiro) e Gestor de Fluxo (Faturamento), desenvolve seus serviços com êxito, atingindo, com qualidade os objetivos contratualizados, e, cumprindo regularmente os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde da UPA 24 HORAS JACINTINHO – DR. ISMAR GATTO.

LEITOS	QTDE
Pediatrícos	5
Clinicos	8
Emergência	4
Isolamento	2
TOTAL GERAL DE LEITOS	19

A UPA 24 HORAS JACINTINHO – DR. ISMAR GATTO, atualmente é composta da seguinte estrutura física:

ESTRUTURA FÍSICA	QTDE
Leitos Emergência	4
Leitos de Observação Adulto	8
Leitos de Observação Pediátrico	5
Leitos de Isolamento	2
Consultórios Adultos	5
Consultórios Pediátricos	1
Consultórios Classificação Risco	2
Sala Coleta Exames	1
Sala Sutura	1
Sala ECG	1
Sala Medicação	1
Sala Inalação	1

[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=34345155&infra\\_sistem...](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=34345155&infra_sistem...) 1/6

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.al.gov.br/consultar-autenticacao>



Código de Autenticação Digital: 1e7dc921e3a9e567  
 Hash Documento Original: 76231ddedac82a08ab5a  
 Data: 30/06/2025 08:46:17  
 11582a15956d0878453259417cbac3a07fc89808b



Código NFT: eb43262f9b263f72  
 Autenticação Blockchain

Lei Federal Nº 12.682/2012  
 Lei Federal Nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.135/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II



PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:46:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Sala RX	1
TOTAL GERAL	33

A UPA 24 HORAS JACINTINHO - DR. ISMAR GATTO, fechou seu quadro de funcionários CLT em novembro de 2024 com 150 colaboradores contratados via CLT, com a seguinte composição:

FUNÇÃO	QTD	Técnico Manutenção	1
Analista TI	1	Copelro	2
Assistente Financeiro	1	Nutricionista	1
Assistente Administrativo	4	Assistente Social	3
Coordenador Administrativo	1	Auxiliar de Farmácia	4
Coordenador Enfermagem	1	Encarregado Hotelaria	1
Diretor Geral	1	Farmacêutico	4
Enfermeiro Qualidade	1	Farmacêutico RT	1
Gerente Administrativo	1	Odontólogo	3
Jovem Aprendiz	2	Recepcionista	14
Motorista Ambulância	1	Técnico Saúde Bucal	2
Enfermeiro	24	Biomédico	5
Auxiliar Serviços Gerais	15	Técnico Análises Clínicas	4
Auxiliar de Manutenção	1	Técnico Enfermagem	45
Porteiro	6	TOTAL FUNCIONÁRIOS	150

A UPA 24 HORAS JACINTINHO - DR. ISMAR GATTO, realizou no período de janeiro a novembro de 2024, atendimentos/procedimentos de urgência e emergência que constam na Tabela SUS e manteve, em média, os seguintes números no período do ano de 2024:

Atendimento Classificação de Risco

ATENDIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	GERAL	TOTAL
AZUL	324	352	176	128	128	468	411	1.900	146	569	258	4.860	70.875
VERDE	6.329	5.898	6.758	6.925	6.474	5.879	6.774	7.007	6.868	5.998	5.965	70.875	21.424
AMARELO	1.658	1.702	2.184	1.996	1.960	1.856	1.797	2.134	1.763	2.300	2.074	21.424	1.801
VERMELHO	141	146	163	172	197	227	213	207	91	142	102	1.801	8.399
Total	8.452	8.098	9.281	9.221	8.759	8.430	9.195	11.248	8.868	9.009	8.399	98.960	98.960

Atendimento por Especialidades

ATENDIMENTOS POR ESPECIALIDADE	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	GERAL	TOTAL
ESPECIALIDADE	7.840	7.540	8.181	8.605	8.152	8.158	9.038	8.719	6.290	6.587	6.016	85.126	85.126
CLINICO	396	419	886	511	476	174	68	1.688	1.585	1.530	1.445	9.178	9.178
PEDIATRIA	99	74	107	79	75	91	84	70	64	64	103	910	910
ODONTOLOGIA	117	65	107	26	56	7	5	771	929	828	835	3.746	3.746
ORTOPEDIA	8.452	8.098	9.281	9.221	8.759	8.430	9.195	11.248	8.868	9.009	8.399	98.960	98.960

Procedimentos

PROCEDIMENTOS GERAIS	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	GERAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DE GERAIS	8.452	8.098	9.281	9.221	8.759	8.411	9.195	11.191	8.868	8.942	8.399	98.817	98.817

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://seil.al.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar\\_documento=34345155&infra\\_sistem...](https://seil.al.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar_documento=34345155&infra_sistem...) 2/6



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 1e7dc921e03a9e567  
 Hash Documento Digital: 7623d1ddedac82a00ab5a  
 11582a15956d0878453259417cbca3a07fc8980b8



Código NFT: b6443262f9b263f72

Lei Federal N° 12.682/2012  
 Lei Federal N° 13.874/2019  
 Lei Federal n° 14.135/2021  
 Medida Provisória n° 14.135/2021  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II



PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:46:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



Código de Autenticação Digital: 1e7dc92103a90567  
 Hash Documento Original: 7623d1ddedac82a08ab5a  
 Data: 30/06/2025 08:46:18  
 11582a15956d0878453259417cbca3a07fc8980b8



Código NRT: b6443262f9b263f2  
 Autenticação Blockchain

Lei Federal N.º 12.682/2012  
 Lei Federal N.º 13.874/2019  
 Lei Federal N.º 14.195/2021  
 Lei Federal N.º 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://seil.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=34345155&infra\\_sistem...](https://seil.gov.br/seil/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=34345155&infra_sistem...)

3/6

EXAMES LABORATORIAIS	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL
EXAMES LABORATORIAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
BETA HCG SÉRICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CK MB	271	217	202	213	159	172	189	213	201	228	183	228	2.248
CK NAC	276	197	180	199	155	170	189	205	185	219	178	219	2.153
CREATININA	218	190	189	213	175	250	276	298	269	224	256	224	2.558
DIMERO D	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
GLICOSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42
HEMOGRAMA	935	1.225	1.693	1.869	1.491	1.414	1.942	1.500	1.510	1.639	1.639	1.639	16.857
LACTATO (ÁCIDO LÁTICO)	33	26	42	34	32	29	20	46	17	24	16	24	319
POTASSIO SÉRICO	103	141	142	182	122	135	149	157	145	138	178	138	1.592
PROTEÍNA C REATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
SÓDIO SÉRICO	93	137	136	173	108	135	144	158	142	132	165	132	1.523
SUMÁRIO DE URINA (EAS)	460	477	469	477	387	369	495	385	384	465	436	465	4.804
TESTE RÁPIDO HEP. B (HBSAG)	4	2	3	0	2	1	6	1	3	3	0	3	25
TESTE RÁPIDO P HCV	0	2	0	0	1	0	2	2	1	3	0	3	11
TESTE RÁPIDO SIFILIS	3	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	5
TESTES RÁPIDOS COVID-19	328	234	227	124	107	66	57	54	47	52	27	52	1.323
TESTES RÁPIDOS HIV	4	1	9	1	2	3	7	5	3	5	0	5	40
TGO	84	69	67	67	75	87	70	84	56	49	62	49	753
TGP	86	66	66	66	77	85	69	82	55	49	62	49	747
TROPONINA	154	89	104	104	89	31	0	51	68	61	18	61	714
UREIA	206	175	177	177	207	205	267	310	261	220	250	220	2.446
VDRL (SIFILIS)	3	0	0	1	0	0	3	25	1	1	0	1	34
<b>TOTAL EXAMES LABORATORIAIS</b>	<b>3.261</b>	<b>3.248</b>	<b>3.708</b>	<b>3.933</b>	<b>3.058</b>	<b>3.153</b>	<b>3.885</b>	<b>3.576</b>	<b>3.377</b>	<b>3.520</b>	<b>3.487</b>	<b>3.520</b>	<b>38.206</b>

PROCEDIMENTOS	18.961	18.326	20.435	20.033	19.833	16.928	19.354	21.852	17.292	18.534	17.295	208.829
AFERIÇÃO DE PRESSÃO	8.019	7.678	8.395	8.710	8.759	7.490	9.127	9.511	7.265	7.694	7.093	89.741
QUEIMADOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0
ATENDIMENTO ORTOPÉDICO C/ IMOBILIZAÇÃO	2	6	18	26	23	11	33	7	0	164	156	446
CURATIVO	248	369	164	160	161	174	139	181	153	179	179	2.107
DRENO TORAX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ELETROCARDIOGRAMA	660	638	383	403	342	315	362	412	385	385	325	4.610
GLICEMIA	490	306	217	281	655	242	226	220	350	877	919	4.783
IOT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52
SONDA DE ASPIRAÇÃO	0	0	0	0	0	11	1	3	0	0	0	15
SONDA NASOENTÉRICA	0	11	0	3	0	0	7	5	0	0	21	47
SONDA NASOGÁSTRICA	5	2	5	5	1	11	4	10	50	17	0	110
SONDA VESICAL DE ALVIO	9	0	5	2	12	30	51	60	19	23	10	221
SONDA VESICAL DE DEMORA	36	11	31	40	34	59	70	76	29	42	0	428
SUTURA	248	369	164	160	161	174	139	176	153	179	179	2.102
TEMPERATURA/PESO	792	419	886	511	463	0	0	0	0	0	0	3.071
<b>TOTAL GERAL PROCEDIMENTOS</b>	<b>18.961</b>	<b>18.326</b>	<b>20.435</b>	<b>20.033</b>	<b>19.833</b>	<b>16.928</b>	<b>19.354</b>	<b>21.852</b>	<b>17.292</b>	<b>18.534</b>	<b>17.295</b>	<b>208.829</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:46:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Exames Radiológicos

EXAMES RADIOLOGICOS	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	GERAL
ABDOMEN	139	141	117	107	118	131	156	158	162	164	210	1.603
ANTEBRACO	37	38	52	47	33	37	40	56	50	61	54	505
ARCO	52	54	57	52	65	73	87	58	58	94	80	730
COSTAIS/COSTELAS	55	45	56	26	37	53	56	57	40	50	37	512
ARTICULACAO	58	87	54	58	56	44	68	51	37	69	49	631
COLUNA CERVICAL	0	29	57	23	35	38	24	26	37	32	29	330
TORACICA/DORSAL	25	8	18	18	4	15	25	26	15	23	32	209
COLUNA LOMBAR/LOMBO	60	57	44	24	36	55	99	50	54	89	65	633
COTOVELO	36	26	60	46	53	62	81	46	49	58	92	609
COXA/FEMUR	36	10	37	26	16	20	24	26	22	31	55	303
CRANIO	114	89	101	103	117	105	86	113	112	94	131	1.165
CALVICULA	6	24	16	4	9	5	9	14	9	23	21	140
DEDO-MAO	19	16	13	16	11	13	23	27	29	20	7	194
JOELHO	126	125	110	103	107	93	134	136	146	175	171	1.426
MANDIBULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
MAO	140	131	100	110	85	111	125	158	145	130	203	1.438
NARIZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	10	16
OMBRO/ESCAPULA	132	121	105	99	108	79	86	104	103	102	142	1.181
OMOPLATA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	12
PE/DEDOS PE	214	220	229	213	211	236	278	245	255	304	304	2.740
PELVE	0	0	0	0	0	0	0	2	32	18	52	52
PERNA	64	77	67	86	56	47	59	52	44	49	57	658
PUNHO	120	124	81	105	86	106	96	108	79	85	143	1.133
QUADRIL/BACIA	29	17	32	37	34	36	58	79	46	40	41	449
SEIOS DA FACE	49	36	38	50	52	90	78	82	50	81	109	715
TIBIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32	65	97
TORAX	479	652	780	851	926	949	1.272	1.193	1.123	1.241	961	10.427
TORNOZELO/CALCANEO	224	194	149	164	161	233	263	255	203	266	223	2.335
Total	2.214	2.321	2.373	2.368	2.416	2.631	3.227	3.120	2.870	3.396	3.311	30.247

Atendimento Serviço Social

SERVICO SOCIAL	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	GERAL
ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL	1.505	2.047	2.263	2.189	2.186	1.510	2.751	2.143	2.077	3.218	2.607	24.496
TOTAL	1.505	2.047	2.263	2.189	2.186	1.510	2.751	2.143	2.077	3.218	2.607	24.496

Transferência por Especialidade

TRANSFERENCECIAS ESPECIALIDADES	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	GERAL
ORTOPEDIA	6	6	0	0	15	3	0	0	0	32	29	117
PEDIATRIA	9	22	20	36	34	27	11	10	28	24	17	238
CLINICO GERAL	98	118	112	143	134	118	125	67	84	116	95	1.210
TOTAL	113	148	132	179	183	148	136	77	144	169	138	1.567

Óbitos

https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=34345155&infra\_sistem... 4/6



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 1e7dc92103a90567  
 Hash Documento Original: 7623d1ddedac2a08ab5a  
 Data: 30/06/2025 08:46:18  
 11582a15956d0878453259417cbae3a07fc898088



Autenticação Blockchain  
 Código NRT: eb443262f9b263f2

Lei Federal N.º 12.682/2012  
 Lei Federal N.º 13.874/2019  
 Lei Federal N.º 14.195/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:46:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. Presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º.

ÓBITOS 19	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL
9	13	20	14	16	15	12	19	23	13	14	14	168	
ÓBITOS	GERAL	GERAL											

Óbitos por Causa

ÓBITOS POR CAUSA	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL
ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
CAUSA DESCONHECIDA (INDETERMINADA)	2	1	0	0	2	4	2	3	1	1	3	0	19
CANCER DE PÂNCREAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CHOQUE CARDIOGÊNICO	1	3	3	5	4	6	4	8	3	5	7	0	49
CHOQUE HEMORRÁGICO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
CHOQUE HIPOVOLÊMICO	0	0	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	4
CHOQUE NEUROGÊNICO	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	0	0	6
CHOQUE NÃO ESPECIFICADO	0	4	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	8
CHOQUE SÉPTICO	0	1	0	2	3	1	1	1	1	1	0	0	13
COVID	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DERRAME PLEURAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EDEMA AGUDO DE PULMÃO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO	0	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	4
INGESTÃO ALIMENTAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	7
INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA	1	0	6	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA	0	1	0	0	2	1	2	1	1	0	0	0	9
AGUDA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
OBSTRUÇÃO DO INTESTINO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PARADA CARDÍACA	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
SÉPSE	0	0	0	0	2	2	0	1	0	4	2	0	11
SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SISTEMA NERVOSO CENTRAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SVO	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	6
TRAUMA CARNIOENCEFÁLICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TUBERCULOSE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL GERAL ÓBITOS	9	13	20	14	16	15	12	19	23	13	14	14	168

Pesquisa Satisfação Cliente

SATISFAÇÃO CLIENTE	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	TOTAL
Entrevistados	4.648	4.859	5.568	4.610	4.379	3.794	4.598	6.192	4.434	4.955	3.780	5.177	51.817
Muito Bom	1.400	1.550	1.800	1.130	1.280	970	1.150	1.895	1.295	1.720	978	1.516	15.168
Bom	1.360	1.430	2.030	1.800	1.430	1.113	1.350	2.030	1.420	1.460	1.150	1.673	16.573
Regular	988	1.000	980	980	1.180	890	1.540	1.540	1.360	1.030	1.050	1.538	12.538
Ruim	900	879	758	700	489	821	558	727	359	745	602	7.538	7.538
NÍVEL DE SATISFAÇÃO	jan-24	fev-24	mar-24	abr-24	mai-24	jun-24	jul-24	ago-24	set-24	out-24	nov-24	dez-24	GERAL
TOTAL	GERAL												

Declaramos ainda que, o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2024.  
 DR. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS



Código de Autenticação Digital: 1e7dc921b3a9567  
 Hash Documento Original: 7623d1ddedac82a88ab5a  
 Data: 30/06/2025 08:46:18



Código NFT: eb44326279b26372

Lei Federal Nº 12.682/2012  
 Lei Federal Nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:46:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, Secretário de Estado em 16/04/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 31731142 e o código CRC 46380729.



Processo n.º E:20200.0000007689/2025

Revisão 01 SEI ALAGOAS

SEI n.º Documento 31731142

[https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=34345155&infra\\_sistem...](https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=34345155&infra_sistem...) 6/6

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacao03.gta.al.com.br/consulta-autenticacao>



Código de Autenticação Digital: 1e7dc92103a90567  
Data: 30/06/2025 08:46:18  
Hash Documento Digital: 7623d1ddedac82aa08ab5a  
11582a15956d0878453259417cbac3a07fc8980b8



Código NFT:  
e8443262f9b263f2

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Medida Provisória nº 14.133/2021  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE  
AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:46:17 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com.br/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital 1e7dc92103a90567**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_Jacintinho\_2024.pdf** faz prova de que em 30/06/2025 08:47:11, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em 30/06/2025 08:47:12 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **1e7dc92103a90567** ou,
  2. Hash do Documento Autenticado: **b4699314ea60a13484193af44a227bd0e2e3bdeca53dc0e953862e8fab9e83**
- <sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - InSaude**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ 44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Aranda Casanholo, 496 - Centro - Bernardino de Campos - SP - CEP 18.960-000, presta serviços na área da saúde para a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ**, por meio de contrato emergencial assinado em 19/10/2019 e do contrato de gestão nº 002/2020 assinado em 13/10/2020, é responsável pela gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no **PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO**. CNPJ: 44.563.716/0017-30, localizado na Praça Estephania de Carvalho, s/n, bairro Zê Garoto, São Gonçalo/RJ, CEP 24.440-400, inscrita no CNES sob o nº 2696746.

A unidade tem perfil de atendimento em **URGÊNCIA** e **EMERGÊNCIA** denominada "porta aberta" - demanda espontânea, e possui 103 leitos de internações. Inclusive leitos de Terapia Intensiva Adulta I e II (e também teve habilitação em UTI síndrome Resp. Aguda Grave (SRAG) - COVID-19. Especialidades: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Traumatismo Ortopedia, Terapia Intensiva, Infectologia, Urologia, Cardiologia, Radiologia, Neurologia, Neurocirurgia, Odontologia Hospitalar e de Urgência e Emergência, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva Alta, Ecocardiográfica e SADI's. Eletrocardiografia, Tomografia Computadorizada, Raios X Fixo e Móvel.

A seguir, descrição de leitos, recursos humanos e produção realizada no período de abril de 2024 a maio de 2025.

**TABELA ESPECIALIDADES**

LEITOS		
NOME LEITOS	LEITOS CNES	LEITOS EXISTENTES
CLÍNICA CIRÚRGICA	10	03
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	12	12
ISOLAMENTO	02	03
CLÍNICA MÉDICA/RPA	58	70
UTI ADULTO I	05	10
UTI ADULTO II	05	07
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>104</b>

*Gabriel Simpatio de Melo*  
 Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil  
 Matr. 129591

0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 09:55:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: aae0f45d555b5a  
 Data: 30/06/2025 09:55:58  
 Hash Documento Original: ad83a8020e6e4272765887  
 92e0d70232807/0815285494153142040341



Autenticacao Blockchain

Código MPF: #12681910467296

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 14.130/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória nº 2.200-2  
 Decreto nº 7.093/2008  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL



TABELA RECURSOS HUMANOS

PERFIL ESTADÍSTICO PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SA GOUVO

INTERVALOS

MES	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
CLÍNICA MÉDICA	1035	894	1024	1036	974	1080	1108	1036	1088	1106	962	1106	1082	1002
CLÍNICA FISIOLÓGICA	7	18	7	4	5	13	8	13	23	16	16	14	11	29
UTI ADULTO	47	58	56	59	68	56	75	52	64	53	45	66	72	56
ORTO	209	236	240	242	274	184	267	191	216	215	236	237	212	174
<b>TOTAL</b>	<b>1298</b>	<b>1206</b>	<b>1327</b>	<b>1341</b>	<b>1321</b>	<b>1333</b>	<b>1458</b>	<b>1292</b>	<b>1391</b>	<b>1450</b>	<b>1259</b>	<b>1423</b>	<b>1377</b>	<b>1261</b>

TABELA SADT- SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO E TERAPIA

PERFIL ESTADÍSTICO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SA GOUVO

S.A.D.T.-SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

MES	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
laboratório	34489	32368	31940	31665	34426	35311	33837	31663	35179	36879	37616	34910	36766	37226
anatomia Pat.	17	23	21	15	11	19	11	17	5	29	14	35	15	22
radiologia	8972	8764	9512	9009	9274	9708	10424	10469	9146	8470	7356	7294	8187	9726
hemodinâmica	818	855	955	528	1144	1080	1152	1050	1045	1121	947	1054	875	900
histopatologia	1557	1478	1364	1779	1624	1489	2431	1257	1472	1584	1217	1347	1350	2040
hemoterapia	129	129	114	123	88	129	104	90	129	129	129	129	129	129
hemodiálise	220	189	197	177	171	125	180	223	177	309	319	206	263	224
hemotologia	6	9	8	0	7	10	8	11	7	27	27	21	21	4
ultrassonografia	23	24	19	19	22	19	17	16	27	27	27	21	21	24
tomografia C.	1595	1318	1332	1642	1659	1593	1448	1445	1045	1661	1416	1554	1666	1637
radioterapia	102	83	65	112	88	132	79	109	169	145	143	61	123	168
S.A.D.T. (TOTAL)	47.908	45.270	45.727	45.089	48.514	49.515	49.211	47.856	48.671	50.368	43.184	47.153	49.385	52.100

Carla Patrícia Sampaio de Mello  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Mat. 129591

Página | 2 de 4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 09:55:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o aplicativo Android em o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: aae0c4d45d5555  
Data: 30/06/2025 09:55:49  
Identificador: aad0a882bc6c437876d87  
89ed07ec3b5b07f5a072e5e5555191cfd0d8a7

Autenticidade: Blockchain

Código MT: e1237818d4315e  
Medida Provisória N. 278/2020  
Lei Federal N. 12.682/2012  
Lei Federal N. 13.151/2021  
Lei Federal N. 14.133/2021  
Medida Provisória N. 278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

TABELA CONSULTAS REALIZADAS

CONSULTAS REALIZADAS	CONSULTAS REALIZADAS													
	abr/24	maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25		
TOTAL	21762	19823	19916	19332	20106	21193	21650	20812	20345	20978	18400	18789	19519	22406

TABELA CIRURGIAS REALIZADAS

MÊS	CIRURGIAS REALIZADAS													
	abr/24	maio/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	
CIRURGIAS-GRANDES	35	16	21	29	56	61	85	81	105	88	73	80	62	69
CIRURGIAS-MÉDIAS	34	47	35	31	43	44	60	55	26	45	55	42	40	34
CIRURGIAS-PEQUENAS	91	88	118	106	91	36	30	12	25	18	36	29	37	39
TOTAL DE CIRURGIAS	160	151	174	166	190	141	175	148	158	151	154	151	149	142

*Gabriel Santiago de Mello*  
Secretário Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
Mat. 129591

09:55:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte e registre gratuitamente no documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>

**CONSULTA ONLINE**

Código de Autenticação Digital: aaeef428585854  
Data: 20/06/2024 08:55:49  
Número Original: a893082826c63787d5d97  
89d878288b0768f72c85482591fcd4d88f

Autenticação  
Procedim.

Código NF1: e128f1b1d6a719e

Lei Federal N. 12.682/2012  
Lei Federal N. 14.195/2021  
Lei Federal N. 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

**PROVA DE AUTENTICIDADE**





## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital aace0f405d654b5a**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_PSC\_2024.pdf** faz prova de que em 30/06/2025 09:56:16, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2025 09:56:17 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **aace0f405d654b5a** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **8bf1486da9ec3afb6e117531bf7c3c1c69dcdd6c4c3bb1bcf86afabee050b9aa**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado

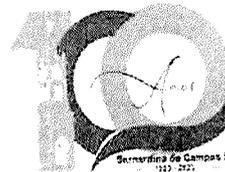




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Da Saudade, Nº 155 – Vila Coronel Albino  
Fone/Fax: (14) 3346-8082  
E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o **InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ **44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campos – SP – CEP 18.960-000, presta serviços na área da saúde para a **Prefeitura/Secretaria Municipal de Bernardino de Campos**, e é responsável pela gestão e execução dos serviços de Clínica Médica, Pediatria, Pronto Socorro 24 horas Urgência e Emergência, na Santa Casa Hospital Jesus Maria José CNPJ: 44.563.716/0002-53, localizado na Rua Olímpio da Silveira, 54 – Vila Cel. Albino, CEP: 18.960-000, inscrita no CNES sob o nº 2082497, que possui 50 leitos de internação, classificado com baixa e média complexidade, realizando procedimentos intermediários que constam na tabela do SUS, e manteve em média, os seguintes números de 2023:

A unidade possui 3.031,99 m² de estrutura construída.

ESPECIALIDADE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
<b>1.1. NÚMERO DE LEITOS - ESPECIALIDADE</b>												
1.1.1 Clínica Médica	17			17	17		17	17	1	7		17
1.1.2 Clínica Pediátrica		4			4		4		4	4		4
1.1.3 Clínica Cirúrgica			1						1	1		1
1.1.4 Clínica Obstétrica / Ginecologia						1	1	1		1		1
1.1.5 UTI Adulto	0		0		0	0	0	0	0	0		0
1.1.6 UTI Infantil	0		0	0	0	0	0	0	0	0		0
1.1.7 UTI Neonatal	0		0		0	0	0	0	0	0		0
1.1.8 Outros (ESCLARECIMENTO)	0		0		0	0	0	0	0	0		0
<b>TOTAL DE LEITOS</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>17</b>

ESPECIALIDADE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
<b>1.4. NÚMERO DE INTERNAÇÕES - ESPECIALIDADE</b>												
1.4.1 Clínica Médica	25	11		45			44	46	17		1	13
1.4.2 Clínica Pediátrica	4			9	16	5		7		0	3	0
1.4.3 Clínica Cirúrgica							6	0				0
1.4.4 Clínica Obstétrica / Ginecologia				5								0
1.4.5 UTI Adulto						0	0	0	0	0		0
1.4.6 UTI Infantil					0	0						0
1.4.7 UTI Neonatal	0				0	0	0	0	0	0		0
1.4.8 Outros (especificar)	0				0	0				0		0
<b>TOTAL DE INTERNAÇÕES</b>	<b>29</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>50</b>	<b>16</b>	<b>5</b>	<b>50</b>	<b>53</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>13</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 13:36:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: df99227d8d6a8937  
Data: 19/08/2024 13:36:19  
Hash Documento Original: 1d19b09c1c1bafffd1c7c96447f183acf4d32158bc1d019f629eb718d1053a8d



Autenticação Blockchain

Código NFT: 509fbd48fd0019e

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

69

PROVA DE AUTENTICIDADE





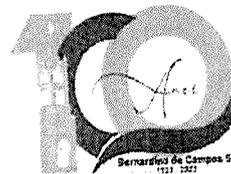
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Da Saudade, Nº 155 – Vila Coronel Albino

Fone/Fax: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



Pérola do Picnato

1.7 NÚMERO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - ESPECIALIDADE	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.7.1 Clínica Médica	7	2	2	7	3	8	7	11	5	3	2	0
1.7.2 Clínica Ped. Atírica	1	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	0
1.7.3 Clínica Cirúrgica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.4 Clínica Obs. Ginec. / Ginecologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.5 UTI Adulto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.6 UTI Infantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.7 UTI Neonatal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.7.8 Outros (especificar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

1.8 NÚMERO DE ALTA - ESPECIALIDADE	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1.8.1 Clínica Médica	36	36	33	33	23	18	26	5	1	16	24	3
1.8.2 Clínica Pediátrica	3	3	9	15	6	9	0	0	0	0	0	0
1.8.3 Clínica Cirúrgica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.8.4 Clínica Obstétrica / Ginecologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.8.5 UTI Adulto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.8.6 UTI Infantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.8.7 UTI Neonatal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.8.8 Outros (especificar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL DE ALTA</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>42</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>24</b>	<b>3</b>

2.4. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.4.1 Consultas - Total	481	420	657	639	744	664	602	672	672	672	633	195
Consultas - SUS	481	420	657	639	744	664	602	672	672	672	633	195
2.4.2 Consultas com Procedimentos - Total	1264	1176	1556	1375	1275	1345	1345	1345	1345	1345	1345	1345
Consultas com Procedimentos - SUS	1264	1176	1556	1375	1275	1345	1345	1345	1345	1345	1345	1345
2.4.3 Procedimentos - Total	7380	3844	2525	2267	2641	2264	2332	2332	2332	2332	2332	2332
Procedimentos - SUS	7380	3844	2525	2267	2641	2264	2332	2332	2332	2332	2332	2332
2.4.4 Procedimentos Cirúrgicos - Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Cirúrgicos - SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL (2.4.1 + 2.4.2) Total</b>	<b>1745</b>	<b>1596</b>	<b>2213</b>	<b>2014</b>	<b>2019</b>	<b>1809</b>	<b>1677</b>	<b>1717</b>	<b>1717</b>	<b>1717</b>	<b>1668</b>	<b>524</b>
<b>TOTAL (2.4.1 + 2.4.2) SUS</b>	<b>1745</b>	<b>1596</b>	<b>2213</b>	<b>2014</b>	<b>2019</b>	<b>1809</b>	<b>1677</b>	<b>1717</b>	<b>1717</b>	<b>1717</b>	<b>1668</b>	<b>524</b>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 13:36:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: df99227d8d6a0937  
 Data: 19/08/2024 13:36:19  
 Hash Documento Original: 1d19b09c1c1bafffd1c7c96  
 447f183acf4d32158bc1d019f629eb718d1053a8d



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
509fbdd48fd0019e

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411. II

70

PROVA DE AUTENTICIDADE





Pérola do Planalto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Da Saudade, Nº 155 – Vila Coronel Albino

Fone/Fax: (14) 3346-8082

E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br

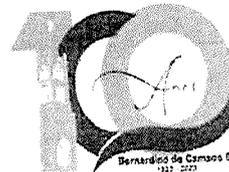


Table with columns for months (JAN to DEZ) and rows for various medical services (e.g., 1.1 SERVIÇOS AUX. DIAGN. E TRATAMENTO - SADI, 1.1.1 Laboratório Clínico - Total, etc.)

Table titled '4.1. RECURSOS HUMANOS - PRÓPRIO' with columns for months (JAN to DEZ) and rows for human resources (e.g., 4.1.1 Administração, 4.1.2 Enfermagem - Total, etc.)

Realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pela Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que

Consulte o registro blockchain ou o documento em: https://autenticacaodigital.com/search\_document



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: df99227d8d6a0937
Data: 19/08/2024 13:36:19
Hash Documento Original: 1d19b09c1c1ba9ffdc7c96
447f183ac4d32158bc1d019f629eb718d1053a8d



Autenticação Blockchain

Código NFT: 509fbd48fd0019e

Lei Federal Nº 12.682/2012
Lei Federal Nº 13.874/2019
Lei Federal nº 14.195/2021
Lei Federal nº 14.133/2021
Medida Provisória 2.200-2
Decreto Federal 10.278/2020
Código de Processo Civil - Art. 411. II

71

PROVA DE AUTENTICIDADE



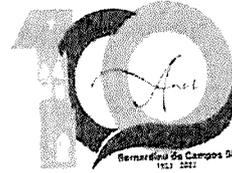
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 13:36:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://autenticacaodigital.com/search\_document. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

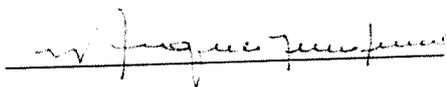
Avenida Da Saudade, Nº 155 – Vila Coronel Albino  
Fone/Fax: (14) 3346-8082  
E-mail: saude@bernardinodecampos.sp.gov.br



se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Bernardino de Campos, 12 de julho de 2024.

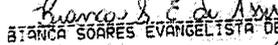

**Maria Aparecida Marquezini de Lima**  
Secretária de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino de Campos



Av. Guilherme Arruda Castanha, 161 - Bernardino de Campos/SP  
Tel.: (14) 3346-1203 - E-mail: cartoriobernardino@gmail.com

Oficial Titular: Roberto Bernardi Baccarat

Reconheço por semelhança sem valor econômico a(s) firma(s) de:  
MARIA APARECIDA MARQUEZINI DE LIMA, em documento sem valor econômico do que dou fé  
Bernardino de Campos, 12 de agosto de 2024.  
Seg didd97f2669045ddh7eeabc1e9cf4604 Total R\$ 8,27  
Seio: 510125AA0044545 - Atendente: BIANCA SOARES EVANGELISTA DE ASSIS

  
BIANCA SOARES EVANGELISTA DE ASSIS - ESCRIVENTE

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
E TABELIÃO DE NOTAS  
CNPJ: 51.505.063/0001-30  
Av. Guilherme Arruda Castanha, 161 -  
Fone/fax: (14) 3346-1203 - CEP 13896-  
BERNARDINO DE CAMPOS - SP

118699  
FIRMA 1  
510125AA0044545



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: df99227d8d6a0937  
Data: 19/08/2024 13:36:19  
Hash Documento Original: 1d19b09c1c1bafffd1c7c96  
447f183acf4d32158bc1d019f629eb718d1053a8d



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
589fbd48fd0019e

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 13:36:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital df99227d8d6a0937**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_BERNARDINO\_DE\_CAMPOS\_12.07.2024.pdf** faz prova de que em 19/08/2024 13:53:56, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2024 13:54:42 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **df99227d8d6a0937** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **bc6c8b22ba86506d81f63e100e4453b4be1d721e0626ce217e900779b5b54f63**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ 44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Aruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campos – SP – CEP 18.940-000, presta serviços na área da saúde para a **Prefeitura/Secretaria Municipal de Sengés-PR**, por meio do(s) Contrato(s) de Gestão nº **001/2019**, assinado em 06 de Dezembro de 2019, é responsável pela gestão organização e execução das ações e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal de Sengés, CNPJ: 44.563.716/0019-00, localizada na Rua Vereador Basílio da Costa, 255, Morungava – Sengés-PR, inscrita no CNES sob o nº 7974213, que possui 2 leitos de emergência, 7 leitos de observação e 1 leito de isolamento, realizando procedimentos intermediários que constam na tabela do SUS, e mantive em média, os seguintes números de 2024:

A unidade possui 1.283,65 m² de estrutura construída e a seguinte divisão para atendimento:

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE
LEITOS DE EMERGÊNCIA	2
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO	5
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	2
LEITOS DE ISOLAMENTO	1
CONSULTÓRIOS ADULTOS	2
CONSULTÓRIOS PEDIÁTRICOS	2
CONSULTÓRIOS CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	1
SALA DE COLETA DE EXAMES	1
SALA DE SUTURA	1
SALA DE ECG	1
SALA DE MEDICAÇÃO	1
SALA DE INALAÇÃO	1
SALA DE RAIOS X	1

09:54:04 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 5º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 1758489784569182  
Data: 30/06/2025 09:54:04 F035818609658360783  
F86C27589780B8E8D811457291D93717888



Código MFI: d4c4c8b705318c

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.135/2021  
Medida Provisória nº 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O quadro de colaboradores em 2024 manteve o seguinte dimensionamento:

CARGOS	QUANTIDADE
AUX. ADMINISTRATIVO	2
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	7
AUX. HIG. E SERVIÇOS GERAIS	0
CONTROLADOR DE FLUXO	5
ENFERMEIRO	7
FARMACEUTICO	1
GERENTE ADMINISTRATIVO	1
RECEPCIONISTA	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16
TÉCNICO DE FARMÁCIA	0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	0

A seguir, produção realizada no ano de 2024:

ATIVIDADES POR CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
ATA	998	1.133	1.281	1.198	2.281	1.291	1.655	1.535	1.335
VERBA	413	562	412	314	588	485	317	411	420,5
ALMOÇO	72	96	85	100	122	68	54	20	8
TRANSPORTE	33	22	31	11	11	6	6	7	114
TOTAL	1.516	1.813	1.809	1.415	2.602	1.932	2.044	2.033	1.862,7

ATIVIDADES POR CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULO	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
ACÚDIO	1.378	1.515	1.503	2.869	2.333	1.678	1.445	1.528	1.791
FIBRINOLÍTICO	242	197	405	672	335	273	282	445	327
TOTAL	1.620	1.712	1.908	3.541	2.668	1.951	1.727	1.973	2.118,7

PROCEDEMENTOS GÊNICOS	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
SÍNDIA	16	12	20	22	20	20	9	20	17
COAGULATIVOS	43	46	37	34	41	24	11	27	38
NAIDATO	1	3	6	3	11	12	7	20	15
ALFAK E HEMOCLANINOS	518	974	1.048	1.329	1.424	966	855	1.697	1.222
ULTRIO	47	72	61	62	57	62	71	59	62
PLAQU	429	497	495	235	374	549	424	675	493
ULTRASSON (PARICUTAL)	2	11	3	2	2	3	2	4	4
TOMOGRAFIA (PARICUTAL)	1	3	3	2	5	5	5	9	6
QUANTIFICAÇÕES	337	326	242	311	366	437	393	312	422
TOTAL	906	1.055	1.111	1.459	1.606	1.002	412	1.184	1.277

TRANSFERRÊNCIAS	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL	MÉDIA MENSAL
TOTAL	58	41	42	31	59	5	62	43	42



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 735489784369192  
 Data: 30/06/2025 08:54:04  
 Data: 30/06/2025 08:54:04  
 Fone: 3773978288  
 Fone: 3773978288



Autenticado  
 PROVA DE  
 AUTENTICIDADE

Código NRT: 4443830783318  
 Lei Federal N. 13.874/2019  
 Lei Federal N. 14.133/2021  
 Lei Federal N. 14.133/2021  
 Decreto Provisória 2.280-2  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II



PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 09:54:04 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A 5º 7º

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pelo Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do profissional e do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

Por ser expresso da verdade, firmo o presente.

Sengés, 05 de Fevereiro de 2025

JAQUELINE  
NUNES DA  
SILVA-02508608  
998

Assinado de forma  
digital por JAQUELINE  
NUNES DA  
SILVA-02508608998  
Dados: 2025.02.27  
15:23:55 -03'00'

Jaqueline Nunes da Silva

Diretor (a) Municipal de Saúde

Prefeitura/Secretaria do Município de Sengés / PR

Página | 3 de 3



CONSULTA ONLINE  
Código de Autenticação Digital: 175A407434369163  
Data: 28/06/2025 09:54:48  
Hash Documento Original: f633816c4b6584867f63  
f8c277397f8c8b6c5b1159f29169717688



Código MPF:  
d4c823b765313c

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2018  
Lei Federal nº 14.132/2021  
Medida Provisória 2.288-2  
Decreto  
Código de Processo Civil - Art. 411, II



PROVA DE AUTENTICIDADE  
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 09:54:04 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> .o presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital 1753407843691f02**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_Sengés\_2024.pdf** faz prova de que em 30/06/2025 09:54:25, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2025 09:54:26 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **1753407843691f02** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **37af9df77719a323012003c5a4051c1980e33b643d156822e579209145e9af2e**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Gabinete do Secretário  
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050  
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

**Atestado**

<b>PROCESSO</b>	E:02000.0000007760/2025
<b>INTERESSADO</b>	INSAUDE - UPA DO TABULEIRO GALBA NOVAES DE CASTRO
<b>ASSUNTO</b>	Comunicação: Prestação de Informações Institucionais

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde-SESAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.259/0001-65, com sede na Avenida da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió/AL, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde **Dr. Gustavo Pontes de Miranda Oliveira**, ATESTA para os devidos fins que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.718/0001-72, tendo como sua matriz situada na Avenida Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo, CEP 18.960-000, por meio do **CONTRATO DE GESTÃO nº 340/2019**, é responsável pela gestão, operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, doravante designada simplesmente **UPA 24 HORAS TABULEIRO DOS MARTINS – GALBA NOVAES DE CASTRO** – Avenida Maceió, 350, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL – CEP 57.061-110, qualificada como porte III, que possui 19 leitos, atendendo urgência e emergência, realizando suas atividades em uma área de 1.390,94 m<sup>2</sup>, com colaboração de 163 profissionais contratados via CLT, 33 médicos terceirizados e outros 18 profissionais terceirizados, com contrato assinado em 06/12/2019 até a presente data, vem mantendo o cumprimento dos indicadores de qualidade com excelência, como se constata os indicadores dos meses de janeiro a dezembro de 2024.

Atesta, ainda que a Unidade utiliza desde outubro/2020 o Sistema Soul MV para: Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), SACR – Acolhimento e Classificação de Risco, SOUL – Módulo Administrativo (Almoxarifado, Farmácia, Manutenção, TI, Financeiro) e Gestor de Fluxo (Faturamento), desenvolve seus serviços com êxito, atingindo, com qualidade os objetivos contratualizados, e, cumprindo regularmente os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde da **UPA 24 HORAS TABULEIRO DOS MARTINS – GALBA NOVAES DE CASTRO**.

LEITOS	QTDE
Pediátricos	5
Clínicos	8
Emergência	4
Isolamento	2
<b>TOTAL GERAL DE LEITOS</b>	<b>19</b>

A **UPA 24 HORAS TABULEIRO DOS MARTINS – GALBA NOVAES DE CASTRO**, atualmente é composta da seguinte estrutura física:

ESTRUTURA FÍSICA	QTDE
Leitos Emergência	4
Leitos de Observação Adulto	8
Leitos de Observação Pediátrico	5
Leitos de Isolamento	2
Consultórios Adultos	5
Consultórios Pediátricos	1
Consultórios Classificação Risco	2
Sala Coleta Exames	1
Sala Sutura	1
Sala ECG	1
Sala Medicação	1
Sala Inalação	1
Sala RX	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33</b>

A **UPA 24 HORAS TABULEIRO DOS MARTINS – GALBA NOVAES DE CASTRO**, fechou seu quadro de funcionários CLT em dezembro de 2024 com 163 colaboradores contratados via CLT, com a seguinte composição:

TOTAL DE COLABORADORES	
ADMINISTRATIVO	13
RECEPÇÃO	16
SERVIÇO SOCIAL	4
COPA	4
HOTELARIA/HIGIENIZAÇÃO	18
HOTELARIA/MANUTENÇÃO	1
BIOMEDICO	4
TEC. DE ANALISES CLINICAS	4
ENFERMEIROS	25
TEC. DE ENFERMAGEM	48
FARMACEUTICO	6
AUX. DE FARMACIA	8
AGENTE DE PORTARIA	6
JOVEM APRENDIZ	1
DENTISTA	3
TEC SAUDE BUCAL	3
<b>TOTAL</b>	<b>163</b>

A **UPA 24 HORAS TABULEIRO DOS MARTINS – GALBA NOVAES DE CASTRO**, realizou no período de janeiro a dezembro de 2024, atendimentos/procedimentos de urgência e emergência que constam na Tabela SUS e manteve, em média, os seguintes números no período do ano de 2024:

#### Atendimento Classificação de Risco

ATENDIMENTOS POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
AZUL	2.033	1.675	2.609	1.662	1.607	1.385	2.205	632	669	1.674	691	860	17.702
VERDE	5.894	5.517	5.551	2.515	6.448	6.097	6.010	6.665	3.142	6.353	6.539	6.404	67.135
AMARELO	2.293	2.545	2.416	5.871	2.629	2.393	2.289	2.955	5.674	2.670	2.199	2.387	36.321
VERMELHO	127	109	101	97	71	76	101	80	94	84	77	84	1.101
<b>Total</b>	<b>10.347</b>	<b>9.846</b>	<b>10.677</b>	<b>10.145</b>	<b>10.755</b>	<b>9.951</b>	<b>10.605</b>	<b>10.332</b>	<b>9.579</b>	<b>10.781</b>	<b>9.506</b>	<b>9.735</b>	<b>122.259</b>

#### Atendimento por Especialidades

ATENDIMENTOS POR ESPECIALIDADE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
CLINICO	10.028	9.693	9.837	8.662	9.541	8.456	9.344	9.270	8.299	9.415	8.460	8.716	109.721
PEDIATRIA	181	29	663	1.334	1.090	1.364	1.147	953	1.133	1.167	922	905	10.888
ODONTOLOGIA	120	119	96	138	118	131	104	105	127	125	120	107	1.410
ORTOPEDIA	18	5	81	11	6	0	10	4	20	74	4	7	240
<b>Total</b>	<b>10.347</b>	<b>9.846</b>	<b>10.677</b>	<b>10.145</b>	<b>10.755</b>	<b>9.951</b>	<b>10.605</b>	<b>10.332</b>	<b>9.579</b>	<b>10.781</b>	<b>9.506</b>	<b>9.735</b>	<b>122.259</b>

#### Procedimentos

PROCEDIMENTOS GERAIS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS (POR PACIENTE)	10.347	9.846	10.204	10.145	10.755	9.951	10.605	10.332	9.579	10.781	9.506	9.735	121.786
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	10.277	9.817	9.261	8.811	9.384	8.552	9.390	9.422	8.446	9.614	8.592	8.811	110.377
ATENDIMENTO QUEIMADOS	0	0	0	0	0	0	0	2	8	7	8	13	38
CURATIVO	282	296	247	267	287	276	267	273	247	98	222	335	3.097
DRENAGEM ABSCESSO	0	0	0	0	0	0	0	1	3	1	1	1	7
ELETROCARDIOGRAMA	780	709	613	711	592	510	594	589	604	634	669	670	7.675
ENEMA (LAVAGEM INTESTINAL)	0	0	0	0	0	0	0	3	0	17	14	11	45
GLICEMIA	429	422	527	343	268	366	251	375	181	121	95	134	3.512
IMOBILIZAÇÃO E GESSO	79	121	81	108	85	89	86	80	101	98	124	115	1.167

INALAÇÃO	18	10	23	28	25	18	31	83	21	47	36	58	398
IOT	0	0	0	0	0	0	0	23	18	16	23	17	97
LAVAGEM AURICULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	3	22	23	29	77
LAVAGEM NASAL	0	0	0	0	0	0	0	31	23	80	75	38	247
OXIGENIOTERAPIA	0	0	0	0	0	0	0	83	98	56	111	82	430
PUFFS	0	0	0	0	0	0	0	150	103	133	170	193	749
REMOÇÃO DE PONTOS ODONTOLOGIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	4
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12	5	29
SONDA NASOENTERICA	3	3	4	4	10	7	8	2	0	0	0	0	41
SONDA NASOGASTRICA	0	2	5	6	8	4	6	5	18	0	0	0	54
SONDA VESICAL DE ALVÍO	3	7	6	9	9	7	7	9	55	0	71	0	183
SONDA VESICAL DE DEMORA	1	6	6	7	7	6	6	8	33	93	0	52	225
SUTURA	282	296	247	267	287	276	267	273	247	257	222	335	3.256
<b>Total</b>	<b>22.501</b>	<b>21.535</b>	<b>21.224</b>	<b>20.706</b>	<b>21.717</b>	<b>20.062</b>	<b>21.518</b>	<b>21.744</b>	<b>19.788</b>	<b>22.088</b>	<b>19.976</b>	<b>20.635</b>	<b>253.494</b>

**Exames Laboratoriais**

EXAMES LABORATORIAIS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
ARBOVIROSES	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	4	0	11
BETA HCG	15	14	6	7	6	12	6	7	14	7	13	8	115
BILIRRUBINA TOTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	10	22
CK MB	322	190	226	275	228	281	220	336	215	175	194	146	2.808
CK NAC	315	199	222	273	221	279	207	327	217	178	187	137	2.762
COLORO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
COAGULOGRAMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	5
COVID-19 - TESTE RÁPIDO POSITIVO	51	32	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	86
COVID-19 - TESTE RÁPIDO TOTAL	625	302	87	97	82	82	73	0	0	0	0	0	1.348
COVID-19 SWAB	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CREATININA	323	265	286	246	237	230	211	221	256	219	256	259	3.009
DIMERO D	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	12	22
GLICOSE	365	402	378	292	249	274	217	215	232	286	264	226	3.400
HEMOGRAMA	1.323	1.264	1.545	1.631	1.538	1.723	1.792	1.655	1.493	1.337	1.342	1.275	17.918
LACTATO	45	37	35	34	31	37	31	21	22	19	26	40	378
PCR	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
POTASSIO SERICO	109	91	85	105	98	150	122	135	147	119	155	149	1.465
PROCALCITONINA	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	5
SODIO SERICO	109	90	76	84	82	137	121	130	149	113	148	149	1.388
SUMÁRIO DE URINA	506	449	434	425	469	466	529	485	488	451	514	432	5.648
TESTE HEPATITE B	5	5	3	4	10	10	6	7	8	9	13	6	86
TESTE HEPATITE C	2	0	3	2	7	4	4	0	0	0	8	0	30
TESTE HIV	6	11	3	6	13	13	5	6	6	10	6	11	96
TESTE RAPIDO HCV	0	0	0	0	4	4	2	3	2	0	5	4	24
TESTE SIFILIS	0	8	3	2	12	5	5	6	0	0	0	0	41
TGO	123	96	78	108	96	121	69	73	62	70	78	70	1.044
TGP	123	96	78	107	96	121	71	73	62	70	78	70	1.045
TROPONINA	116	60	55	78	77	167	218	214	106	174	184	47	1.496
UREIA	322	277	300	244	239	234	233	232	262	225	264	256	3.088
VDRL	0	1	0	0	0	0	0	0	8	3	4	11	27
<b>TOTAL</b>	<b>4.790</b>	<b>3.889</b>	<b>3.903</b>	<b>4.020</b>	<b>3.798</b>	<b>4.350</b>	<b>4.156</b>	<b>4.153</b>	<b>3.751</b>	<b>3.465</b>	<b>3.758</b>	<b>3.322</b>	<b>47.359</b>

**Exames Radiológicos**

EXAMES RADIOLÓGICOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
Raio-x Abdômen	155	155	155	155	155	155	241	455	342	370	326	494	3.158
Raio-x Antebraço	69	57	65	77	71	80	81	76	121	41	131	288	1.157
Raio-x Arco-Costais/Costelas	90	72	51	61	56	62	81	31	77	37	34	171	823
Raio-x Articulação	0	0	0	0	0	0	0	40	97	52	55	45	289
Raio-x Bacia	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	35
Raio-x Braço/Umero	84	71	66	57	65	10	86	104	107	54	90	27	821
Raio-x Calcâneo	14	29	7	28	12	13	36	0	0	0	0	0	139
Raio-x Coluna Cervical	85	65	61	46	43	35	56	53	183	42	26	35	730
Raio-x de Coluna Torácica/Dorsal	30	34	27	29	3	5	32	95	101	30	39	75	500
Raio-x de Coluna Lombar/Lombo-sacra	76	45	78	57	55	50	60	77	157	52	29	124	860
Raio-x Coccix	0	0	0	0	0	0	0	11	68	49	56	22	206
Raio-x Costela	61	42	22	37	35	73	41	0	0	0	0	0	311
Raio-x Cotovelo	42	59	55	73	72	33	68	86	166	17	29	40	740
Raio-x Coxa/Femur	39	46	37	56	42	43	52	32	167	116	40	94	764
Raio-x Crânio	93	114	119	66	75	55	109	94	224	56	60	86	1.151
Raio-x Clavicula	142	30	40	61	34	63	82	22	118	45	61	50	748
Raio-x Dedo/Mão	122	36	20	68	53	53	85	32	180	29	111	40	829
Raio-x Escapula	198	19	33	59	44	110	47	0	0	0	0	0	510
Raio-x Joelho	103	151	102	107	214	33	148	139	215	143	34	20	1.409
Raio-x Mão	135	190	147	126	152	131	130	123	179	218	28	20	1.579
Raio-x Mandíbula	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
Raio-x do Nariz	56	38	39	50	75	78	55	17	113	36	27	8	592
Raio-x Ombro/Escapula	142	128	106	76	38	126	95	299	62	62	47	33	1.214
Raio-x Omoplata	0	0	0	0	0	0	0	28	79	17	28	11	163
Raio-x Pé/Dedos-Pé	150	210	123	144	157	158	178	54	8	196	95	5	1.478
Raio-x Pelve	0	0	0	0	0	0	0	278	0	48	104	38	468
Raio-x Perna/Tíbia	103	88	97	59	78	98	81	105	28	48	83	93	961
Raio-x Punho	151	99	82	80	130	180	109	81	22	58	90	94	1.176
Raio-x Quadril/Bacia	83	71	47	62	43	70	49	34	110	63	32	121	785
Raio-x Seios Da Face	103	96	160	38	67	77	90	69	24	76	37	67	904
Raio-x Tíbia	0	0	0	0	0	0	0	501	209	99	34	29	872
Raio-x Toráx	361	447	708	969	749	878	1001	863	928	1.086	930	881	9.801
Raio-x Tornozelo/Calcâneo	199	230	173	266	218	210	269	134	344	393	350	410	3.196
Raio-x Úmero	55	54	36	6	0	0	40	0	0	0	0	0	191
<b>Total</b>	<b>2.722</b>	<b>2.681</b>	<b>2.661</b>	<b>2.918</b>	<b>2.741</b>	<b>2.884</b>	<b>3.407</b>	<b>3.933</b>	<b>4.429</b>	<b>3.533</b>	<b>3.006</b>	<b>3.426</b>	<b>38.565</b>

**Atendimento Serviço Social**

SERVIÇO SOCIAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
SERV. SOCIAL	2390	2356	2518	2406	2099	2320	1891	2386	2.600	2.533	2.344	2.716	28.559

**Transferência por Especialidade**

TRANSFERÊNCIAS POR ESPECIALIDADE	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
CLÍNICO GERAL	196	246	272	197	232	257	343	257	287	173	185	190	2.835
PEDIATRIA	25	4	18	12	16	26	7	94	37	23	39	39	340
ODONTOLOGIA	0	0	0	0	0	0	2	0	9	0	0	0	11
ORTOPEDIA	17	4	11	3	6	9	9	10	24	41	21	25	180
<b>Total</b>	<b>238</b>	<b>254</b>	<b>301</b>	<b>212</b>	<b>254</b>	<b>292</b>	<b>361</b>	<b>361</b>	<b>357</b>	<b>237</b>	<b>245</b>	<b>254</b>	<b>3.366</b>

**Óbitos**

ÓBITOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
ÓBITOS	17	14	23	20	19	18	18	18	16	10	16	11	200

**Óbitos por Causa**

ÓBITOS POR CAUSA	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
AVC									0	1	0	0	1
CHOQUE CARDIOGÊNICO	3	3	10	4	3	4	5	12	6	4	8	6	68
CHOQUE HIPOVOLEMICO	4	3	3	3	4	4	3	0	0	0	0	0	24
CHOQUE SÉPTICO	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	0	4
DOR ABDOMINAL									0	0	1	0	1
FIBROSE PULMONAR	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
HIPERTENSAO PULMONAR	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INFECÇÃO INTESTINAL	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	0	0	0	2	2	1	2	1	0	0	0	0	8
INSUFICIÊNCIA RENAL									0	0	0	1	1
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA	4	1	1	0	2	2	0	2	5	3	2	2	24
MORTE NATURAL	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
PARADA CARDIORESPIRATÓRIA	2	0	0	3	3	2	3	1	0	0	0	0	14
PNEUMONIA									0	0	1	0	1
SEPTICEMIA	2	4	2	3	2	3	2	0	0	1	0	0	19
SVO	2	3	3	4	3	2	3	0	3	1	4	2	30
<b>TOTAL GERAL ÓBITOS</b>	<b>17</b>	<b>14</b>	<b>23</b>	<b>20</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>11</b>	<b>200</b>

**Pesquisa Satisfação Cliente**

SATISFAÇÃO DO CLIENTE - GERAL	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL GERAL
ÓTIMO	2.429	2.617	3.406	2.999	2.387	2.377	2.987	2.544	2.802	2.871	2.774	3.646	33.839
BOM	2.671	1.998	2.896	2.831	3.447	2.308	2.395	2.538	1.284	1.911	2.667	1.726	28.672
REGULAR	2	8	16	8	2	3	4	4	12	0	6	4	69
RUIM	0	4	9	3	2	1	1	3	4	0	3	2	32
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.102</b>	<b>4.627</b>	<b>6.327</b>	<b>5.841</b>	<b>5.838</b>	<b>4.689</b>	<b>5.387</b>	<b>5.089</b>	<b>4.102</b>	<b>4.782</b>	<b>5.450</b>	<b>5.378</b>	<b>62.612</b>

Declaramos ainda que, o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos.

Maceió/AL, 11 de abril de 2025.

DR. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Pontes de Miranda Oliveira, Secretário de Estado em 14/04/2025, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.al.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 31675057 e o código CRC 65C93C71.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ **44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Almeida Castanho, 496 – Centro – Barmacinho de Campos – SP – CEP 18.960-000, presta serviços na área da saúde para a **Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé - MG**, por meio do(s) Contrato(s) de Gestão nº **080/2020**, assinada em 25/06/2020, é responsável pelo gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde UPA, 24h Dr. Fernando Rodrigues Laurano, CNPJ: 44.563.716/0021-16, localizada no endereço Rua Itagiba de Oliveira, 445, Barro, Muriaé -MG CEP 36.884-056, inscrita no CNES sob o nº 0039047, que possui 17 leitos de emergência, observação e isolamento, classificado como PORTE III, realizando procedimentos intermediários que constam na tabela do SUS, e manleve em média, os seguintes números de 2023:

A unidade possui 2.057,03 m² de estrutura construída e a seguinte divisão para atendimento:

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE
LEITOS DE EMERGENCIA	04
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO	07
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	04
LEITOS DE ISOLAMENTO	02
CONSULTÓRIOS ADULTOS	04
CONSULTÓRIOS PEDIÁTRICOS	01
CONSULTÓRIOS CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	02
SALA DE COLETA DE EXAMES	01
SALA DE SUTURA	01
SALA DE ECG	01
SALA DE MEDICAÇÃO	01
SALA DE IMPLANTAÇÃO	01
SALA DE RAIOS-X	01

O quadro de colaboradores em 2023, manleve o seguinte dimensionamento:

CARGOS	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	02
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05
AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	03

Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé  
Prefeitura Municipal de Muriaé  
Avenida Mestre Sansão, 2306 - NGS, Primeiro Andar  
(32) 5096-3305

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 31 de outubro de 2024 11:57:25 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro liberado ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

**CONSULTA ONLINE**

Código de Autenticação Digital: c976161c55e1a87c  
Data: 31/10/2024 11:57:25  
Hash Documento Original: 624644c62911202327069  
5847d77c2538353160d0e8e89d34c0692

Autenticação  
Rockchain

Código MPF:  
816997947634899

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 14.185/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto nº 11.072/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

**PROVA DE AUTENTICIDADE**





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Total	4397	5252	6161	4493	4863	3295	384	3856	4006	4289	4273	3793	53347	2223
-------	------	------	------	------	------	------	-----	------	------	------	------	------	-------	------

PROCEDEMENTOS GERAIS	jun/23			jul/23			ago/23			set/23			out/23			nov/23			dez/23			TOTAL GERAIS	MÉDIA MENSAL
	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3		
SOLTEIRA	41	50	35	24	45	19	9	31	26	34	57	45	35	416	35								
CIRIATIVO	124	139	250	178	87	176	109	111	223	139	240	212	1988	186									
INALTAÇÃO	122	185	180	182	103	227	94	129	176	107	86	45	1645	137									
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	1438	1606	15212	0	1164	9728	9	1060	1090	1101	1180	9817	145009	2084									
ELEICARDIOGRAMA	158	148	154	140	102	140	111	121	165	196	125	187	139										
ARTEFICIAÇÃO DE PRESSÃO	5549	6294	7232	5436	5399	4688	4288	4589	4726	5130	9	1113	4279	5724									
ARTERIAL	260	494	637	873	404	722	528	591	719	820	667	399	7050	588									
SONDA VESICAL DE DIAGNÓSTICO	21	21	23	13	12	13	11	13	14	9	13	18	181	15									
SONDA VESICAL DE ALÍVIO	4	4	4	10	1	4	5	3	2	2	5	11	55	5									
SONDA GÁSTRICA	71	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Total	2070	2386	23736	1958	1673	1715	1487	1619	1692	1832	2414	1405	226773	1890									

EXAMES RÁPIDOS REALIZADOS NA UNIDADE	jun/23			jul/23			ago/23			set/23			out/23			nov/23			dez/23			TOTAL GERAIS	MÉDIA MENSAL
	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3		
TONAX	215	427	511	267	445	422	598	529	533	286	236	406	4635	414									
MEMBRO INFERIOR	140	213	204	210	241	236	225	297	355	315	306	262	2904	239									
MEMBRO SUPERIOR	1111	196	340	199	201	185	186	356	189	228	227	192	2610	180									
ABDOMEN	77	156	196	108	175	186	144	352	199	162	136	157	2043	160									
CRANIO	104	146	196	147	194	102	255	306	218	0	187	202	2069	196									
COLUNA	84	140	139	52	237	171	144	320	162	246	161	170	2026	162									
Total	726	1278	1588	983	1493	1302	2	155	2160	1316	1237	1283	1889	1637									

TRANSFERÊNCIAS	jun/23			jul/23			ago/23			set/23			out/23			nov/23			dez/23			TOTAL GERAIS	MÉDIA MENSAL
	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3	1	2	3		
Hospital São Paulo - Muriae	43	34	15	27	22	29	25	23	27	28	29	27	329	26									
Casa de Saúde Santa Lúcia - Muriae	4	5	7	1	2	2	2	3	3	3	0	0	33	3									
Promotor - Muriae	1	3	5	1	1	2	2	1	1	2	3	0	22	2									
Fundação Cristiana Muriae - Muriae	1	2	4	2	2	2	2	2	2	5	1	1	26	2									
Hospital São José de Eugênisópolis	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0									
Hospital Teófilo Caramelo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0									
Transf. UBA	1	1	1	2	2	1	0	0	0	0	0	0	8	1									
Transf Leopoldina	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0									
Transf. Caraguatins	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5									
Transf. Outros	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0									
Total	51	48	34	34	30	37	32	30	33	38	33	29	429	34									

Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé  
Palaestra Municipal de Muriaé  
Avenida Maestro Senechal, 236, Muriaé - MG. Primeiro Andar  
(32) 3094-3305

*[Assinatura]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 31 de outubro de 2024 11:57:25 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticadigital.com/search\\_document](https://autenticadigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

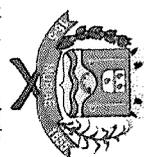
Consulta e registro baseado no documento em: [https://autenticadigital.com/search\\_document](https://autenticadigital.com/search_document)

**CONSULTA ONLINE**

Código de Autenticação Digital: 6876153554837  
Hash Documento Original: 86344653713282769  
5844574174255835786ddcc64e4e603832c692

**PROVA DE AUTENTICIDADE**

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.894/2013  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal nº 7.957  
Código de Processo Civil - Art. 411, II



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pelo Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, 14 outubro de 2024.

Luiza Agostini de Andrade  
Secretária (a) Municipal de Saúde  
Prefeitura/Secretaria do Município de Muriaé / MG

STABELONTO DE NOVAS DE MURIAÉ  
Racismo, por assinatura, (4) assinatura) de LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE em atendimento de VENDA.

MURIAÉ, 14/10/2024  
MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
CÓDIGO SEGURANÇA: 3044811812304  
Operadora de auto prestação: 1  
Ativ. (prestação) por Scopo para de Sive Sive - Escopora  
E-mail: R1700 - TPA: R3 242 - Valor final: R\$ 10,60 - R\$1 R\$1 03,37  
Certifico a validade desta assinatura eletrônica em: https://www.inpc.org.br

Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé  
Prefeitura Municipal de Muriaé  
Avenida Marechal Sarney, 2981, Armae - MG, Primeiro Andar.  
(32) 3095-3305

Consulta o registro liberado no o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

CONSULTA  
MURIAÉ  
Código de Autenticação Digital: e97615559187c  
Data: 31/10/2024 11:57:25  
5846701727c5b315f8dce0eb0c0d332c8e92

Autenticação  
Blockchain

Código IPT:  
815059154193089

Lei Federal n° 12.882/2012  
Lei Federal n° 14.186/2021  
Lei Federal n° 14.133/2021  
Lei Federal n° 14.132/2021  
Medida Provisória n° 2787/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PRIMA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 31 de outubro de 2024 11:57:25 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital c07c615c55e1487c**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_Técnica\_-\_Muriaé-14.10.2024.pdf** faz prova de que em 31/10/2024 11:58:11, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB 449679** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/10/2024 11:58:24 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **c07c615c55e1487c** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **f5b7f8fb2d53d12dc80ebbedf798f75af5270ce709fd7747d1ce683e35b4f436**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atemos para os devidos fins que o Insaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 44.563.716/0001-72, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho, 496 - Centro - Bernardino de Campos - SP - CEP 18.960-000, presta serviços na área da saúde para o Hospital Regional Público de Ourilândia do Norte (HRRPN), por meio de Contrato de Gestão assinado em 11/05/2023, Nº 002/SESPA/2023, é responsável pela gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados, localizado na rua Ceará, S/N, Bairro: Azeved, CEP: 68390-000, inscrita no CNES sob o no 4190203, que possui 120 leitos, sala de espera, observação e isolamento, classificado como HOSPITAL DE PORTE GRANDE, realizando procedimentos de pequena, média e alta complexidade que constam na tabela do SUS.

A seguir, descrição de leitos, recursos humanos e produção realizada no período de setembro de 2023 a agosto de 2024:

**TABELA: LEITOS DE ESPECIALIDADES**

PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA.279 - HRRON		LEITOS	
UTI Neonatal			10
UTI Pediátrica			10
UTI Adulto			10
Clinica Médica			10
Clinica Pediátrica			10
Clinica Cirúrgica			36
Clinica Obstétrica			10
Clinica Médica			34
<b>Total</b>			<b>120</b>

**TABELA: RECURSOS HUMANOS**

MÊS	PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA.279 - HRRON				Média
	Ser/23	Out/23	Nov/23	Dez/24	
PESSOAL PRÓPRIO	502	514	514	520	512,5
MÉDICOS	154	154	154	154	154
<b>TOTAL</b>	<b>654</b>	<b>668</b>	<b>668</b>	<b>674</b>	<b>666,5</b>

94.3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com  
 CNPJ: 11.441.605/0001-3 | Av. Goiás, 1825, Centro  
 Ourilândia do Norte CEP: 68390-000

Assinado Digitalmente com CertiScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 10:05:49 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: f2213e46528138e8f  
 Data: 16/01/2025 10:05:49 4190203049692303b3559  
 Hash Documento: 65461c481c927cfe161808972618  
 Código de Verificação: 6831c287cfe161808972618



Código QR

190c1979f94988

Lei Federal nº 13.667/2012  
 Lei Federal nº 13.894/2015  
 Lei Federal nº 14.185/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Decreto Federal nº 10.242/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 - HRRPON

MÊS	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Média
PESSOAL TÉCNICO	514	553	553	526	518	519	551	535	533,6
MÉDICOS	154	168	179	180	179	179	190	178	175,8
TOTAL	668	721	732	706	697	698	741	713	709,5

TABELA: CONSULTAS REALIZADAS - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 - HRRPON

MÊS	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Média
CONSULTAS REALIZADAS	603	906	1189	1405	1025,75
TOTAL	603	906	1189	1405	1025,75

PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 - HRRPON

MÊS	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Média
CONSULTAS REALIZADAS - 2024	3060	1846	1944	2253	2019	1976	1810	2086	2124,25
TOTAL	3060	1846	1944	2253	2019	1976	1810	2086	2124,25

TABELA: SADI - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

MÊS	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Média
Laboratório	9631	9822	10595	12455	10625,75
Anatomia pat.	17	25	107	50	49,75
Radiologia	571	737	775	845	732
Electrocardiografia	89	115	157	152	128,25
Mamografia	32	65	57	53	51,75
Hemodialis	0	38	98	21	39,25
Ressonância Mag.	141	193	251	215	200
Endoscopia	43	26	75	62	51,5
Ultrassonografia	167	300	355	270	280,5
Tomografia C.	471	594	681	660	601,5
Ecocardiograma	36	85	96	72	72,25
S.A.D.T. (TOTAL)	11198	12030	13247	14855	12832,5

94 9424-1148 e-mail: smsouilandia@hotmail.com  
 CNPJ: 11.441.609/0001-3 | Av. Góes, 1825 Centro  
 Ourilândia do Norte CEP: 68330-000

Autenticado  
 Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 10:05:49 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte e registre documentos em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

Código de Autenticação Digital: 12213662581326e7f  
 Data: 16/01/2025 10:05:49  
 CPF: 1144160900013 | Av. Góes, 1825 Centro  
 Ourilândia do Norte CEP: 68330-000



Código de Autenticação Digital: 12213662581326e7f  
 Data: 16/01/2025 10:05:49  
 CPF: 1144160900013 | Av. Góes, 1825 Centro  
 Ourilândia do Norte CEP: 68330-000





PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 219 - HRPON

S.A.D.I. - SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

MÊS	Jan/24	Feb/24	Mar/24	Abri/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Média
Laboratório	11650	12793	12226	13727	15029	13287	13864	13921	13310,88
Anatomia pat.	18	0	0	22	43	21	2	34	17,5
Radiologia	652	811	963	833	959	868	867	1007	870
Eletrocardiografia	90	166	195	140	183	143	197	162	162
Mamografia	62	61	49	62	61	52	45	45	54,62
Hemodialis	121	318	337	369	434	520	475	473	380,87
Resonância Mag	196	273	301	318	276	268	295	242	271,12
Endoscopia	68	77	97	112	88	91	97	97	87,62
Ultrassonografia	300	343	469	517	407	473	373	473	413,62
Tomografia C.	457	309	401	687	693	781	476	673	559,62
Ecocardiograma	44	117	52	136	119	95	85	109	94,62
S.A.D.I. (TOTAL)	13668	15101	15090	16923	18292	16572	16696	17271	16201,63

TABELA: SADI - CIRURGIAS REALIZADAS

PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 219 - HRPON

CIRURGIAS REALIZADAS - 2023

MÊS	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	Média
CIRURGIAS GRANDES	223	186	210	343	240,5
CIRURGIAS MÉDIAS	0	1	43	95	34,75
CIRURGIAS PEQUENAS	0	0	0	13	3,25
TOTAL DE CIRURGIAS	223	187	253	451	278,5

PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 219 - HRPON

CIRURGIAS REALIZADAS - 2024

MÊS	Jan/24	Feb/24	Mar/24	Abri/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Média
CIRURGIAS GRANDES	364	155	220	225	237	180	206	209	224,5
CIRURGIAS MÉDIAS	108	108	100	103	80	71	90	88	93,5
CIRURGIAS PEQUENAS	0	0	06	06	14	13	2	0	5,12
TOTAL DE CIRURGIAS	472	263	326	334	331	264	298	297	323,1

TABELA: CIRURGIAS REALIZADAS

94 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com  
 CNPJ: 11.441.605/0001-3 | Av. Goiás, 1825, Centro  
 Ourilândia do Norte CEP: 68390-000

Assinado digitalmente com Certificador  
 Digitalizado com CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 10:05:49 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro eletrônico ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: f021be5281313ac7  
 Data Documento Original: 03/09/2024 08:28:55:59  
 c448f5157170e0b055801ca927c7f615708978048

Autenticado  
 Procel/BR

Código HTI:  
 19bc4c03f5f59498

Lei Federal N. 13.682/2012  
 Lei Federal N. 13.874/2019  
 Lei Federal N. 14.130/2021  
 Lei Federal N. 14.132/2021  
 Decreto Federal N. 2.200-2  
 Decreto Federal N. 278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE

TABELA: INTERNAÇÕES

MÊS	PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 - HRPON						Média
	Sep/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	INTERNAÇÕES - 2023		
CLÍNICA MÉDICA	57	95	78	114			86
CLÍNICA CIRÚRGICA	110	118	162	250			160
CLÍNICA PEDIÁTRICA	23	33	28	53			34,25
CLÍNICA OBSTÉTRICA	47	42	46	54			47,25
UTI ADULTO	41	16	36	34			31,75
UTI NEONATAL	10	15	08	13			11,5
UTI PEDIÁTRICA	21	20	36	15			23
TOTAL	309	339	394	533			393,75

MÊS	PERFIL ESTATÍSTICO DO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 - HRPON								Média
	Jan/24	Feb/24	Mar/24	Abri/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	
CLÍNICA MÉDICA	104	92	94	105	84	98	96	89	95,2
CLÍNICA CIRÚRGICA	203	168	198	204	167	168	175	173	182
CLÍNICA PEDIÁTRICA	47	52	59	63	45	57	37	46	50,7
CLÍNICA OBSTÉTRICA	59	51	41	48	44	44	47	38	54,1
UTI ADULTO	40	59	45	36	44	47	38	53	45,2
UTI NEONATAL	11	19	23	18	16	26	18	23	19,2
UTI PEDIÁTRICA	17	17	22	23	31	21	18	14	20,3
TOTAL	481	458	482	497	431	474	455	458	467

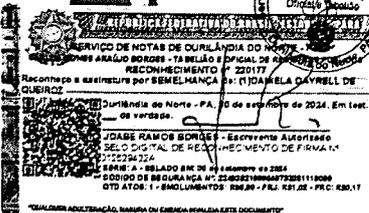
Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pela Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

Ourilândia do Norte/PA, 16 de setembro de 2024.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

  
**Daniela Dayrell de Queiroz**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº 277/2023-PMON/GAB

94.3434-1148 e-mail: amsonourilandia@hotmail.com  
 CNPJ: 11.441.605/0001-3 | Av. Goiás, 1825, Centro  
 Ourilândia do Norte, CEP: 68330-000



Assinado digitalmente com **Gov.br** e **CanvaScanner**

Consulte o registro eletrônico ou o documento em: [https://autenticadigital.com/verify\\_document](https://autenticadigital.com/verify_document)



CONSULTA ONLINE  
 Código de Autenticação Digital: 62131052818acfc  
 Data: 16/01/2025 16:05:58  
 Hash Documento Original: c385c919d69782b939569  
 c448652718e8084812d82c7e173798597d58



Código MFI: 1944c4391949388

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.974/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Medida Provisória 2.280-2  
 Decreto Federal 10.279/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 16 de janeiro de 2025 10:05:49 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticadigital.com/search\\_document](https://autenticadigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital fa213ed52813eacf**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_HRPA279.pdf** faz prova de que em 16/01/2025 10:06:19, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB 449679** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/01/2025 10:06:34 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **fa213ed52813eacf** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **af1a9489f0ba5b7d0af74573528f3c91621306f81a9f16bf05315c98557541d1**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA-SP pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.316.600/0001-64, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE-INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, e CNPJ filial nº 44.563.716.0031-98 tendo como sua mantenedora situada na Av. Guilherme Arruda Castanho nº496, Centro-Bernado Campos -São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2023-SEMSA que tem como objetivo a gestão, operacionalização e execução administrativo das ações de serviços de saúde a serem executados nos CAPS, CAPS II Adulto- Drº Augustin Claros, CNES 3325172, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves ,169 – Estação- Itaquaquetuba e CAPS IJ Infanto Juvenil , CNES 4258681, localizado na Avenida João Barbosa de Moraes, 450 – Vila Zeferina- Itaquaquetuba, realizando procedimentos que constam na tabela do SUS, total de 22 Colaboradores no CAPS II com início em 15 de maio de 2023 e CAPS IJ Infanto Juvenil com 22 colaboradores, com início em 17 de julho de 2023.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 03 de julho de 2025 09:31:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> . O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 12da21258c6a6007  
Data: 03/07/2025 09:31:49  
Hash Documento Original: 48994f037837165f1eee4c5  
db49d9e96a504496997d9a31efd71e5d56a62a3f2



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
dbb68fb74c6f6912

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

93

Código de Processo Civil - Art. 411. II

PROVA DE  
AUTENTICIDADE





• **Metas e Produção – Contrato de Gestão**

METAS	
I- Desenvolver ações de Apoio matricial às unidades básicas de saúde	80%
II -Realizar Acolhimento inicial	100%
III- Realizar Reunião de Construção e Avaliação de PTS	75%
IV - Realizar Reunião de articulação de rede intersetorial	100%
V- Realizar Reunião familiar construção/avaliação de PTS	75%
VI - Realizar Atividade de inserção no trabalho	70%
VII - Realizar Visitas domiciliares	100%
VIII - Realizar Atenção a Situação de Crise	100%
IX - Realizar Assembleia semanal	75%
X - Estimular o acompanhamento clínico nas UBS e ESF	80%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 03 de julho de 2025 09:31:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 12da21258c6a6007  
Data: 03/07/2025 09:31:50  
Hash Documento Original: 48994f037837165f1eee4c5  
db49d9e96a564496997d9a31efd71e5d56a62a3f2



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
dbb68fb74c6f6912

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

94

PROVA DE  
AUTENTICIDADE





- Procedimentos Metas Mensal 2023/2024/2025.
- 2023

METAS		META MENSAL 2023															
		MÊS/ANO															
		mai/23		jun/23		jul/23		ago/23		set/23		out/23		nov/23		dez/23	
		CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ
I- Desenvolver Ações de Apoio Matricial as Unidades Básicas De Saúde de seu Território	80%			11,08%		17,06%	5,60%	11,80%	82,40%	58,80%	94,10%	17,60%	41,20%	5,90%	29,40%	5,90%	0%
II- Realizar Acolhimento Inicial	100%			100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
III- Realizar Reunião de Construção e Validação de PTS	75%			50%		25%	25%	100%	300%	100%	150%	200%	125%	175%	125%	225%	225%
IV- Participação mensal em reunião de Articulação da Rede Intersetorial	100%			100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
V- Realizar Reunião Familiar Construção /Avaliação de PTS	75%			100%		100%	100%	100%	125%	175%	275%	300%	150%	75%	150%	150%	100%
VI- Realizar Atividades de Inserção no Trabalho	70%			267%		700%	0%	433%	200%	500%	433%	267%	467%	200%	133%	133%	100%
VII- Realizar Visitas Domiciliares	100%			100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
VIII- Realizar Atenção à Situação de Crise	100%			100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IX- Realizar Assembleia Semanal	75%			25%		100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	50%	100%	75%	100%	100%
X- Estimular o Acompanhamento Clínico nas UBS e ESF	80%			100%		100%	0%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

- 2024 janeiro a julho

METAS		META MENSAL 2024														
		MÊS/ANO														
		jan/24		fev/24		mar/24		abr/24		mai/24		jun/24		jul/24		
		CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	
I- Desenvolver Ações de Apoio Matricial as Unidades Básicas De Saúde de seu Território	80%	24%	18%	-	18%	6%	18%	12%	6%	EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO						
II- Realizar Acolhimento Inicial	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
III- Realizar Reunião de Construção e Validação de PTS	75%	250%	350%	675%	250%	325%	175%	125%	75%	75%	75%	100%	100%	100%	125%	
IV- Participação mensal em reunião de Articulação da Rede Intersetorial	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
V- Realizar Reunião Familiar Construção /Avaliação de PTS	75%	150%	150%	100%	150%	75%	250%	225%	275%	100%	75%	75%	75%	75%	75%	
VI- Realizar Atividades de Inserção no Trabalho	70%	167%	133%	167%	33%	133%	0%	167%	0%	133%	33%	100%	100%	133%	33%	
VII- Realizar Visitas Domiciliares	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
VIII- Realizar Atenção à Situação de Crise	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
IX- Realizar Assembleia Semanal	75%	100%	125%	100%	125%	50%	75%	100%	100%	100%	75%	75%	100%	75%	100%	
X- Estimular o Acompanhamento Clínico nas UBS e ESF	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 03 de julho de 2025 09:31:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 12da21258c6a6007  
Data: 03/07/2025 09:31:50  
Hash Documento Original: 48994f037837165f1eee4c5db449d9e96a504496997d9a31efd71e5d56a62a3f2



Código NFT: dbb68fb74c6f6912

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

95

PROVA DE AUTENTICIDADE





• 2024 - agosto a dezembro

METAS		METAS MENSAL 2024									
		MÊS/ANO									
		ago/24		set/24		out/24		nov/24		dez/24	
		CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ
I- Desenvolver Ações de Apoio Matricial as Unidades Básicas De Saúde de seu Território	80%	EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO									
II- Realizar Acolhimento Inicial	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
III- Realizar Reunião de Construção e Validação de PTS	75%	100%	100%	125%	75%	75%	100%	100%	100%	75%	75%
IV- Participação mensal em reunião de Articulação da Rede Intersetorial	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
V- Realizar Reunião Familiar Construção /Avaliação de PTS	75%	100%	75%	75%	75%	75%	100%	75%	100%	100%	75%
VI -Realizar Atividades de Inserção no Trabalho	70%	133%	100%	133%	33%	133%	133%	100%	33%	100%	0%
VII- Realizar Visitas Domiciliares	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
VIII- Realizar Atenção à Situação de Crise	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IX- Realizar Assembleia Semanal	75%	75%	125%	100%	100%	75%	125%	75%	75%	75%	75%
X- Estimular o Acompanhamento Clínico nas UBS e ESF	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

• 2025 - janeiro a maio

METAS		META MENSAL 2025									
		MÊS/ANO									
		jan/25		fev/25		mar/25		abr/25		mai/25	
		CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ	CAPS II	CAPS IJ
I- Desenvolver Ações de Apoio Matricial as Unidades Básicas De Saúde de seu Território	80%	EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO									
II- Realizar Acolhimento Inicial	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
III- Realizar Reunião de Construção e Validação de PTS	75%	100%	75%	100%	100%	100%	75%	125%	125%	100%	100%
IV- Participação mensal em reunião de Articulação da Rede Intersetorial	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
V- Realizar Reunião Familiar Construção /Avaliação de PTS	75%	75%	75%	75%	100%	100%	75%	50%	125%	100%	100%
VI -Realizar Atividades de Inserção no Trabalho	70%	93%	23%	70%	47%	70%	93%	47%	47%	70%	93%
VII- Realizar Visitas Domiciliares	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
VIII- Realizar Atenção à Situação de Crise	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
IX- Realizar Assembleia Semanal	75%	125%	100%	75%	100%	100%	100%	75%	75%	100%	75%
X- Estimular o Acompanhamento Clínico nas UBS e ESF	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 12da21258c6a6007  
Data: 03/07/2025 09:31:50  
Hash Documento Original: 48994f037837165f1eee4c5db49d9e96a504496997d9a31efd71e5d56a62a3f2



Autenticação Blockchain

Código NFT: dbb68fb74c6f6912

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

96

PROVA DE AUTENTICAÇÃO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 03 de julho de 2025 09:31:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



Atesta ainda que, as unidades realizam os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos e desenvolve seus serviços com êxito, atingindo com qualidade os objetivos contratualizados, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde do CAPS II ADULTO e CAPS IJ INFANTO JUVENIL.

Itaquaquecetuba, 1 de julho de 2025

*Gabriel da Rocha Costa*

**Gabriel da Rocha Costa**  
Secretário Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 03 de julho de 2025 09:31:49 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 12da21258c6a6007  
Data: 03/07/2025 09:31:50  
Hash Documento Original: 48994f037837165f1eee4c5  
db49d9e96a504496997d9a31efd71e5d56a62a3f2



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
dbb68fb74c6f6912

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II

97

PROVA DE  
AUTENTICIDADE



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital 12da21258c6a6007**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_Técnica\_CAPS\_II\_E\_IJ.pdf** faz prova de que em 03/07/2025 09:32:09, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2025 09:32:10 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **12da21258c6a6007** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **fce514d9d057299f37e1456e25b1ec87a3e02f9346aca1aa2ca65b547660335f**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede administrativa a Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova, Itapevi - SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, tendo como sua Mantenedora situada na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do CONTRATO DE GESTÃO 86/2022, é responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no CAPS II ESPAÇO CONVIVER localizado na – Rua Joaquim Lemos, 17, VI Aurora – Itapevi – SP, realizando procedimentos que constam na tabela do SUS, CNES 5599539 com total de 40 colaboradores com início em 08 de Agosto de 2022 até a presente data. Apresentando até o mês de agosto de 2024 os seguintes números.

- Procedimentos realizados de agosto a dezembro de 2022.

PROCEDIMENTOS	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
Consulta Livre Demanda e Agendado	152	161	161	147	55
Atendimento Individual	294	601	701	803	968
Visitas Domiciliares/Busca Ativa	47	294	297	164	218
Acoplimento Noturno	NÃO SE APLICA				
Acoplimento Diurno	80	90	162	355	476
Atendimento em grupo	72	165	271	120	154
Atendimento Familiar	33	38	83	80	112
Práticas Corporais	38	62	64	51	82

*Handwritten signature*

0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 09:24:22 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: c5f8e07c1c137081  
Data: 05/12/2024 09:24:22  
Hash Documento Original: 0b551818c68ca2c8fcaebd  
318e74e232873580804e83225250f883d01



Código MT: f8e274c5c02c738

Lei Federal N. 12.682/2012  
Lei Federal N. 13.874/2019  
Lei Federal N. 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE





ESTADO DE SAO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Práticas Expressivas	Oficinas de artesanato, oficinas geradoras de renda, oficinas de alfabetização, outras oficinas necessárias ao tratamento.	38	62	78	110	204
Atendimento em situação de crise	Parcerias novos ou em acompanhamento	86	94	108	80	80
Ações de reabilitação psicossociais	auxilio na reengenharia social dos usuarios	21	49	56	72	85
Promoção de contratualidade no territorio	Ações de auxilio ao usuario na busca do emprego, educação, cultura, habitação, e saúde, produzindo novas possibilidades para a vida dos usuarios.	20	36	48	40	41
Fortalecimento e protagonismo de usuarios e seus familiares	Atividades que fomentem a participação dos usuarios e familiares, como assembleias, conferências municipais, e apropriação e defesa de direitos.	9	9	43	35	54
Mantimento de equipes da atenção básica	reunibes com as equipes de saúde básicas do municipio	9	9	32	10	21
Acoplimento inicial	Primeiro atendimento por demanda espontânea ou referenciada com escuta qualificada	96	120	161	256	84
<b>TOTAL Meta</b>		<b>995</b>	<b>1790</b>	<b>2215</b>	<b>2323</b>	<b>2634</b>

0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 09:24:22 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: c58ee72c11v1  
Data: 05/12/2024 09:24:22  
09361904dd95a2c28fa6bbd  
31ee17611297595eb8b418eb3295258f885d661

Consulte o sigteto 33030404tr ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



Autenticação Blockchain

Código MP: 1863745c8b2c735

Lei Federal N. 13.682/2012  
Lei Federal N. 13.874/2019  
Lei Federal N. 14.195/2021  
Lei Federal N. 14.132/2021  
Decreto Federal N. 7.280-2  
Decreto Federal N. 7.978/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE











ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atesta, ainda que a Unidade Realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, normalizada pelo Ministério da Saúde e desenvolve seus serviços com excelência, com qualidade, os objetivos atualizados, e cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeter, continuamente, operatizando as ações e serviços de saúde do C.A.S. ADULTO III (E.S.P.A.Q.O) (CONVIM/R

Itapetininga, 09 de setembro de 2024

Ana Maria Pessoa Mascarenhas  
Secretaria Municipal de Saúde - Itapetininga - SP



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: c880e72c117081  
Data de Emissão: 09/09/2024 09:24:22  
Hash Documento Original: 0b36318cd08c328fca0bd31ee1764126575b68b841e3b272923d8384c61



Código MP:  
f9044e562c2758

Lei Federal N. 12.897/2012  
Lei Federal N. 14.133/2021  
Lei Federal N. 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Código de Processo Civil - Art. 411, II



0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 09:24:22 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital c560eef2cc117e01**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_CAPS\_III\_ESPAÇO\_CONVIVER\_09.09.2024.pdf** faz prova de que em 05/12/2024 09:26:42, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB 449679** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/12/2024 09:26:49 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **c560eef2cc117e01** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **7da6cd93527de3ac8b106cd2557c420fa60bea7595621bec39f8e41db4b77a26**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





Atestamos para os devidos fins que o **Instituto de Saúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ **44.563.716/0001-72**, tendo sua sede em Aracruz, localizada na Av. Cel. Guilherme de Arzuda, 496 - Centro - Remédios de Campo - SP - CEP: 18.960-000, presta serviços no âmbito da saúde para a Prefeitura de Feira de Santana, por meio do Contrato de Gestão nº 0762018111, assinado em 02/05/2018 e respondível pelo gestor, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados na UPA 24H Elizabeth Dias Marques - UPA Feira de Santana/BA - CNPJ 44.563.716/0001-72, localizada na Rua Dr. João Durval, s/nº - Bairro Guimarães - Feira de Santana/BA - CEP: 44.050-788, inscrita no CNES sob o nº 9470832, neste ato representado por sua Diretora (Sra. Ivete Silveira Borges, CPA/BA 31.457, RG nº 104204816, CPF nº 482.123.340-15). Possuindo 16 leitos, classificado como POFSE II, realizando procedimentos de urgência e emergência que constam na Tabela do SUS e mantive os seguintes números no período de maio de 2018 a 28 de agosto de 2024:

A unidade possui 134 leitos, de estrutura construída e a seguinte divisão, para atendimento:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
LEITOS DE OBSERVAÇÃO ADULTO	11
LEITOS DE OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA	03
LEITOS DE ISOLAMENTO	02
CONSULTÓRIOS ADULTOS	02
CONSULTÓRIOS PEDIÁTRICOS	01
CONSULTÓRIOS CLÁSSIFICADO DE RISCO	01
SALA DE COLTADA EXAMES	01
SALA DE SUTURA	01
SALA DE ECG	01
SALA DE MIBRILDAÇÃO	01
SALA DE INALÇÃO - REIDRATAÇÃO	01
SALA DE RAIOS X	01

Quadro de colaboradores em 2024, mantida a seguinte dimensionamento:

Consulte o registro eletrônico em documentos em [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 9b8b9e927d4d2z  
Data: 01/10/2024 14:32:42  
Hash Documento Original: f41876197d6165596a43  
35d6179738126762924287928288888882



Atestado em  
Aracruz/BA

Código QR:  
9b8b9e927d4d2z

Lei Federal N.º 13.682/2012  
Lei Federal N.º 12.874/2013  
Lei Federal N.º 14.132/2021  
Lei Federal N.º 14.133/2021  
Decreto Federal N.º 779/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 01 de outubro de 2024 14:32:42 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital 9ba6bd4ebad450ed**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_UPA24H\_Feira\_Santana.pdf** faz prova de que em 01/10/2024 14:33:05, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/10/2024 14:33:27 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **9ba6bd4ebad450ed** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **44f4ccc0af58753f39debae88ba1f3eea7f0c07654288ccda74a816c1139dca7**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE VIAMÃO (RS), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro, Viamao/RS, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, tendo como sua Mantenedora situada na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do Chamamento público 08/2021 e TERMO DE COLABORAÇÃO nº 253/2021, é responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados na UPA 24h de Viamao, localizada na Rodovia Tapir Rocha, 2055 – Cecília, Viamao/RS classificada como UPA porte III, realizando procedimentos de baixa/média complexidade, com capacidade de 22 leitos de observação, sendo 12 sala amarela, 04 sala vermelha, 04 pediatria e 02 isolamentos, com vigência de 10 de dezembro de 2021 até a presente data.

Atesta, ainda que a Unidade cumpriu regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde da UPA 24h de Viamao, com a seguinte produção até novembro de 2024.

METAS CONTRATUAIS

| PROTEÇÃO D | PROTEÇÃO D |            |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|            | PROTEÇÃO D |
| PROTEÇÃO D |
| PROTEÇÃO D |

**g** **ab** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Viamao  
Sen. Salgado Filho nº 5412 – Bairro São Lucas p 44  
Fone (51) 30547517 Fone/Fax 3485 7379

Gisselle Initz Ferreira

Viamão – RS, 13 de dezembro de 2024

Consulte e registre digitalmente este documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



Código de Autenticação Digital: 9888255167815f  
Data: 30/06/2025 08:56:22  
Hash Documento Original: 41f0d8e27876da4d4b7b9b  
3786d43520708b5925841458952c3c598



Código MEI: 888255167815f  
Atividade: Atividade de Saúde  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:56:22 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deveser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



PROVA DE AUTENTICIDADE  
Lei Federal nº 13.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.131/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde de Viamão – RS

Secretaria Municipal de Saúde de Viamão  
Sen. Salgado Filho nº. 5412 – Bairro São Lucas p.44  
Fone (51) 30547517 Fone/Fax 3485.7379



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 988082825626266  
Data: 30/06/2025 08:56:22  
Hash Documento Original: 2410d9ac7876d6d8f0b798  
1729e2912c0d08b392981458b92c7c3538



Apostil. n.º  
Ricochete

Código MPF:  
88825651674184

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Medida Provisória nº 2.200-2  
Decreto Federal nº 18.278/2028  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

PROVA DE  
AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 08:56:22 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deveser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital a960082536fa264b**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_Capacidade\_Viamão\_2024.pdf** faz prova de que em 30/06/2025 08:58:20, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2025 08:58:22 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Acesse o site <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> para mais informações detalhadas deste ato e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **a960082536fa264b** ou,
2. Hash do Documento Autenticado: **56f7cfc49ecd4299dc97f89f9093847a8b68763c76ca72467f05b0b70247b058**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE SANTOS (SP) pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.200.015/0001-83, com sede administrativa a Praça Visconde de Mauá, s/n, Centro, Santos/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0024-69 (Da unidade), tendo como sua Mantenedora inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72 situada na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro - Bernardo Campos - São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do CONTRATO DE GESTÃO 008/2022, é responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTOS CENTRAL DE SANTOS - UPA CENTRAL DE SANTOS, localizada na Rua, Joaquim Távora, 256, Vila Mathias, Santos/SP classificado como UPA Porte III, realizando atendimentos de Urgência e Emergência, com capacidade de 22 leitos, com total de 185 colaboradores com vigência de 18 de fevereiro de 2022 até a presente data.

SETORES	QUANTIDADE DE LEITOS		
	LEITOS	ISOLAMENTO	TOTAL
CLÍNICA PEDIÁTRICA	4	0	4
CLÍNICA MÉDICA	10	2	12
UT ADULTO	6	0	6
<b>TOTAL DE LEITOS</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

Atesta, ainda que a Unidade Realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, de acordo com a Política Nacional de Urgência e Emergência normatizada pelo Ministério da Saúde e que utiliza desde 2016 o sistema MY para prontuário eletrônico do paciente (PEP) e desenvolve seus serviços com êxito, atingindo, com qualidade, os objetivos contratualizados, e, cumprindo regulamentarmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde da UPA Central de Santos, com a seguinte produção no primeiro semestre de 2024.

CLÍNICO	9667	9314	10788	11287	10095	9321
PEDIÁTRIA	1061	1313	2274	2516	1777	1519
ORTOPEDIA	805	744	844	963	803	723
ODONTOLOGIA	462	409	405	394	409	406
ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>11995</b>	<b>11780</b>	<b>14306</b>	<b>15158</b>	<b>13024</b>	<b>11969</b>

Rua Amador Bueno, 333 - Sala 1401 - Centro - Santos/SP  
CEP: 11013-153 - Tel. (13) 3213-5105



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 01 de outubro de 2024 19:11:38 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 1594314786618482  
Data: 2024/10/01 19:11:38  
1515641151645602739  
655705989876434373989864307328668



Alm. - M. RIBEIRIM

Código MT: 21/00970460447

Lei Federal N. 12.682/2012  
Lei Federal N. 13.974/2013  
Lei Federal N. 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
N. 12.682/2012  
Código de Processo Civil - Art. 411, II.

PROVA DE AUTENTICIDADE



LAMNATOMIO	12331	13351	14186	14540	15377	13465
EXAMES RADIOLOGICOS	2772	2406	3442	3890	4380	4144
ELETROCARDIOGRAMA	691	525	565	624	598	676
TOTAL	15794	16282	18093	19054	20315	18285

ULTRASSOM	40	72	49	68	68	41
-----------	----	----	----	----	----	----

IMPLANTACAO	152	143	301	312	187	167
IMOBILIZACAO	266	242	255	279	302	304
CURATIVO	354	346	275	291	292	263
SUTURA	141	121	135	136	155	176
TOTAL	913	852	966	1018	936	860

Santos, 19 de setembro de 2024

  
**DENIS VALEJO**  
Secretário de Saúde  
Secretaria de Saúde de Santos

Rua Armador Bueno, 333 - Sala 1401 - Centro - Santos/SP  
CEP: 11013-153 - Tel.: (13) 3213-5105

Consulte o registro eletrônico de documentos em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 159314766476882  
Data: 01/10/2024 19:11:38  
CPF: 057029989876438181738658583238648



Código IPTU: 270003040048479

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.897/2018  
Lei Federal nº 14.131/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal nº 2787/2008  
Código de Processo Civil - Art. 351, III, II

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 01 de outubro de 2024 19:11:38 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital f59d3f4766af8a02**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_de\_Capacidade\_Técnica\_-\_UPA\_Central\_Santos.pdf** faz prova de que em 18/10/2024 09:57:16, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB 449679** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/10/2024 14:36:04 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **f59d3f4766af8a02** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **e8fb4e18b77f19566f80529253a6084a938d324b04485c51ba4bd27b186396e6**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

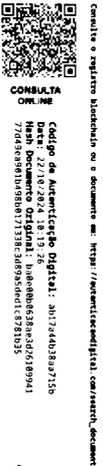
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o **Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde** inscrita no CNPJ de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ **44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Almeida Custinho, 496, Centro – Remédios de Campos/RJ (CNPJ 18.940.000) presta serviços na área da saúde para o presta serviços de responsabilidade técnica pela assistência e supervisão dos serviços médicos na instituição. **Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ**, por meio do Contrato de Gestão nº **001/2022**, assinado em 18/03/2022, é responsável pela gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na UMPA 24h Santa Luzia CNPJ: 44.563.716/0008-92 localizada na Avenida Risso Dom João Da Mata, S/n, Laranjal – São Gonçalo/RJ – CEP 24.722-525, inscrito no CNES sob o nº 6903665, que possui 19 leitos de emergência, observação e isolamento, classificado como PORE II, realizando procedimentos intermediários que constam na tabela do SUS, e mantive em média os seguintes números de 2024.

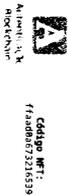
A UMPA 24h - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA LUZIA, realizou procedimentos de **urgência e emergência** que constam na Tabela SUS e mantive, em média, os seguintes números no ano de **2024** conforme segue:

CLÍNICO	8494	8600	7992	8996	8727	9173	9175	9323	70480	8810
ODONTOLÓGIA	1174	1601	2019	2289	2162	2173	1626	1795	14839	1854,8
TOTAL	383	392	407	426	446	461	457	461	3433	429,12
TOTAL	10051	10593	10418	11711	11335	11807	11258	11579	88752	11094
ADULT	2791	4677	3778	4065	3198	4035	4544	4813	31901	3987,62
VERDE	4794	3518	3861	4636	5459	4842	3808	3809	24777	4340,87
AMARELO	2034	1972	2334	2537	2166	2397	2384	2480	18394	2288
LARANJA	2	1	0	0	3	2	0	0	8	1
VERMELHO	47	33	38	47	63	70	65	16	376	47,37
Total	9698	10201	10011	11285	10889	11346	10801	11118	85319	10664,87

Página | 1 de 2



CONSULTA ONLINE  
Código de Autenticação Digital: 202404080907350  
Data: 22/10/2024 18:19:26  
Hash Documento Original: 3ab88b63834b26169941  
77d9e9d91081b71338c3d895d6d1c1782b35



Código IPT:  
f5a8b0c73218539  
Lei Federal nº 13.697/2018  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Decreto Federal nº 10.131/2020  
Decreto Federal nº 7.797/2026  
Código de Processo Civil - Art. 411, II



PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 22 de outubro de 2024 18:19:26 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

CINICA INFANCIA	100	33	87	96	87	63	77	116	753	94.725
CINICA PEDIATRICA	8	10	18	17	58	16	20		157	19.62
TOTAL	107	101	97	114	99	121	135	136	910	114

TOTAL	1239	1538	1422	1948	1842	1646	2239	2476	14350	1793,75
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	---------

SUTUBA	147	188	130	101	735	157	228	120		
QUERATICO	47	166	130	101	135	101	279	124		
ADMINISTRACAO DE MED	18723	19800	20343	20514	20561	23863	20604	20510		
FLEIROCARDIOLOGIA	306	786	382	770	450	500	650	670		
AFRICAO DE PRESSAO	9360	10058	10654	10200	10980	10231	10223	10221		
CIUTERMA	2865	2890	3068	2634	3788	3075	307	3025		
TOTAL	6794	7811	7479	8259	7942	8787	9702	10458	67232	8404

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pelo Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeru e submeteu ficando evidente a plena Capacidade Técnica do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

Por ser expresso da verdade, firmo o presente

São Gonçalo, 08 de outubro de 2024

Dra. Bianca Serour Mariano  
Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo

Página | 2 de 2

Consulte o registro eletrônico do documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



**CONSULTA ONLINE**  
Código de Autenticação Digital: 081724403837150  
Data de Emissão: 20/10/2024 10:19:26  
77d4d4e9b1d488b017133c4d899d0d1c3781b55



**Código MP:**  
41508007218359

Lei Federal N.º 12.867/2012  
Lei Federal N.º 12.896/2013  
Lei Federal N.º 14.133/2021  
Medida Provisória 2.208-2  
Código de Processo Civil - Art.º 411, II



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 22 de outubro de 2024 10:19:26 GMT-03:00. OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro eletrônico no documento em [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



**CONSULTA ONLINE**  
Código de Autenticação Digital: 001744838307550  
Data: 22/10/2024 18:13:27  
Assinante: DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA  
CPF: 09390531938307550



**Código QR:**  
1744838307550

Lei Federal N.º 12.682/2012  
Lei Federal N.º 13.874/2019  
Lei Federal N.º 14.132/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 22 de outubro de 2024 10:19:26 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

**Reconhecimento de Firma por Semelhança de**  
**BIOMÉTRIA**

**SAO GONCAL OBR**, 15/10/2024  
Assinante: DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA  
CPF: 09390531938307550

**AMIL TON LUIZ DE MOURA JUNIOR** Ent. Ter. da verdade com  
EUI: 08550 WZU Consulta [www.07luz.com.br/portal/consulta](http://www.07luz.com.br/portal/consulta)

Endereço: Rua ...  
Cidade: ...  
UF: ...

28253242416

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital ab17a44b38aa715b**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Atestado\_de\_Capacidade\_Técnica\_-\_Upa\_Santa\_Luzia\_.pdf** faz prova de que em 22/10/2024 10:20:43, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB 44563716000172** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2024 10:22:50 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **ab17a44b38aa715b** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **b2189629ff3fdd1a8e9d08aa47afd416b8751e7ea8cad444a9295362d912b478**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE ITAPEVI-SP pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.031/0001-28, com sede administrativa a Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova, Itapevi - SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, ATESTA para os devidos fins de direito que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.563.716/0001-72, tendo como sua Mantenedora situada na Av. Guilherme Arruda Castanho, nº 496, Centro – Bernardo Campos – São Paulo/SP, CEP 18.960-000, por meio do CONTRATO DE GESTÃO 90/2022, é responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem executados no CAPS AD III RECONSTRUIR localizado na Estrada da divisa, 1955, Vila Nova Itapevi, realizando procedimentos que constam na tabela do SUS. CNES 7463367 com total de 39 colaboradores até dezembro de 2023, com início em 01 de agosto de 2022 até a presente data. Apresentando até o mês de dezembro de 2023 os seguintes números.

**- Procedimentos realizados de agosto a dezembro 2022.**

Procedimentos	Descritivo	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Consulta Psiquiátrica	Livre Demanda e Agendado			127	213	193	235	218
Consulta Clínico	Livre Demanda e Agendado			43	109	58	104	23
Atendimento Individual	Atendimentos			440	733	784	1341	1844
Visitas Domiciliares / Busca Ativa	Visitas Domiciliares/Busca Ativa			16	95	60	72	80
Acolhimento Diurno	Para pacientes novos ou em PTS			58	138	190	105	117
Acolhimento Noturno	Para pacientes novos ou em PTS			58	188	190	112	125
Atendimento em grupo	Para pacientes novos ou em PTS			89	125	183	93	130
Atendimento familiar	Para pacientes novos ou em PTS			30	95	76	103	81
Praticas Corporais	Atividades esportivas			100	48	71	110	89
Praticas Expressivas	Oficinas de artesanato, oficinas geradoras de renda, oficinas de alfabetização, outras oficinas necessárias ao tratamento			100	45	203	218	129
Atendimento em situação de crise	Pacientes novos ou em acompanhamento			15	72	102	85	122
Ações de Reabilitação Psicossociais	Auxílio na reinserção social dos usuários			3	43	138	199	125
Promoção de contratualidade	Ações de auxílio ao usuário na busca do emprego, educação, cultura, habitação, e saúde, produzindo novas possibilidades para a vida dos usuários			1	49	131	44	34

**Implantação / Transição**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:47:50 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: ea6771cfd18be142  
Data: 23/02/2024 15:47:50  
Hash Documento Original: 57dcbe747c31b6a37aeb111e955502ece0e06f8eba707a6b88e40db0c0244c64



Autenticação Blockchain

Código NFT: ae7a871292f36677

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN





ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fortalecimento e protagonismo	Atividades que fomentem a participação dos usuários e familiares, como: assembleias, conselhos, conferencias municipais, e apropriação e defesa de direitos	5	11	20	45	10
Matriciamento de equipes	Reuniões com as equipes de saúde básicas do município	4	10	8	12	19
Acolhimento inicial	Primeiro atendimento por demanda espontânea ou referenciada com escuta qualificada	50	50	37	95	422
		<b>1139</b>	<b>2024</b>	<b>2444</b>	<b>2573</b>	<b>3568</b>

- Procedimentos realizados de janeiro a dezembro 2023.

Procedimentos	Descritivo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
Consulta Psiquiátrica	Livre Demanda e Agendado	204	179	224	276	134	198	238	325	244	353	359	240
Consulta Clínico	Livre Demanda e Agendado	92	92	73	97	91	68	40	81	79	95	125	125
Atendimento Individual	Atendimento	1869	1229	1940	2023	910	976	1098	1170	1172	1267	1472	1522
Visitas Domiciliares / Busca Ativa	Visitas Domiciliares/ Busca Ativa	222	162	101	43	89	22	95	129	187	112	75	53
Acolhimento Diurno	Para pacientes novos ou em PTS	143	210	145	185	62	124	95	223	194	1018	910	798
Acolhimento Noturno	Para pacientes novos ou em PTS	177	270	262	235	60	87	70	165	115	257	140	81
Atendimento em grupo	Para pacientes novos ou em PTS	82	31	21	33	36	85	79	84	80	130	130	133
Atendimento familiar	Para pacientes novos ou em PTS	118	83	104	51	36	28	91	49	52	43	111	214

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: ea6771cfd18be142  
Data: 23/02/2024 15:47:50  
Hash Documento Original: 57dcbe747c31b6a37aeb11e955502ece0e86f8eba707a6b88e40dbc0244c64



Autenticação Blockchain

Código NFT: ae7a871292f36677

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:47:50 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praticas Corporais	Atividades esportivas	22	20	23	20	23	53	50	41	14	40	42	42
Praticas Expressivas	Oficinas de artesanato, oficinas geradoras de renda, oficinas de alfabetização, outras oficinas necessárias ao tratamento	1	44	22	21	21	36	36	55	58	55	82	82
Atendimento em situação de crise	Pacientes novos ou em acompanhamento	201	122	132	130	99	80	131	107	106	135	93	92
Ações de Reabilitação Psicossociais	Auxílio na reinserção social dos usuários	184	168	178	146	92	66	802	92	369	254	59	492
Promoção de contratualidade	Ações de auxílio ao usuário na busca do emprego, educação, cultura, habitação, e saúde, produzindo novas possibilidades para a vida dos usuários	62	40	42	45	19	9	41	20	26	49	113	255
Fortalecimento e protagonismo	Atividades que fomentem a participação dos usuários e familiares, como assembleias, conselhos, conferências municipais, e apropriação e defesa de direitos	10	13	12	44	10	5	112	158	23	230	29	83

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: ea6771cfd18be142  
Data: 23/02/2024 15:47:50  
Hash Documento Original: 57dcbe747c31b6a37aeb11  
1e955502ece0e06f8eba707a6b88e40dbc0244c64



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
ae7a871292f36677

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

121



BLOCKCHAIN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:47:50 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



ESTADO DE SÃO PAULO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

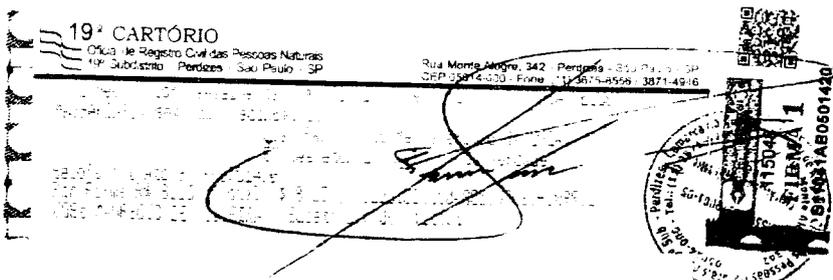
Matriciamento de equipes	Reuniões com as equipes de saúde básicas do município	46	11	14	12	15	32	14	13	10	17	20	17
Acolhimento inicial	Primeiro atendimento por demanda espontânea ou referenciada com escuta qualificada	542	374	555	320	383	264	302	280	390	568	904	713
		375	304	344	321	388	253	326	282	315	425	485	442

Atesta, ainda que a Unidade Realiza os procedimentos mantendo a segurança do paciente por meio de gestão de riscos, normatizada pelo Ministério da Saúde e desenvolve seus serviços com êxito, atingindo, com qualidade, os objetivos contratualizados, e, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu contratualmente, operacionalizando as ações e serviços de saúde do CAPS AD III RECONSTRUIR.

Itapevi, 01 de fevereiro de 2024.



Ana Maria Pessoa Massarenti  
 Secretaria Municipal de Saúde – Itapevi - SP



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: ea6771cfd18be142  
 Data: 23/02/2024 15:47:50  
 Hash Documento Original: 57dcbef747c31b6a37aeb111e955502ece0e86f8eba707a6b88e40dbc0244c64



Autenticação Blockchain

Código NFT: ae7a871292f36677

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal nº 278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411. II

122

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:47:50 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0x58a9dfce7b82391b8ff36db8fa2c66b463cacc28e1f74de036ba02aaa4c26207**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_-CAPS\_AD\_III\_RECONSTRUIR.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 15:48:13, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 15:49:33 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **ea6771cfd18be142**

Hash do Documento Assinado:

**e9968b0d84901422578895ef0624b854ac1e280ab7014faebaa5da547791afde**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



# Prefeitura do Município de Timburi

## Centro de Saúde III

Rua Sebastião Carlos Simões nº 944 CEP 18860-000 Fone/fax: 14- 3389.11466  
Estado de São Paulo

Janela do Poente

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no **CNPJ 44.563.716/0001-72**, tendo sua Mantenedora situada na Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campos – SP - CEP 18.960-000, presta serviços na área da saúde para a **Prefeitura/Secretaria Municipal de Timburi - SP**, por meio do(s) Contrato(s) de Gestão nº 01/2018, assinado em 28/07/2018, é responsável pela gestão, gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no (a) Centro de Saúde Tarcisio Ambiel, CNPJ: 14.453.327/0001-23, localizado no Rua Sebastião Carlos Simões, 944, Cidade Timburi, inscrita no CNES sob o nº 2034204, , realizando procedimentos intermediários que constam na tabela do SUS, e manteve uma média aproximada por mês 675 atendimentos:

O quadro de colaboradores no período, manteve o seguinte dimensionamento:

CARGOS	QUANTIDADE
Técnico de Enfermagem	01
Enfermeiro	01
Dentista	01
Médico	01

A seguir, produção realizada no período de 02/07/2018 a 31/01/2020.

Total de 12.825 atendimentos.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pela Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

O Contrato encerrou 31/01/2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Timburi, 25 de novembro de 2021.



Maria Lucia Minozzi de Souza  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria do Município de Timburi

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5ef4b7ae092400d3  
Data: 23/02/2024 15:19:44  
Hash Documento Original: c35bc0459bbddf28a215c8  
540449d2c4b4f1ba5f0e45bbf73711a19ff9dc499



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
6402932ec390ba79

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

124



BLOCKCHAIN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:19:44 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º


  
**FIRMA 1**
  
 124214
   
 S11192AA0006290

João Pedro Mendes
   
 Substituto do Oficial

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: Sef4b7ae092400d3  
 Data: 23/02/2024 15:19:44  
 Hash Documento Original: c35bc0459bbddf28a215c8  
 540449d2c4b4f1ba5f0e45bbf73711a19ff9dc499



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
 6402932ec390ba79

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411. II

125

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024 15:19:44 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0x3da83e1b86824fb8ae630fbef2104c1c217d0fc507ca8fd69c95a0dc8804ba35**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **8-ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_TIMBURI.pdf** faz prova de que em 23/02/2024 15:20:16, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2024 15:20:28 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **5ef4b7ae092400d3**

Hash do Documento Assinado:

**44d48a0d6cb55db1e1ee4a780fb498b6ff9a8260f32760503d58fa5e8048a047**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



**InSaúde**  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE

## ANEXO

### **5. Capacidade Técnico Operacional**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE SÃO PAULO  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



REGISTRO: 148344 DATA DO REGISTRO: 25/05/2018

NOME: DIEGO PEREIRA LIMA

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICADORA: 275-4 DATA EXP: 09/10/2015 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP

DPE: 355 647 732 17

ASSINATURA DO PORTADOR

RELACAO: MARIA ANTONIA DE ASSIS LIMA  
ORESTES PEREIRA LIMA  
NASCIMENTO: 18/03/1988 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CARAPICUIBA - SP  
EMPENHADO POR: CENTRO UNIVERSITÁRIO - FIEO

REGISTRO MEDICINA: 0000012891  
Identidade profissional de AGENTE SAÚDE habilitado na forma da Lei nº 10.963 de 26/09/1995  
DIP: CATEGORIA INDETERMINADO

São Paulo, 26/06/2018  
LUGAR E DATA DE EMISSÃO: Roberto C. Cardoso PRESIDENTE DO CRA/SP

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 9da0331ca1ea280e  
Data: 05/06/2024 08:58:33  
Hash Documento Original: 98484ccf72109bb835c14c40830908886bc35e13ea5252726efaa6f61e14bc18dd



Autenticação Blockchain

Código NFT: f08ed2a0a938619b

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

28

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 05 de junho de 2024 08:58:33 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x487261d7ee4ff5dc74e4398a8e18a5bb90a6965ec5215d426e6b0ae11c42b6a4.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **43-20240604082226.pdf** faz prova de que em 05/06/2024 08:59:27, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/06/2024 09:01:19 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **9da0331ca1ea280e**  
Hash do Documento Assinado:  
**487dabb3dad330a90a045ff1afde451e2b7ca29851adaa3cb3cb8035726e4fbe**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr.(a) **Diego Pereira Lima**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, CRA/SP nº146544, RG 43.512.276-9, CPF 355.847.708-17, domiciliado(a) em Niterói / RJ, Diretor Geral do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Av. Guilherme de Arruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campo/SP – CEP 18.960-000, presta serviços de administração e participou da gestão, operacionalização, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, qualidade, desenvolvimento de recursos humanos, econômica, financeira e de custos, além de execução das ações e serviços do **PRONTO SOCORRO CENTRAL DR. ARMANDO GOMES DE SÁ COUTO**, CNPJ: 28.636.579/0021-46, localizado no Endereço Praça Estefânia s/nº, Rio de Janeiro, inscrita no CNES sob o nº 2696746, que possui 81 leitos, nas unidades de Clínica Médica, Ortopédica, Cirurgia Geral, CTI e Cardiológica em urgência e emergência, e manteve em média, os seguintes números de 2019/2020:

A unidade possui 1.600 m<sup>2</sup> de estrutura construída e a seguinte divisão para atendimento:

ESTRUTURA FÍSICA	QUANTIDADE
ACOLHIMENTO - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	4
CONSULTÓRIO CLÍNICA MÉDICA	2
CONSULTÓRIO ORTOPEDIA	1
SALA DE SUTURA	2
SALA TÉCNICO APARELHO GESSO	1
SALA DE ESTABILIZAÇÃO	1
SALA DE ELETROCARDIOGRAMA	1
LEITOS SALA OBSERVAÇÃO MASCULINA	7
LEITOS SALA OBSERVAÇÃO FEMININA	7
LEITOS SALA DAY CLÍNICA	8
SALA DE RAIOS-X	3
LEITOS SALA VERMELHA	10

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 55937a3177e580db  
Data: 05/06/2024 12:04:19  
Hash Documento Original: 5fd9f59cd87f2605b8d23a8  
fbb16c416102a9c156139a1ca01324bc8f133ec49



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
7baf01d8bd7da3ee

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

30

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 05 de junho de 2024 12:04:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

SALA DE MEDICAÇÕES	1
SALA DE COLETA	1
LEITOS ENFERMARIA FEMININA	8
LEITOS ENFERMARIA MASCULINA	10
LEITOS ENFERMARIA ORTOPÉDICA MASCULINA	6
LEITOS ENFERMARIA ORTOPÉDICA FEMININA	6
LEITOS ENFERMARIA RUE MASCULINA	5
LEITOS ENFERMARIA RUE CORONARIANA	7
LEITOS CTI	9
ISOLAMENTO CTI	1
LEITOS SALA RPA	3
SALA DE ORTOPEDIA	1
SALAS CENTRO CIRÚRGICO	3
SALA DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA	1
SALA TOMOGRAFIA	1
CONSULTÓRIO AMBULATÓRIO	1

CARGOS	QUANTIDADE
ALMOXARIFE	1
ANALISTA FINANCEIRO	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANO	0
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
ASSISTENTE DE DEPTO PESSOAL	1
ASSISTENTE FINANCEIRO	1
ASSISTENTE DE S.A.U.	2
ASSISTENTE SOCIAL	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23
AUXILIAR DE FARMACIA	4
AUXILIAR DE MANUTENCAO	6
AUXILIAR DE ROUPARIA	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS	4
COMPRADOR	1
CONTROLADOR DE ACESSO	23
COORDENADOR DE ATENDIMENTO	1
COORDENADOR DE ENFERMAGEM	3
COORDENADOR DE S.A.U.	1
DIRETOR GERAL	1
ELETRECISTA	1

*[Handwritten signature]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 05 de junho de 2024 12:04:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 55937a3177e580db  
Data: 05/06/2024 12:04:20  
Hash Documento Original: 5fd9f59cd87f2605b8d23a8fbb16c416102a9c156139a1ca01324bc8f133ec49



Autenticação Blockchain

Código NFT: 7baf01d8bd7da3ee

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

131

BLOCKCHAIN





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO	46
ENFERMEIRO SCIH/QUALIDADE	1
ENFERMEIRO NEP/HEMONEUCLEO	1
FARMACEUTICO	3
FATURISTA	3
FISIOTERAPEUTA	6
GERENTE ADMINISTRATIVO	0
GERENTE DE ENFERMAGEM	1
GERENTE DE PROJETOS	1
LIDER DE APOIO	1
LIDER DE FATURAMENTO	1
LIDER DE HOTELARIA	1
MOTORISTA	4
NUTRICIONISTA	3
PSICOLOGO	2
RECEPCIONISTA	8
SECRETARIA	1
SUPERVISOR DE FISIOTERAPIA	0
SUPERVISOR DE NUTRICAÇÃO	1
SUPERVISOR DE REGULAÇÃO	1
SUPERVISOR ENFERMAGEM	2
TECNICO DE ENFERMAGEM	150
<b>TOTAL</b>	<b>355</b>

ATENDIMENTO POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	MÉDIA
AZUL	1069	935	797	431	356	268	324	651	4127	250	193	190	228	9829	756
VERDE	9555	9691	10484	8557	7442	3100	5665	6862	7835	5366	5593	6781	6766	93697	7207
AMARELO	4410	5008	5407	5540	5314	3321	3121	3095	4100	4243	4964	3006	4943	58472	4498
VERMELHO	170	154	157	113	127	117	131	154	174	141	144	137	164	1883	145
NÃO ATENDIDO O CHAMADO	452	279	287	164	190	280	254	309	383	282	367	370	505	4122	317
SEM C/R	342	285	313	210	0	0	0	0	0	0	0	0	634	1784	137
<b>TOTAL</b>	<b>15998</b>	<b>16352</b>	<b>17445</b>	<b>15015</b>	<b>13439</b>	<b>7086</b>	<b>9495</b>	<b>11071</b>	<b>16619</b>	<b>10282</b>	<b>11261</b>	<b>12484</b>	<b>13240</b>	<b>169787</b>	<b>13061</b>

ATENDIMENTO POR CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	MÉDIA
MEHOR DE 1 ANO	18	14	14	14	6	10	4	13	12	14	10	8	15	152	12
1 a 4 ANOS	199	155	168	154	129	77	79	127	132	114	102	155	108	1659	128
5 a 9 ANOS	218	220	225	202	140	76	85	105	128	140	128	182	150	1999	154
10 a 14 ANOS	520	487	397	367	344	112	112	145	139	139	250	293	276	3776	290
15 a 19 ANOS	1258	1309	1138	1053	888	305	253	359	348	586	713	756	732	9973	767
20 a 39 ANOS	5522	5717	5131	5290	4911	2542	2181	2582	3514	3640	4043	4784	4570	55109	4239
40 a 49 ANOS	2298	2455	2520	2362	2153	1368	1269	1294	1692	1755	1930	2163	2211	25613	1970
50 a 59 ANOS	1354	1350	1512	2182	2303	1029	1108	1215	1443	1581	1821	2001	2140	24475	1883
60 ANOS E MAIS	8546	8639	11100	8421	7385	1740	1534	1709	1711	2394	2501	2812	2888	35425	2725
<b>TOTAL</b>	<b>15998</b>	<b>16352</b>	<b>17445</b>	<b>15015</b>	<b>13639</b>	<b>7239</b>	<b>6745</b>	<b>7517</b>	<b>10118</b>	<b>10563</b>	<b>11555</b>	<b>12755</b>	<b>13240</b>	<b>158181</b>	<b>12168</b>

*Handwritten signature*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 05 de junho de 2024 12:04:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 55937a3177e580db  
Data: 05/06/2024 12:04:20  
Hash Documento Original: 5fd9f59cd87f2605b8d23a8fbb16c416102a9c1561391ca01324bc8f133ec49



Autenticação Blockchain

Código NFT: 7baf0d8bd7da3ee

Lei Federal N° 12.682/2012  
Lei Federal N° 13.874/2019  
Lei Federal n° 14.195/2021  
Lei Federal n° 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

32

BLOCKCHAIN





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCEDIMENTOS GERAIS	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2021
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	x	22391	42759	37583	28045	2485	12195	11457	12385	14690	13908	11994	9609	230603	19217
SUTURA	x	x	133	123	92	96	88	73	113	95	116	113	129	1198	109
CURATIVO	x	x	445	418	264	257	334	351	314	301	249	351	357	3681	335
INALAÇÃO	x	1529	4179	3867	2973	565	161	113	92	90	64	75	309	14037	1170
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	15998	16352	17445	15015	12053	718	5464	6450	9119	9132	10629	1224	15515	141123	10856
ELETCARDIOGRAMA	703	562	788	754	600	371	331	353	572	628	556	671	926	7705	593
FISIOTERAPIA	775	694	385	283	450	407	458	363	498	485	538	548	788	6672	513
HEMODIALISE	67	67	80	73	60	27	70	96	52	33	37	49	45	771	59
HEMOTERAPIA	75	74	107	119	64	66	40	//	117	110	85	52	63	1049	81
ENDOSCOPIA	7	5	10	5	9	3	8	5	4	3	7	3	0	80	6
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	49	141	323	244	608	132	122	190	286	955	1255	1484	1579	7518	578
TOTAL	17674	41916	66674	58584	45319	16197	19270	19538	23595	26522	27544	26574	25030	414437	31880

DIAGNÓSTICOS REALIZADOS NA UNIDADE	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	2021
ABOMEN	55	52	67	42	21	28	44	45	65	47	40	41	37	594	46
ANTEBRAÇO	94	83	112	98	79	44	40	79	97	72	91	95	83	1068	82
ARCOS COISTRAIS	78	62	73	47	44	18	22	24	33	37	44	30	62	574	44
BACIA	137	116	130	89	77	57	53	72	116	102	104	176	91	1270	98
BRAÇO	49	34	29	22	41	18	22	44	16	44	70	36	50	499	38
CALCÂNEO	37	37	45	43	31	12	12	17	31	39	28	42	30	406	31
CLAVÍCULA	39	29	23	30	28	12	18	13	19	32	41	21	21	326	25
COLUNA CERVICAL	54	40	45	53	36	15	23	34	44	52	44	60	67	567	44
COLUNA LOMBAR	72	103	142	101	58	40	23	54	62	88	81	84	107	1017	78
COLUNA LOMBO-SACRA	9	15	27	39	17	4	1	9	20	13	15	13	22	214	16
COTOVELO	147	127	169	139	113	43	63	89	120	114	125	144	131	1515	117
COXA	24	27	48	32	34	17	15	28	20	32	23	45	46	370	28
CRÂNIO	28	31	37	21	20	13	18	11	29	20	17	19	22	286	22
JOELHO	321	378	452	351	251	98	107	150	267	253	258	328	262	3469	267
MANDÍBULA	1	3	3	0	0	1	15	4	0	0	3	0	2	33	3
MÃO	302	337	321	316	234	124	123	221	285	297	292	319	276	3448	265
OMBRO	203	253	320	292	212	99	86	133	213	212	227	206	215	2668	205
OSSOS DA FACE	87	79	730	140	53	17	13	28	34	45	21	12	26	973	75
PÉ	355	602	687	644	447	169	173	289	421	455	536	511	478	5877	452
PERNA	83	90	119	94	77	35	44	53	76	78	81	101	102	1033	79
PUNHO	344	296	258	316	283	124	157	221	278	279	289	264	312	3521	271
ADBOMEN AGUDO	58	24	23	24	15	7	18	12	24	35	21	9	4	274	21
SEIOS DA FACE	226	207	117	130	352	146	103	47	69	52	70	70	84	1693	130
TORNOZELO	429	483	510	412	346	142	156	267	387	385	415	440	415	4787	368
TORAX PA	1483	2039	1884	1570	2261	1562	1937	1161	1332	1349	1506	1466	2021	21471	1652
CAVUM	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	3	0
ZINGOMÁTICO	0	7	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	8	1
MÃO QUIRODACTILOS	69	35	48	39	39	14	18	16	16	0	0	1	0	292	22
COXO FEMURAL	34	41	49	16	30	29	22	21	39	35	25	30	47	445	34
DORSO LOMBAR	15	0	2	0	0	0	0	0	0	18	41	17	19	173	13
SACRO COCCIGEA	7	4	7	11	3	4	4	2	9	2	1	3	3	72	6
TOTAL	5044	5839	6055	5055	5211	2879	3230	3149	4140	4226	4513	4563	5040	58946	4534

4

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 55937a3177e580db  
Data: 05/06/2024 12:04:20  
Hash Documento Original: 5fd9f59cd87f2605b8d23a8  
fbb16c416102a9c156139a1ca01324bc8f133ec49



Autenticação Blockchain

Código NFT: 7ba01d8bd7da3ee

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

133

Código de Processo Civil - Art. 411. II



BLOCKCHAIN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 05 de junho de 2024 12:04:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A 5º.



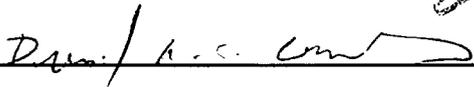
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	MÉDIA	
QUANTIDADE DE EXAMES FEITOS	18041	17255	15868	16510	15770	14184	15758	14797	15364	19854	20089	18184	19534	221208	17016

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados com qualidade, atingindo os objetivos propostos pelo Departamento Municipal de Saúde, cumprindo regularmente com os prazos a que se comprometeu e submeteu, ficando evidente a plena Capacidade Técnica do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Gonçalo, 28 de dezembro de 2020.




Deivid Robert de Cresci Campos

Diretor(a) Municipal de Saúde

Prefeitura/Secretaria do Município de São Gonçalo



**6º Ofício** CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Emols: R\$ 5,82. Fetj: R\$ 1,16 Fundperj: R\$ 0,29 Funperj: R\$ 0,29  
Funperpn: R\$ 0,23 Pmcmv: R\$ 0,11 Iss: R\$ 0,11. Total: R\$ 8,01.

SÃO GONÇALO/RJ, 29/12/2020

MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO SÁBIDO, Em test. da verdade Conf. Público

EDPZ 34845 PXL Consultar em: <https://www.tribunaonline.com.br>

MAT Nº 9102170

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 55937a3177e580db  
Data: 05/06/2024 12:04:20  
Hash Documento Original: 5fd9f59cd87f2605b8d23a8  
fbb16c416102a9c156139a1ca01324bc8f133ec49



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
7ba701d8bd7da3ee

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 05 de junho de 2024 12:04:19 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º.

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0x5fa7aeeda6ac377b183cf2e97082c4d56e3ee28f12e86f6d5e924ed80d3e69e7**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **16-20240604074720.pdf** faz prova de que em 05/06/2024 12:10:11, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/06/2024 12:11:15 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **55937a3177e580db**

Hash do Documento Assinado:

**aaafb6a5b9dfdcc735f7b0b9646b96d955af294a833025b22e03553a28593593**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

# CONTRATO DE TRABALHO

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE

44.563.716/0003-34



## CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE, com sede em São Paulo à PAULISTA nº. 1754, nesta data "Empregadora" e o Sr(a) denominada DIEGO PEREIRA LIMA domiciliado à JARDIM MARILU portador da carteira profissional nº 56290 série 311 doravante designado Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições vigentes:

- 1 - O Empregado trabalhará para a Empregadora, na função de COORDENADOR OPERACIONAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com as suas atribuições.
- 2 - O local de trabalho situa-se O MESMO DA EMPRESA podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 469 da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 3 - O horário a ser obedecido será o seguinte: Horário das 08:00 as 18:00 de segunda a quinta e das 08:00 as 17:00 na sexta
- 4 - O Empregado perceberá o salário de R\$ ) por mês.
- 5 - Este contrato tem início a partir de 22/06/2022 e término em 05/08/2022
- 6 - Além dos descontos previstos em Lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis de Trabalho.
- 7 - O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob a pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.
- 8 - Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9 - A rescisão do presente contrato, sem justa causa, por parte da empregadora ou do empregado, antes do término do contrato, implicará em indenização, e por metade, a indenização que teria direito até o término do contrato, conforme art. 479 e 480 da CLT.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO. ASSINAM AMBAS AS PARTES, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR,

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE

DIEGO PEREIRA LIMA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL QUANDO MENOR

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

POR MÚTUO ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA O PRESENTE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, QUE DEVERIA VENCER NESTA DATA, PRORROGADO ATÉ 19/09/2022

DATA

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE

DIEGO PEREIRA LIMA

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2e35fb0c6a991239  
Data: 01/08/2024 09:28:11  
Hash Documento Original: ea394a07f506838c406a063eb5f769e4d0c135ba4ae19d8e6a9ddd44eda53004



Autenticação Blockchain

Código NFT: 5929670193304f3c

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

136

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 01 de agosto de 2024 09:28:11 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0x8f4c15fe55b5fb1601e7931c7407887aea1db53d3f40909284f5f0b166e8a561**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CONTRATO\_DE\_TRABALHO\_- \_DIEGO\_PEREIRA\_LIMA.pdf** faz prova de que em 01/08/2024 09:29:09, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/08/2024 10:23:39 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **2e35fb0c6a991239**

Hash do Documento Assinado:

**f3b303bb9149fb580ae7eb0581dcd7241ba800b0cab9b3b8827305f2b0589d3a**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/2001.



2019 - 2020	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2019/2020</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2019/2020</p>
2014 - 2013	<p>Engenheiro em Administração - Mestre em Engenharia de Segurança Pública - UFPR - 2013</p> <p>Engenheiro em Segurança Pública - UFPR - 2013</p>
2005 - 2010	<p>Engenheiro em Segurança Pública - UFPR - 2010</p> <p>Engenheiro em Segurança Pública - UFPR - 2010</p>

### Atuação Profissional

#### Vínculo institucional

2018 - Atual	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2018/2019</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2018/2019</p>
--------------	---

#### Vínculo institucional

2017 - 2018	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2017/2018</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2017/2018</p>
-------------	---

#### Vínculo institucional

2015 - 2017	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p>
-------------	---

#### Atividades

08/2015 - 12/2017	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p>
-------------------	---

08/2015 - 12/2017	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p>
-------------------	---

08/2015 - 12/2017	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p>
-------------------	---

#### Vínculo institucional

2015 - 2016	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2015/2016</p>
-------------	---

#### Atividades

03/2016 - 10/2016	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2016/2017</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2016/2017</p>
-------------------	---

#### Vínculo institucional

2011 - 2019	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2011/2012</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2011/2012</p>
-------------	---

#### Vínculo institucional

2011 - 2019	<p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2011/2012</p> <p>Engenheiro de Segurança Pública - FICAR/PR/FAPE/UFPR/PR - 2011/2012</p>
-------------	---

#### Outras informações





LIMA D P ...

2 LIMA D P ...

...



# Centro Universitário FIEO



## FIEO - Fundação Instituto de Ensino para o Brasil

O Reitor do Centro Universitário FIEO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Administração em 22 de agosto de 2010, confere o título de Bacharel a

### Diego Pereira Lima

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo nascido a 18 de março de 1988, RG Nº 43.512.276-9 SSP outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Osasco, 21 de janeiro de 2011

*Leilani*  
Secretária Geral

*[Assinatura]*  
Diplomado

*[Assinatura]*  
Reitor



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 89e57e22d27ed482  
Data: 06/06/2024 11:15:36  
Hash Documento Original: f5cf7cd954dd3d8a328aab6  
7737069376d56c75cc9526b84ac044fdab7424e57



Autenticação Blockchain

Código NFT: 5c471952cf924c04

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II



BLOCKCHAIN

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0x39a2ab9150c9fcf4ba003b82049eddda83672d72890588a0a0d2d085ed110890**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **12-20240604073647.pdf** faz prova de que em 06/06/2024 11:16:16, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/06/2024 11:16:41 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **89e57e22d27ed482**  
Hash do Documento Assinado:  
**493d62e61914567eb9adb29efb08d80f907a08e70a43746574a79c2f7d9d8a37**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



# CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e tendo presente a conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Hospitalar, em 05 de fevereiro de 2018, realizado na cidade de São Paulo - SP, com carga horária de 444 horas, confere o título de **ESPECIALISTA** a

## Diego Pereira Lima

brasileiro(a), nascido(a) a 18 de março de 1988, em Carapicuíba - SP  
R.G. nº 43.512.276-9 SP

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 23 de julho de 2018.

  
Monica Gomes Abel  
Secretária Geral

Diego Pereira Lima  
Pós Graduado (a)

  
Prof. Me João Batista Gomes de Lima  
Reitor



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 41d6370f0009c646  
Data: 04/06/2024 13:55:05  
Hash Documento Original: c55e23594a907498418bca285478a21839d991a147fa00653c8249444cc9e8ba



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
e45867ecbd05cd93

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II



BLOCKCHAIN

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

ALUNO (A): Diego Pereira Lima  
 DATA DE NASCIMENTO: 18/03/1988  
 NATURALIDADE: Carapicuíba - SP  
 NACIONALIDADE: Brasileira  
 RG: 43.512.276-9 SP

NÍVEL: Especialização  
 PERÍODO: 25/04/2014 a 05/02/2018  
 GRADUAÇÃO: Administração  
 GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais, Negócios e Direito  
 ÁREA DE CONHECIMENTO: Comércio e Administração

DISCIPLINAS/DOCENTES	C.H.	FREQ. %	NOTA
<b>Aspectos Jurídicos em Saúde</b> Luciana de Arruda Miranda/Especialista	16	75	8,0
Biostatística Roberto Canossa/Mestre	16	100	7,5
<b>Desenvolvimento de Equipes</b> Maria de Lourdes Neves Fonseca Azevedo da Costa/Mestra	16	75	8,0
Ética Empresarial e Bioética Mariana Izabel Strong/Doutora	16	100	7,5
<b>Fundamentos de Economia da Saúde</b> Camilla Mara Vargas Araújo Magrini/Mestra	16	75	8,0
Gestão de Contas Hospitalares Eduardo Magalhães/Mestre	16	75	7,5
<b>Gestão de Custos Hospitalares</b> Ewerton Donato/Especialista	16	87,50	10,0
Gestão de Hotelaria e Hospitalidade Joyce Romaneli/Especialista	16	100	8,5
<b>Gestão de Logística Hospitalar</b> Mauro Milton Munhoz Junior/Especialista	16	75	7,5
Gestão de Marketing Hospitalar Felicisa Ribeiro Borges/Mestra	16	75	10,0
<b>Gestão de Processos em Saúde</b> Ana Maria Campo Alves da Cunha/Mestra	16	75	8,5
Gestão de Projetos Marino Alves de Faria Filho/Mestra	16	75	10,0
<b>Gestão de Riscos em Saúde</b> Adriano Antonio Marques de Almeida/Mestra	16	75	9,5
Gestão de Serviços de Apoio Isabel Cristina de Oliveira Guerra/Mestra	16	100	9,0
<b>Gestão de Serviços Técnicos</b> Soraya Palazzo/Mestra	16	75	8,5
Gestão de Tecnologia de Informação Luz Renato Bento/Mestre	16	87,50	8,5
<b>Gestão Estratégica de Pessoas</b> Maria de Lourdes Neves Fonseca Azevedo da Costa/Mestra	16	75	9,0
Gestão Estratégica em Saúde Adriano Antônio Marques de Almeida/Mestre	16	75	7,0
<b>Gestão Financeira e Contábil</b> Lucas de Lima Neto/Mestre	16	75	7,0
Gestão Operacional e Administrativa Mauro Cesar de Andrade/Especialista	16	75	4,5
<b>Metodologia da Pesquisa Científica</b> Rodrigo Bombonati de Souza Moraes/Doutor	32	81,25	8,5
Qualidade em Serviços de Saúde Vera Lucia Bonato/Doutora	16	100	8,5
<b>Sistema de Saúde</b> Alex Marques/Especialista	16	100	8,5
Trabalho de Conclusão de Curso - Título: "Humanização: os desafios na implantação das políticas de humanização em hospitais."	60	-	9,0
<b>Carga Horária Total</b>	<b>444</b>	---	---

Redeferenciado pela Portaria nº 545 de 05/06/2015

Declaramos que o presente Certificado foi expedido conforme a Resolução CNE/DES nº 01 de 08 de junho de 2007, tendo validade nacional

007615



CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CATALÃO  
 Certificado registrado sob nº 7088 - Livro 32  
 São Paulo, 04 de Junho de 2024

*[Assinatura]*  
 Daniela Nascimento  
 Secretária Geral



CONSULTA ONLINE

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)

Código de Autenticação Digital: 41d6370f0009c646  
 Data: 04/06/2024 13:55:05  
 Hash Documento Original: c55e23504a907495418bca285478a21839d91a147fa00653c824944cc9e8ba



Código NFT: e45867e6dd05c093

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 04 de junho de 2024 13:55:05 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xb3c5e06de90d17f3c92f7eaf7399a970eebb56394cac3e3832ce167007cfb203.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **certificado\_-\_5.pdf** faz prova de que em 04/06/2024 13:55:31, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2024 13:55:48 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

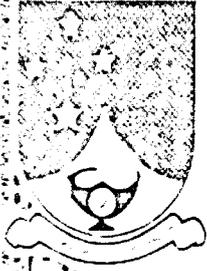
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **41d6370f0009c646**

Hash do Documento Assinado:

**ad63cfe0ad48c75b4677bd0628db09c75a69b4b509a7126169228276939e51d5**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012. Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN AL 000.413.593

ENFERMEIRA



**NOME CIVIL**  
MARIANA SOARES CARVALHO

**NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE**  
SANTANA DO IPANEMA  
AL  
BRASILEIRA

*Mariana Soares Carvalho*

**FILIAÇÃO**  
HUMBERTO OLIVEIRA CARVALHO  
MARIA LUIZA SOARES CARVALHO

**CPF** 014.427.004-83 **DATA DE EMISSÃO** 07/08/2024

**DATA DE NASCIMENTO** 07/11/1989 **DATA DE VALIDADE** 07/08/2029

**IDENTIDADE**  
30220947

**ÓRGÃO EXPEDIDOR**  
SEDS/AL

*Mariana Soares Carvalho*

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 42145539

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 12 de agosto de 2024 11:08:22 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: b445faaba6f2e480  
Data: 12/08/2024 11:08:22  
Hash Documento Original: 0e4cc1b8803755550e02398  
87e1eba869cf15834a608549b8a2661242acee7a4



Autenticação Blockchain

Código NFT: 0091ca5379c3d4fd

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisoria 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

148

PROVA DE AUTENTICIDADE



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xb39b5014695f9983341edc6eee27198e656c73fe2a2db855f3e2ca27c500f83a.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CARTEIRA\_DO\_COREN-MARIANA\_CARVALHO.pdf** faz prova de que em 12/08/2024 11:09:23, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2024 11:10:10 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **b445faaba6f2e480**

Hash do Documento Assinado:

**21fb0a0567a893a388b9e57cedd2347ef473131814d37eefb81d6f0de3204702**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS  
CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1º VIA

Gestão Assistencial

ANOTAÇÃO Nº: 3278 EXPEDICÃO: 22/04/2025 LIVRO: 11 FOLHA: 179

VALIDADE: 22/04/2025 À 22/04/2026

O (COREN-AL) expedir, em 3 (três) vias e sem rasuras, o presente documento que reproduz resumidamente o Ato de ANOTAÇÃO, no livro específico, da designação contratação de enfermeiro(a) para Chefia de Serviço-Unidade de Enfermagem de estabelecimento prestador de assistência de saúde mantido/conveniado por instituição ou empresa, pública ou privada, ou a ela pertencente, e a responsabilidade técnica pelas respectivas atividades de enfermagem:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE

NOME FANTASIA: HOSPITAL REGIONAL DR. CLODOLFO RODRIGUES DE MELLO

- ENDEREÇO: AV. JOÃO AGOSTINHO, SANTO ANTONIO, 57500-000 SANTANA DO IPANEMA AL

CODIGO F. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para a

- OUTROS CNABs: 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

NOME DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIANA SOARES CARVALHO

- NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO COREN-AL: 413593-ENF - CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Macció-AL, 22 de abril de 2025

*Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa*

Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa

COREN/AL Nº 271580-ENF

Presidenta

Este documento será obrigatoriamente entregue (ato oneramentor) (nle indicador) como chefe e responsável técnico.  
O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente ou sempre que houver mudança de Chefe de Serviço ou da Unidade.  
Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.

1ª Via - Entidade / 2ª Via - Vigilância Sanitária / 3ª Via - Enfermeiro





PROVA DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quarta-feira, 30 de abril de 2025 12:53:00 GMT-03:00, OAB: 449679/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

**Código NFT:**  
dace612c87187499



Autenticação  
Blockchain

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao>



CONSULTA ONLINE

**Código de Autenticação Digital:** ab294ce3564f7121  
**Data:** 30/04/2025 12:53:00  
**Hash Documento Original:** b01241647221f0c83e5cf65  
18b2c0a49e6f48b6b96cc620853fe9c12926b840e

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>, gerando o **Código de Autenticação Digital ab294ce3564f7121**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **Certidão\_Responsabilidade\_Técnica\_Enfermeira\_Mariana\_Soares\_Santana\_Ipanema.pdf** faz prova de que em 30/04/2025 12:53:30, o(a) Sr.(a) **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de sua responsabilidade, única e exclusiva, como também pela idoneidade e origem do documento apresentado ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA - OAB: 449679/** que autenticou o presente documento, de acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012.

O documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2025 12:53:31 (hora local) pelo sistema de Autenticação Digital de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001. O documento eletrônico autenticado poderá ser solicitado diretamente ao Dr.(a) **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autenticacaodigital.com/consulta-autenticacao> e informe um dos seguintes dados:

1. O Código de Autenticação Digital, **ab294ce3564f7121** ou,
2. Hash do Documento Assinado: **d1a6edbdca0b0b32895c42c766eb452af8337d07786aa47ae7552c5301f3b272**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Documento Autenticado





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sra. Mariana Soares Carvalho, casada, Enfermeira, portadora do RG nº 30220947 SSP/AL e do, CPF 01442700483, domiciliado(a) em Alagoas, exercendo a função de coordenadora de enfermagem sob o Registro do Coren-AL nº 413.593, no HOSPITAL REGIONAL DR. CLODOLFO RODRIGUES DE MELO – HRCRM, com início de seus trabalhos em 28 de abril de 2017 até a presente data, inserto nos seguintes setores: Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI adulto, UCIN – Neo Natal, Central de Material Esterilizado – CME, Emergência, Ambulatório, Diagnóstico por imagem (USG/RX/TOMO), Laboratório de Análise Clínicas, Agência Transfusional, Internamentos Clínicos (Clínica Pediátrica, Médica, ortopédica, cirúrgica e obstétrica) e serviços administrativos Serviço de Prontuário de Paciente – SPP, Serviço de Controle de Infecção Relacionada à assistência à saúde – SCIRAS, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, Núcleo de Educação Permanente – NEP, Farmácia (Central, Bloco Cirúrgico e Emergência), Serviço de Nutrição Dietética – SND, Lavanderia, Costura e Higienização que possui 150 leitos, atendendo urgência e emergência, realizando suas atividades em uma área de 29.917,81m<sup>2</sup>, atualmente com a colaboração de 730 profissionais, localizado em Santana do Ipanema – AL, por meio do contrato de Gestão DISP - 34300419031/2017, e do Contrato nº CP 02/2017 34300419031/2017, desde período de 28/04/2017 e até a presente data (7 anos de Gestão), com a seguinte produção do primeiro semestre do ano de 2024:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE REALIZADOS
INTERNAMENTOS (Clínicas Médica, Pediátrica, Ortopédica, Obstétrica, Cirúrgica, UTI – Adulto UCI-NEO e UTI NEO)	4.489
Cirúrgicos e obstétricos	2.683
Consultas ambulatoriais (especialidades)	7.554
Atendimento urgência e emergência	141.450
Patologia Clínica	92.824
Exames de imagem (Tomo, USG, Endoscopia, colonoscopia, ECG, RX)	22.953
Total de atendimentos	271.953

Declaramos ainda que o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos.

Santana do Ipanema/AL, 29 de julho de 2024.

Sibele Oliveira Arroxellas

Sibele Oliveira Arroxellas  
Secretária Mun. de Saúde  
Port. Nº 191/2021

Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Ipanema – AL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Praça São Cristóvão, S/N, Camuxinga/Santana do Ipanema- AL  
CEP: 57500-000 e-mail: sipanema@saude.al.gov.br



SANTANA DO IPANEMA

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6d63b9a69699375d  
Data: 12/08/2024 11:13:21  
Hash Documento Original: beaba9180b10ae73c93dab4aa9ae1b831dbbd876a40dfbbe72d253a1a08c44e1



Autenticação Blockchain

Código NFT: 455cc0241767406c

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

153

PROVA DE AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 12 de agosto de 2024 11:13:21 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A 5º



Poder Judiciário de Alagoas  
 Selo Digital AFB37113 - IVSL  
 N: 11:13:21 Solicitante: 11.13.21  
 Qtd. de Atas: 01 Consulte: <https://selo.faj Jus.br>

Cartório 1º Ofício de Sentença do Ipanema AL  
 Reconheço por semelhança a firma de SIRELE OLIVEIRA  
 ARROXELLAS, Sentença do Ipanema - AL, 06 08 2024.

*Ramos*  
 Janielle Ramos da Silva - Substituta



*Janiele Ramos da Silva - Substituta*

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 6d63b9a69699375d  
 Data: 12/08/2024 11:13:21  
 Hash Documento Original: beaba9180b10ae73c93dab4  
 aa9ae1b631dbbd876a40dfbbe72d253a1a08c44e1



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
455cc0241767406c

Lei Federal nº 12.682/2012  
 Lei Federal nº 13.874/2019  
 Lei Federal nº 14.195/2021  
 Lei Federal nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411. II

154

PROVA DE  
AUTENTICIDADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em segunda-feira, 12 de agosto de 2024 11:13:21 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0xe810f8b674e20208157a7b8e0fe94c7a235fcbf04644154b7704d344950fb078**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **ATESTADO\_DE\_CAPACIDADE\_TÉCNICA\_MARIANA\_CARVALHO.pdf** faz prova de que em 12/08/2024 11:16:11, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2024 11:17:35 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

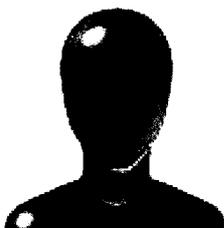
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **6d63b9a69699375d**

Hash do Documento Assinado:

**378ac419ef44db88d607dc33348ac65a1c0796254b4a21c50c1a57b041442537**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



## Mariana Soares Carvalho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0921130274663886>

ID Lattes: **0921130274663886**

Última atualização do currículo em 21/08/2015

Possui graduação em Enfermagem pelo Centro Universitário CESMAC(2012). Atualmente é ENFERMEIRO da HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

### Identificação

**Nome**

Mariana Soares Carvalho

**Nome em citações bibliográficas**

CARVALHO, M. S.

**Lattes ID**

 <http://lattes.cnpq.br/0921130274663886>

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

**2008 - 2012**

Graduação em Enfermagem.

Centro Universitário CESMAC, FEJAL, Brasil.

Título: Prevalência dos Fatores de Risco para Doenças Cardiovasculares nos Funcionários de uma Instituição de Ensino Superior.

Orientador: Marilúcia Mota de Moraes.

### Atuação Profissional

#### Vínculo institucional

**2014 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: ENFERMEIRO, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

### Projetos de extensão

**2011 - 2011**

TRABALHANDO COM SAUDE

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Participantes: Mariana Soares Carvalho - Coordenador; MARILUCIA MOTA DE MORAES - Integrante

**2009 - 2009**

ABRILHARÉ - SOCIEDADE FAMILIAR PARA QUALIFICAÇÃO EFETIVA DA ENFERMAGEM

Participantes: Mariana Soares Carvalho - Integrante

Participantes: Mariana Soares Carvalho - Integrante

**2009 - 2009**

ESTAGIO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Descrição: ESTAGIO EXTRA CURRICULAR EM ENFERMAGEM EM HOSPITAL MÉDICO ARTHUR RAMOS.

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

## Áreas de atuação

## Produções

### Apresentações de Trabalho

1. **CARVALHO, M. S.**, Trabalhando com Saúde, 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **CARVALHO, M. S.**, TRABALHANDO COM SAUDE, 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).

## Eventos

1. 63º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 63º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2011. (Congresso).
2. 72ª Semana Brasileira de Enfermagem, 72ª Semana Brasileira de Enfermagem, 2011. (Congresso).
3. II Seminário de Enfermagem da SEUNE.II Seminário de Enfermagem da SEUNE, 2011. (Seminário).
4. I Simpósio Alagoano de Uro-oncologia.I Simpósio Alagoano de Uro-oncologia, 2011. (Simpósio).
5. 3º Congresso Acadêmico de Enfermagem, 2º Congresso Acadêmico de Enfermagem, 2010. (Congresso).
6. 2º Congresso Acadêmico de Enfermagem, 2º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2009. (Congresso).
7. IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, IX Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, 2009. (Congresso).
8. IX Congresso Brasileiro de Saude Coletiva, 2009. (Congresso).
9. 1º Congresso Acadêmico de Enfermagem, 1º Congresso Brasileiro de Enfermagem, 2008. (Congresso).

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



Nome Funcionário : MARIANA SOARES CARVALHO

Data Admissão : 01/03/2018 N° Registro : 651

Matrícula eSocial: SIPANEMA651

## Dados da Empresa

Razão Social : INSTITUTO NAC DE PESQUISA E GESTÃO C.N.P.J/C.E.I : 44.563.716/0006-87  
Nome Fantasia : HOSPITAL REGIONAL DR. CLODOLFO RODRIGUES DE Cod. Munic.: Cod. Atividade: 8610101  
Endereço : Avenida JOÃO AGOSTINHO Nº :001 Compl. :  
Bairro : SANTO ANTONIO Cidade : Santana do Ipanema Estado : AL Cep : 57500-000

## Dados do Empregado

### Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : MARIA LUZIA SOARES CARVALHO  
Nome Pai : HUMBERTO OLIVEIRA CARVALHO  
Est. Civil : Casado(a) Nat. : Santana do Ipanema Estado : AL Nacionalidade : Brasileira  
Data de Nascimento : 07/11/1989 Sexo : Feminino Instrução : Superior completo  
Endereço : R SAO PEDRO Nº : 458 Compl. :  
Bairro : SAO PEDRO Cidade : Santana do Ipanema Estado : AL Cep : 57500-000

### Informações sobre deficiência

Física: Não Intelectual: Não Preenche Cota de Pessoas com Deficiência: Não  
Mental: Não Auditiva: Não Observações:  
Visual: Não Reabilitado: Não

### Dados Funcionais

Salário Admissão : Cargo Admissão : ENFERMEIRO Data exame médico :  
Horas Semanais : 40 Horas Mensais : 200 Forma de pagto : Mensalista  
Local : Depto :  
Setor : GERENCIA ASSISTENCIAL Seção :  
Categoria do Trabalhador: 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT.  
Tomador de Serviço:  
Endereço do Tomador:

## Documentos

CTPS : 04017997/002-0/AL Data Expedição : 05/12/2007 PIS : 13674578270 Data Cadastro :  
RG : 30220947 Data cadastro : 01/03/2018 Orgão Expedidor : Secretaria de Segurança Pública UF : AL  
Habilitação : Categoria : Data do Vencimento :  
Doc. Militar: Nro Doc Militar: Cat Doc Militar:  
Título Eleitor: 01442700483 Zona : 019 Seção : 0100 CPF : 014.427.004-83

## Dados Estrangeiros

CTPS : / / Data Expedição : Validade :  
RNE : Validade : Tipo de Visto :

## Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho	Intervalo para Repouso e Alimentação
Segunda	07:00 às 15:00	
Terça	07:00 às 15:00	
Quarta	07:00 às 15:00	
Quinta	07:00 às 15:00	
Sexta	07:00 às 15:00	
Sábado		
Domingo		

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 993737a1f322190d  
Data: 28/03/2024 11:22:57  
Hash Documento Original: 7fd5ff6e885c9dee590c085  
1780b1349d2f511d07c064d6c0db5daba5b42559



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
2554b3bf45ad9c07

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 28 de março de 2024 11:22:57 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º.

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

Nome Funcionário : MARIANA SOARES CARVALHO

Data Admissão : 01/03/2018 Nº Registro : 651

Matricula eSocial: SIPANEMA651

## Situação Perante o FGTS

É optante: SIM

Data Opção: 01/03/2018

Data Retração:

Banco Depositário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Outros Dados

Nome do Conselho Regional : CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Sigla do Conselho Regional : COREN

Numero Conselho Regional : 413593

Região : SANTANA DE IPA

## Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nascimento
ABRAAO LISBOA MELO	Conjuge	07/12/1989
GABRIEL CARVALHO LISBOA	Filho(a) válido	19/07/2013
LAVINIA CARVALHO LISBOA	Filho(a) válido	16/09/2017
LUCAS CARVALHO LISBOA	Filho(a) válido	19/07/2013

## OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 01/03/2018

Data de Demissão :

Mariana Soares Carvalho  
MARIANA SOARES CARVALHO

MARIANA SOARES CARVALHO

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 993737a1f322190d  
Data: 28/03/2024 11:22:57  
Hash Documento Original: 7fd5fff6e885c9dee590c085  
1780b1349d2f511d07c064d6c0db5daba5bf42559



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
2554b3bf45ad9c07

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II

159

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 28 de março de 2024 11:22:57 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º.



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain** **0xf1aea1fb99d336ca49808e3d44daa79cf50e04c9b7046cff705561004d994b0f**.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **3- FICHA\_DE\_REGISTRO\_MARIANA\_CARVALHO\_ASSINADO.pdf** faz prova de que em 28/03/2024 11:23:18, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2024 11:24:12 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **993737a1f322190d**

Hash do Documento Assinado:

**7c83f45158f5f4e1c8121c42d8dbdf19b97448f545d9d61cc9e06015b1931b07**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



Leit Federal Nº 12.682/2012  
 Lei Federal Nº 13.874/2019  
 Lei Federal Nº 14.195/2021  
 Lei Federal Nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411, II

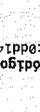
BLOCKCHAIN

Código MFT: 33fcd0d14e05b4e  
 Autenticação  
 Blockchain



Código de Autenticação Digital: 2e2afaf5eada7b83c  
 Hash Documento Original: 65461476bdd53a7e185e775  
 7b0c224fae62628f8ca0f83cf490a2fbc496d6a0

CONSULTA ONLINE



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



# CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

O Reitor do Centro Universitário CESMAC,  
 João Rodrigues Sampaio Filho,

no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de **ENFERMAGEM** em 14/12/2012  
 e colação de grau em 28/02/2013, confere o título de **BACHARELA EM ENFERMAGEM** a

## **MARIANA SOARES CARVALHO,**

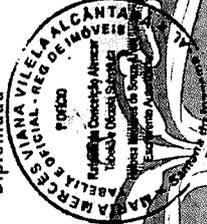
de nacionalidade brasileira, natural de Santana do Ipanema — Alagoas, nascida a 07/11/1989,  
 portadora da Cédula de Identidade nº 3022094-7, expedida pela Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas,  
 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
 Maceió-AL, 06 de março de 2013.

Rita Peixoto  
 Rita de Cássia Batista de Oliveira Peixoto  
 Coordenadora do Curso

João Rodrigues Sampaio Filho  
 Reitor

Diplomada

*Mariana Soares Carvalho*




Pode ser utilizado em Alagoas em  
 São Paulo e Curitiba  
 AD03937-0363  
 Cód. de Verificação  
 03937-0363  
 03937-0363  
 03937-0363

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICADO QUE CONFERIA PRESENTE FOLHA  
 COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, CONFORME  
 SEREM AMBOS DE IGUAL TEOR  
 DOU FE

21.04.2013



CONSULTAR ONLINE

Código de Autenticação Digital: 2e2af655e7db83c  
Hash Documento Original: 65461476bdd53a7e185e775  
70bc224fae52628f8c40f83cf490a2f6e496d6a0  
Data: 28/03/2024 11:20:01

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/search/document>



Autenticação Blockchain

Código NFT: a3fc0dd14e05cb4e

Let. Federal Nº 12.682/2012  
Let. Federal Nº 13.874/2019  
Let. Federal Nº 14.195/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em quinta-feira, 28 de março de 2024 11:20:01 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/search/document>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Curso reconhecido pela Portaria nº 09/98, DE 17/11/1998 – CONSED, D.O.E./AL de 20/11/1998.  
Renovação do Reconhecimento do Curso pela Portaria nº 408/2009 de 04.08.2009 – SEE-AL, D.O.E./AL de 05/08/2009.

*[Handwritten Signature]*  
Secretária (o)

*[Handwritten Signature]*  
Coordenadora do Curso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alagoas – Reitoria**

Diploma registrado sob nº 337 às Fls. 34 v. 06 do Livro 06 conforme processo 12457/2013 - 10 por delegação de competência do M. E. C. nos termos da Portaria Ministerial nº 1.170 e Portarias MEC / DAU 71 / 77 e SESU / DAU 30 / 79.

Maceió-Al. em 22/05/2013.

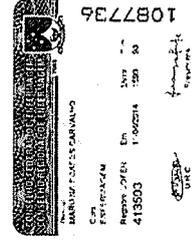
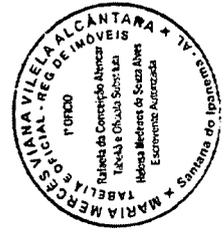
*[Handwritten Signature]*  
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diplomas

*[Handwritten Signature]*  
Diretor (a) do D. R. A.

*[Handwritten Signature]*  
Diretor (a) do D. R. C. A.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICADO QUE CONFERIA PRESENTE FOTOCOPIA COM O ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO, CONSTANDO SEREM AVANÇAR DE IGUAL TEOR DOUFE S. DO IPANEMA *[Handwritten Signature]* 2023  
TABELIA

1087736





## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xcc81e1336c807c59c5caa4ecd4b793e24af2687e37bfd4d7061f892e992cec4b.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **4-DIPLOMA\_MARIANA.pdf** faz prova de que em 28/03/2024 11:21:16, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/03/2024 11:21:43 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **2e2af6a5eda7b83c**

Hash do Documento Assinado:

**7c2447801a4d427d88726ddc2a7fd19436ee218396bb2ad4720bc66ef4958a3f**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

Registro  
074239

Data de Registro  
21/12/2000

Via  
1ª

Nome  
ENYLO VINICIUS FARIA

Habilitação  
ADMINISTRADOR

Doc. Identificação  
M-5.695.349

Documento / Órgão Expedidor  
SSP/MG

CPF  
977.732.476-68

Nome do Pai  
DANILO IDALMO DE FARIA

Nome da Mãe  
MARIA DA CONCEICAO SILVA FARIA

Data de Nascimento  
24/07/1974

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Naturalidade  
DIAMANTINA - MG

Local de Expedição  
SÃO PAULO - SP

Data de Expedição  
26/10/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
DE SAO PAULO SISTEMA CFA/CRA-SP

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 074239	DATA REG. 21/12/2000	VIA 1ª
--------------------	-------------------------	-----------

NOME  
ENYLO VINICIUS FARIA

NOME SOCIAL

HABILITACAO  
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICACAO  
M-5.695.349

ORGAO EXPEDIDOR  
SSP/MG

CPF  
977.732.476-68

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE. PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75



FILIAÇÃO  
DANILO IDALMO DE FARIA  
MARIA DA CONCEICAO SILVA FARIA

NASCIMENTO  
24/07/1974

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

NATURALIDADE  
DIAMANTINA - MG

TITULO ADICIONAL

CIP VÁLIDA ATÉ:

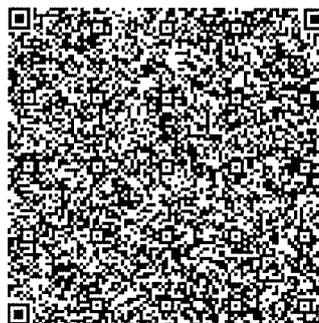
ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

SÃO PAULO - SP 26/10/2021

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. ALBERTO WHITAKER  
PRESIDENTE DO CRA-SP

TEM FE. PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL - LEI Nº 8.206/75





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO  
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

<b>Razão Social:</b> INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE	
<b>CNPJ:</b> 44.563.716/0001-72	
<b>Capital Social:</b> 0,00	
<b>Registro PRINCIPAL-CRA/SP:</b> 022304	
<b>Endereço:</b> AV. GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO, Nº 496 - CENTRO - BERNARDINO DE CAMPOS - SP - CEP: 18960000	
<b>Responsável(eis) Técnico(s)</b> ENYLO VINICIUS FARIA	<b>Registro(s)</b> 074239

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SÃO PAULO, 27 de fevereiro de 2025.

**Validade:** 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página [www.crasp.gov.br/crasp/validacao](http://www.crasp.gov.br/crasp/validacao), mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: f8bdb33b-7b91-489c-9198-d43d3d26a3d5





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o Sr.(a) **Ênylo Vinicius Faria, brasileiro, casado, administrador hospitalar, CRA/SP nº 74239, RG 5.695.349, CPF 977.732.476-68, domiciliado(a) em São Paulo, Diretor de Operações do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Av. Guilherme de Arruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campo/SP – CEP 18.960-000, presta serviços de apoio a gestão e operacionalização, organização e gerenciamento do HOSPITAL REGIONAL DR. CLODOLFO RODRIGUES DE MELO – HRCRM, inserto nos seguintes setores: Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, UTI adulto, UTI covid, UCI – Neo Natal, Clínica Internamento Covid, Central de Material Esterilizado – CME, Emergência, Ambulatório, Diagnóstico por imagem (USG/RX/TOMO), Laboratório de Análise Clínicas, Agência Transfusional, Internamentos Clínicos (Clínica Pediátrica, Médica, ortopédica, cirúrgica e obstétrica) e serviços administrativos Serviço de Prontuário de Paciente – SPP, Serviço de Controle de Infecção Relacionada à assistência à saúde – SCIRAS, Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – NHE, Núcleo de Educação Permanente – NEP, Farmácia (Central, Bloco Cirúrgico e Emergência), Serviço de Nutrição Dietética – SND, Lavanderia, Higienização, contamos com 133 leitos, atendendo urgência e emergência, realizando suas atividades em uma área de 29.917,81m<sup>2</sup>, atualmente com a colaboração de 703 profissionais, localizado em Santana do Ipanema – AL, por meio do contrato de Gestão DISP - 34300419031/2017, e do Contrato nº CP 02/2017 34300419031/2017, desde período de 01/11/2018 e com contrato renovado vigente até a presente data**

A Unidade realizou durante o ano de 2020 a agosto de 2021 os procedimentos abaixo descritos:

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE REALIZADOS
INTERNAMENTOS (Clínicas Médica, Pediátrica, Ortopédica, Obstétrica, Cirúrgica, UTI – Adulto e UTI COVID, UCI-NEO, Clínica Internamento covid)	14.940
Cirúrgicos e obstétricos	10.832
Consultas ambulatoriais (especialidades)	13.728
Atendimento urgência e emergência	155.791
Patologia Clínica	258.467



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Praça São Cristóvão, S/N, Camuxinga/Santana do Ipanema- AL  
CEP: 57500-000 e-mail: sipanema@saude.al.gov.br



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 87bccf21d6383743  
Data: 05/03/2024 10:33:31  
Hash Documento Original: 05f64e2ef0cdf715e01a1b9  
c8f20688ff82963e1a8ee10b8e4fece25cf58e899



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
2684342427c621f5

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II

166

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:33:31 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exames de imagem (Tomo, USG, Endoscopia, colonoscopia, ECG, RX)	56.074
Total de atendimentos	509.832

Declaramos ainda que o referido trabalho está sendo desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos.

Santana do Ipanema/AL, 13 de outubro de 2021.

*Sibele Oliveira Arroxellas* 1º Ofício

Sibele Oliveira Arroxellas  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Prefeitura do Município de Santana do Ipanema/AL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL  
 Nº 007.882/2021  
 13 de OUT. 2021

RECONHECIDO  NÃO AUTENTICIDADE  
 SEMELHANÇA AOS FIRMANTES DE  
*Sibele Oliveira Arroxellas*

*Milene*

Wilma Moraes Viana Vilela Alcântara - Oficial  
 Joselma Ramos Silva - Substituta  
 Rafaela da Conceição Alencar - Elemento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA/AL  
 Rua Cel. Luciano, 175 - Centro - S. do Ipanema/AL  
 Fone: (62) 3621.1233



Praça São Cristovão, S/N, Camuxinga/Santana do Ipanema- AL  
 CEP: 57500-000 e-mail: sipanema@saude.al.gov.br



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 87bccf21d6383743  
 Data: 05/03/2024 10:33:31  
 Hash Documento Original: 05f64e2ef0cdf715e01a1b9c8f20688ff82963e1a8ee10b8e4fece25cf58e898



Autenticação Blockchain

Código NFT: 2684342427c621f5

Lei Federal Nº 12.682/2012  
 Lei Federal Nº 13.874/2018  
 Lei Federal Nº 14.195/2021  
 Lei Federal Nº 14.133/2021  
 Medida Provisória 2.200-2  
 Decreto Federal 10.278/2020  
 Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:33:31 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xe4e20b8e7cd0174869b421b6ca57fe54a74391672830e99058acc2fd10f0185b.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **AT.DE\_CAPACIDADE\_T.02.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 10:33:57, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 10:34:08 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **87bccf21d6383743**

Hash do Documento Assinado: **e5e6081b589a0a5334e49722ef2ac0f8f188ef8178b3deac1f2bbc1b14d4925b**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



Nome Funcionário : ENYLO VINICIUS FARIA

Data Admissão : 08/10/2018

Nº Registro : 172

## Dados da Empresa

Razão Social : INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTA

Nome Fantasia :

Endereço : Travessa Venâncio Ayres

Bairro : Vila Pompéia

Cidade : São Paulo

Cod. Munic.:

Nº :417

C.N.P.J/C.E.I :44.563.716/0003-34

Cod. Atividade: 8660700

Compl. : CJ92

Estado : SP Cep : 05024-040

## Dados do Empregado

### Dados Pessoais Empregado

Nome Mãe : MARIA DA CONCEICAO SILVA FARIA

Nome Pai : DANILO IDALMO DE FARIA

Est. Civil : Casado(a) Nat. : Diamantina

Estado : MG Nacionalidade : Brasileira

Data de Nascimento : 24/07/1974 Sexo : Masculino Instrução : Mestrado

Endereço : R NILO PECANHA

Nº : 412 Compl. : Q 602 LT 2

Bairro : SAO CRISTOVAO

Cidade : Chapecó

Estado : SC Cep : 89800-000

### Dados Funcionais

Salário Admissão : R\$ 25.105,00 Cargo Admissão : DIRETOR DE OPERAÇÕES Data exame médico : 05/10/2018

Horas Semanais : 44

Horas Mensais : 220

Forma de pagto : Mensalista

Local :

Depto : SEDE ADM

Setor :

Seção :

## Documentos

CTPS : 00025994/00076/MG

Data Expedição : 28/02/1997

PIS : 12498161955

Data Cadastro :

RG : M5695349

Data cadastro : 10/01/1991

Orgão Expedidor : Outros Emissores

UF : SP

Habilitação :

Categoria :

Data do Vencimento :

Doc. Militar : CERTIFICADO DE RESERVISTA

Nro Doc Militar : 110224703949

Cat Doc Militar :

Título Eleitor : 113342960299

Zona : 035

Seção : 0369

CPF : 977.732.476-68

## Dados Estrangeiros

CTPS : / /

Data Expedição :

Validade :

RNE :

Validade :

Tipo de Visto :

## Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho		Intervalo para Repouso e Alimentação	
Segunda	08:00	às 18:00	12:00	às 13:00
Terça	08:00	às 18:00	12:00	às 13:00
Quarta	08:00	às 18:00	12:00	às 13:00
Quinta	08:00	às 18:00	12:00	às 13:00
Sexta	08:00	às 17:00	12:00	às 13:00
Sábado				
Domingo				

## Situação Perante o FGTS

É optante: SIM

Data Opção : 08/10/2018

Data Retratação :

Banco Depositário : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

## Outros Dados

Nome do Conselho Regional :

Sigla do Conselho Regional :

Numero Conselho Regional :

Região :

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: ecd70a36a7aad5b2  
Data: 05/03/2024 10:19:39  
Hash Documento Original: 155785f73ed0e04a97f6d219f9979aa905cb8424f97c67ee20770e8396867246



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
5c10cfa00fcd2cc8

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:19:39 GMT-03:00. OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

Nome Funcionário : ENYLO VINICIUS FARIA

Data Admissão : 08/10/2018

Nº Registro : 172

## Beneficiários

Nome	Parentesco	Data Nascimento
ANDREIA MARIA BERTO	Conjuge	16/09/1978

## OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 08/10/2018

Data de Demissão :

ENYLO VINICIUS FARIA

ENYLO VINICIUS FARIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:19:39 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: ecd70a36a7aad5b2  
Data: 05/03/2024 10:19:39  
Hash Documento Original: 155785f73ed0e04a97f6d21  
9f9979aa905cb8424f97c67ee20770e8396867246



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
5c10cfa00fcd2cc8

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x3192d0af0a8b178a9f155f09e435195a006c74f68066054b408a617a70b3e74d.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **FICHA\_DE\_REGISTRO.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 10:20:06, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 10:20:18 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **ecd70a36a7aad5b2**

Hash do Documento Assinado:

**17898651a9d0ce0b1057606eef00af562d8163feec61a302721e3436eab371a7**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



## Ênylo Vinicius Faria

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4988524005817151>

Última atualização do currículo em 30/07/2019

### Resumo informado pelo autor

Possui graduação em Administração - Habilitação Administração Hospitalar pelo Centro Universitário São Camilo de São Paulo/SP, MBA Executivo em Gestão Empresarial Estratégica pela Universidade Católica de Santos/SP, Mestre em Planejamento e Desenvolvimento Socioambiental pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Pós-graduado em Projetos Sustentáveis, Condições Climáticas e Gestão Corporativa do Carbono pela Universidade Federal do Paraná/PR. Atualmente é Diretor de Operações Corporativo do InSaúde - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde. Possui experiência na área de Administração, com ênfase em Administração Hospitalar, atuando principalmente nos seguintes temas: sustentabilidade, gestão hospitalar, qualidade, planejamento estratégico e finanças.

(Texto informado pelo autor)

### Nome civil

Nome Ênylo Vinicius Faria

### Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas FARIA, Ê. V.

Sexo Masculino

Cor ou Raça Parda

Filiação Danilo Idalmo de Faria e Maria Conceição Silva Faria

Nascimento 24/07/1974 - Diamantina/MG - Brasil

Carteira de Identidade M5695349 SSP - MG - 10/01/1991

CPF 977.732.476-68

Endereço residencial Av. Porto Alegre, 530E, Apto 202  
Centro - Chapecó  
89802130 - SC - Brasil  
Telefone: 49 33242225  
Celular 27 992561130

Endereço eletrônico E-mail para contato : [enylo@insaude.org.br](mailto:enylo@insaude.org.br)  
E-mail alternativo [enylo2019@gmail.com](mailto:enylo2019@gmail.com)

### Formação acadêmica/titulação

- 2013 - 2015 Mestrado Profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio. Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianópolis, Brasil  
Título: Sustentabilidade Hospitalar baseada em Relatórios GRI. Ano de obtenção: 2015  
Orientador: Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas  
Palavras-chave: Sustentabilidade, gestão hospitalar  
Áreas do conhecimento: Saúde Pública, Técnicas de Planejamento e Projeto Urbanos e Regionais  
Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana
- 2013 - 2015 Especialização em Projetos Sustentáveis, Mud. Climática e Merc. Carbo. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Curitiba, Brasil  
Título: Gestão de energia elétrica como fator de sustentabilidade em unidade hospitalar  
Orientador: Prof. Dr. Dimas Agosinho da Silva
- 2005 - 2006 Especialização em MBA Executivo em Gestão Empresarial Estratégica. Universidade Católica de Santos, UNISANTOS, Santos, Brasil  
Título: Estratégia de investimento e custos em empresa da área de medicina supletiva - um plano de marketing voltado ao gerenciamento econômico financeiro na consecução de resultados produtivos.  
Orientador: Prof. Doutor Euzébio Mossini
- Graduação interrompida em Direito.  
Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNICHAPECO - Chapecó - Brasil  
Ano de interrupção: 2013
- 1997 - 2000 Graduação em Administração - Habilitação Adm. Hospitalar. Centro Universitário São Camilo, USC, São Paulo, Brasil
- 2003 - 2003 Aperfeiçoamento em Curso de Capacitação em Administração Hospitalar. Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil  
Título: Gestão de investimentos em Saúde

### Formação complementar

- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Marketing Elaboração de Relatório de Gestão. Carga horária: 40h. Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade, IBQP, Curitiba, Brasil  
Palavras-chave: Sustentabilidade, gestão hospitalar
- 2013 - 2014 Curso de curta duração em Implantação e Gerenciamento de Serviço AD. (Carga horária: 30h). Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil

- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Sensibilização para a Excelência da Gestão. (Carga horária: 4h). Fundação para o Prêmio Nacional da Qualidade, FPNQ, São Paulo, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Gestão de Marketing. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Florianópolis, SEBRAE/SC, Florianópolis, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Introdução à Assistência Domiciliar. (Carga horária: 30h). Ministério da Saúde, MS, Brasília, Brasil
- 2013 - 2013 Extensão universitária em Assistência domiciliar na Rede de Atenção Básica. (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Belo Horizonte, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Gestão de Finanças. (Carga horária: 15h). Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Florianópolis, SEBRAE/SC, Florianópolis, Brasil
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Direito e Propriedade. (Carga horária: 6h). Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - AR/PR, SENAR-PR, Curitiba, Brasil  
*Palavras-chave: Direito e Propriedade*
- 2013 - 2013 Curso de curta duração em Meio Ambiente. (Carga horária: 10h). Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - AR/PR, SENAR-PR, Curitiba, Brasil
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Desenvolvimento e Organização Espacial. (Carga horária: 60h). Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianópolis, Brasil
- 2012 - 2012 Curso de curta duração em Tópicos Especiais I. (Carga horária: 60h). Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, Florianópolis, Brasil  
*Palavras-chave: Sustentabilidade, gestão hospitalar*
- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Gestão Fiscal na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

## Atuação profissional

1. InLante - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão - INSAUDE

### Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Diretor de Operações Corporativo, Regime: Dedicção exclusiva

2. Pro-Saúde Assor. Bemol - Ass. Social e Hospitalar - PR/SP-SAMFADE

### Vínculo institucional

2014 - 2018 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Diretor Operacional Regional, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
SEDE - ABASH

2013 - 2014 Enquadramento funcional: Diretor Geral, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Hospital Municipal de Pinhais (PR)

2012 - 2013 Vínculo: Prestador de serviço, Enquadramento funcional: Consultor em Administração Hospitalar, Regime: Parcial

2011 - 2012 Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Diretor Geral, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Hospital Estadual Central - Vitória (ES)

2008 - 2011 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Diretor Geral, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Hospital Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva - Cubatão (SP)

2005 - 2008 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Diretor Operacional, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Hospital Dr. Luiz Camargo da Fonseca e Silva - Cubatão (SP)

2004 - 2004 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Diretor Administrativo, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Hospital Nossa Senhora do Carmo - Prata (MG)

2001 - 2003 Vínculo: Celetista formal, Enquadramento funcional: Diretor Administrativo Adjunto, Regime: Dedicção exclusiva  
Outras informações:  
Hospital Regional de Rondonópolis - Rondonópolis (MT)

## Áreas de atuação

1. Administração Hospitalar

## Idiomas

Inglês Compreensão Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente

Francês Compreensão Razoavelmente, Fala Pouco, Escreve Razoavelmente, Lê Razoavelmente

## Prêmios e títulos

- 2015 Prêmio Paranaense de Qualidade em Gestão - PPAQG 2015 - Bronze, BEQP - Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade
- 2014 Prêmio Hospitais Saudáveis - Hospital Municipal de Pinhais - Rede Global de Hospitais Verdés e Saudáveis
- 2013 Menção Honrosa - Prêmio Hospital Amigo do Meio Ambiente - Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo-SP
- 2013 Prêmio Hospital Amigo do Cliente - Pinhais PR - UNICENTRO, Ministério da Saúde
- 2011 Prêmio FBAH de Administração Hospitalar - 2º Lugar, Faculdade Brasileira de Administração Hospitalar



18. Curso de Acreditação Hospitalar – Indicadores de Desempenho, 2006. (Encontro)
19. Curso de Formação de Gestores com foco em, 2006. (Encontro)
20. II Congresso Latino Americano de Administradores em saúde, 2006. (Congresso)

### Totais de produção

#### Produção técnica

---

Trabalhos técnicos (relatório técnico)	2
Trabalhos técnicos (serviços na área da saúde)	4

#### Eventos

---

Participações em eventos (congresso)	9
Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (encontro)	3
Participações em eventos (outra)	5

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 30/07/2019 às 15:24:47.



Código NFT:  
3d1559b64b8070fa

Código de Autenticação Digital: 82c883f5499ce5c  
Data: 05/03/2024 10:29:35  
Hash Documento Original: 94d33e250e3491867c9af75  
e29e5fa1343e4f0c405887ce40994bdc27221ee2

CONSULTA  
ONLINE



Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



# Centro Universitário São Camilo



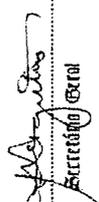
☉ Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Administração, em 22 de dezembro de 2000 confere o título de **Bacharel** a

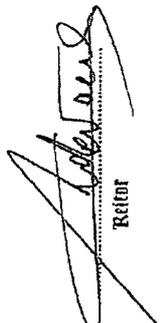
## Engo Vinícius Faria

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 24 de julho de 1974  
R.G. nº 331 - 5.695.549 - ME

e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 25 de abril de 2003

  
Reitor

  
Reitor

  
Diplomado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:29:35 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 82c883f5499ce5c  
Data: 05/03/2024 10:29:35  
Hash Documento Original: 94d33e250e3491867c9af75  
e295fa1343e4f0c405887ce40094abc27221ec2

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/search/document>



Autenticação Blockchain

Código NFT: 3d1559b64b48070fa

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA GERAL  
DIVISÃO DE REGISTROS ACADEMICOS  
Diploma registrado sob n.º 1340973  
Processo n.º 2003.1.10854.4.7.  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, 22 de outubro de 2003.

SILENE MARIA CAETANO  
Técnico Acadêmico

De acordo,  
*Silene*  
A Profa. Dra. NINA BEATRIZ STOCCO RANIERI  
Secretária Geral

Reitor: Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine  
Secretária Geral: Prof.ª Simone Uzuelli Leguticke

Curso de Administração

Reconhecimento pela Portaria n.º 604 de 13/12/1988  
D.O.U. de 15/12/1988

APOSTILA

Centro Universitário São Camilo  
O diplomado concluiu neste Centro Universitário  
a Habilitação em:  
Administração Hospitalar

São Paulo, 25 de abril de 2003.

*Simone Uzuelli Leguticke*

Prof.ª Simone Uzuelli Leguticke  
Secretária Geral

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Anotada a Apostila  
São Paulo, 22 de outubro de 2003.

*Silene*  
Técnico Acadêmico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:29:35 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/search/document>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes, através da rede Blockchain Polygon, gerando o

**Código de Transação Blockchain**

0xda76430d24d412cb3d4dfe05bd9851b2655cb55d2b4fc1fe0f23154c9fd2e4.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **DIPLOMA\_BACHAREL.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 10:31:40, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE** a responsabilidade, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain, ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em 05/03/2024 10:31:56 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_documente](https://autenticacaodigital.com/search_documente) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **82ec883f5499ce5c**  
Hash do Documento Assinado: **4d3e88fd7f85aa47fab92b26d9cc6d24c10c5d628f985c856ba13f729c9afb6**

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



BLOCKCHAIN

Código de Processo Civil - Art. 411, II  
Decreto Federal 10.278/2020  
Medida Provisória 2.200-2  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 12.682/2012

Código NRT:  
41b4254f50cf93ea



Código de Autenticação Digital: 35f1493be6ae147a  
Data: 05/03/2024 10:24:06  
Hash Documento Original: 928b1f8a88ced270e1fc01  
7fa09ded31bc2cc4d4e692cf7e9b5809baf6a0af7

CONSULTA  
ONLINE



Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/search/document>

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

**Mestrado Profissional em Planejamento Territorial e  
Desenvolvimento Socioambiental**  
**Área de Concentração: Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental**  
em 29 de maio de 2015, confere o título de  
**Mestre em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental a**

**Ênylo Vinicius Faria**

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Minas Gerais,  
nascido em 24 de julho de 1974. Carteira de Identidade nº 5.695.349 – SSP/MG

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os  
direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 26 de abril de 2017.

Ênylo Vinicius Faria  
Reitor do UDESC

Julice Dias  
Diretora Geral da FAED

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:24:06 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/search/document>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 351493be6ae147a  
Data: 05/03/2024 10:24:06  
Hash Documento Original: 928b1ff8a88ced270ef1ce01  
78a09ded31bc2c4de6927cf7e9b5809baf6a0af7

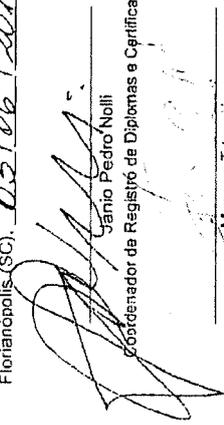


Código NFT: 41b4254f50cfc93ea

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN

Consulte o registro blockchain ou o documento em: <https://autenticacaodigital.com/search/document>

<p><b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC</b> Reconhecida pela Portaria Ministerial MEC Nº 893, de 11.11.1985.</p>
<p><b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>  <b>MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL</b>  Reconhecido pelo Decreto Estadual Nº 2.415 - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 18.632 - 24/06/2009.</p>
<p><b>Reconhecimento MEC/CAPES</b>  Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº 1.077, publicada no Diário Oficial da União nº 178 de 13/09/2012)</p>
<p><b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>  DIPLOMA registrado sob o nº <u>1016</u>, no Livro nº <u>54</u>, Folha nº <u>254-V</u>, Processo CRDC nº <u>55-3.412/17</u>, de acordo com o Artigo 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.  Florianópolis (SC), <u>05.06.2017</u>   Giano Pedro Nelli Coordenador da Registro de Diplomas e Certificados  Marcus Tomasi Reillo</p>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 10:24:06 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://autenticacaodigital.com/search/document>. O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes através da rede Blockchain Polygon, gerando o Código de Transação Blockchain

0x359f792c633618af5d879295b8412a900bb8ab8c85a50cd0f2fa5d4c3fd4fab.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **DIPLOMA\_MESTRADO.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 10:24:28, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE** - INSAUDE (44563716000172) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE** a responsabilidade, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE**.

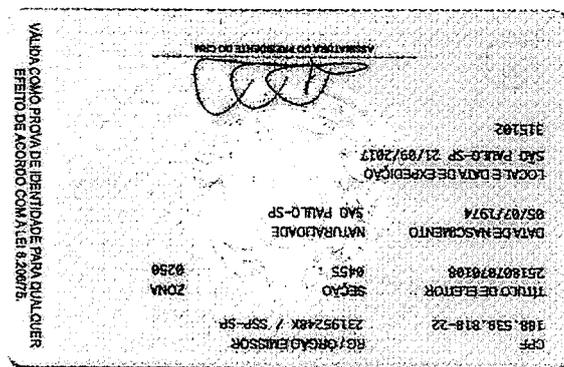
De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em 05/03/2024 10:24:50 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA**.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: 35f1493b6ae147a  
Hash do Documento Assinado: b0a445ca7fd887e8e034aa6feef685c744ec77c79aa57ae917779d77be248c95

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 09:32:52 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 5bcacb3223f40010  
Data: 05/03/2024 09:32:52  
Hash Documento Original: 88fcd0dde94f2896ab0c07e  
89261429b2eba95f5289e8d9b292e1a4698ad93ca



Autenticação Blockchain

Código NFT:  
dec396dc47e5b12c

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411. II



BLOCKCHAIN

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0xbf28bfbb518699d44b35b3c49d819f3532c852e6aac0eb1d0cc942736520707d.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **CARTEIRA\_CRM.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 09:33:28, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 09:33:41 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **5bcacb3223f40010**

Hash do Documento Assinado: **652d86c3868d0bd47e99669f24ac7f2fe82fe69aeb8367ac74180868c9f82577**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº  
901198

CNPJ nº  
44.563.716/0001-72

Inscrição  
05/04/1983

Validade  
30/04/2026

**Razão Social**

INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

**Nome Fantasia**

INST NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE

**Endereço**

AV GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO 496 - CENTRO

**Município/UF**

BERNARDINO DE CAMPOS

**CEP**

18960021

**Responsável Técnico**

RICARDO RATTI - CRM nº 104747

**Classificação**

HOSPITAL GERAL DE PEQUENO PORTE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/04/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 02/04/2025 às 17:04:01  
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:  
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>



**Hospital**  
**Sagrada Família**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que o Sr.(a) Ricardo Ratti, Casado, Médico, Administrador Hospitalar, RG 23195248-x, CPF 18853981822, CRM 104747, domiciliado(a) em São Paulo/Estado de São Paulo, Diretor Técnico Corporativo do InSaúde – Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde entidade filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, com sede social na Av. Guilherme de Arruda Castanho, 496 – Centro – Bernardino de Campo/SP – CEP 18.960-000, presta serviços de administração hospitalar como Diretor Técnico, participando da gestão, operacionalização, organização e gerenciamento de todos os setores e departamentos, envolvendo as áreas de planejamento estratégico, tático e operacional de todos os serviços prestados na estrutura hospitalar, que possui 174 leitos envolvendo unidade de emergência, atendimento de urgência em PS adulto e pediátrico, internações em enfermaria e UTI, bem como estrutura de Centro cirúrgico e obstétrico, com a colaboração de 117 profissionais, qualificado como Hospital de Médio/Grande porte em São Paulo capital, a rua Arapoca 182, Vila Formosa; denominado Hospital Sagrada Família.

Dr Ricardo Ratti, exerce suas funções, desde Abril/2023; com natureza qualitativa satisfatória e cumpriu regularmente os prazos a que se compromete e submete contratualmente. Declaramos ainda que o referido trabalho foi desenvolvido e executado com êxito, atingindo com plenitude os objetivos propostos.

São Paulo, 29/05/2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FELIPE AUGUSTO CEBALLOS MELO  
Data: 29/05/2024 09:18:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr Felipe Ceballos Melo**

**Diretor Geral Unidade Sagrada Família/Vila Formosa**

**Diretor Médico Corporativo**

**Unidades São Francisco/Sagrada Família**

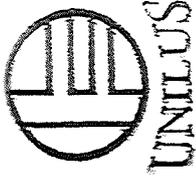
 (11) 4380 8010

 Rua Arapoca, 128 Vila Formosa, São Paulo

 [www.hospisagradafamilia.com.br](http://www.hospisagradafamilia.com.br)



FUNDAÇÃO LUSIADA  
UNILUS  
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSIADA



⊙ Reitor do Centro Universitário Lusíada,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 09 de novembro de 2001, confere o título de

Médico a

**Ricardo Ratti**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 05 de julho de 1974  
R.O. n.º 23.195.248-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santos, 09 de novembro de 2001

*[Handwritten signature]*

Reitor

*[Handwritten signature]*

Diplomado

*[Handwritten signature]*  
Diretor do Setor

*[Handwritten signature]*  
Secretária Geral



Reitor  
Diretor do Setor  
Secretária Geral

: SR. NELSON TEIXEIRA  
: DR. JULIO CESAR MASSONETTO  
: SRA. NEUZA MARIA ALONSO REGIANI

Curso de  
**MEDICINA**

Portaria MEC n 1811 de 31/10/2.000  
DOU De 07/11/2.000

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.489 de 18/07/1973  
Publicado no Diário Oficial da União em 19/07/1973

Sector de Ciências Médicas e da Saúde

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
Secretaria Geral  
Divisão de Registros Acadêmicos  
Diploma registrado sob n.º **1287371**  
Processo n.º **2001.1.294107.1.8.**  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.  
São Paulo, **27** de **Novembro** de **2001**

*Jose Carlos Gomes*  
JOSE CARLOS GOMES  
Técnico Acadêmico

De acordo.

Prof.ª. Dra. LÓR CURY  
Secretária Geral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
REGISTRO DE DIPLOMA  
N.º **104747**

Nesta data, o presente diploma foi registrado  
em livro próprio, sob o número 1287371  
inscrição, de acordo com o artigo 17 da  
Lei Número 1.288 de 30 de setembro de  
1997

São Paulo, **11.11.2001**

*Walter Bueno*  
WALTER BUENO  
Chefe de Setor de Registros Acadêmicos

**CRO-SP**  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente diploma de médico corresponde a inscrição n.º 23.117  
efetivada em 29/03/2011

*Walter Bueno*  
Presidente

Salvador, 31/03/2011



CONSULTA ONLINE

Código de Autenticação Digital: 354654fa572c9bf0  
Data: 05/03/2024 09:17:42  
Hash Documento Original: 0ad584d349afcd899ed0099  
c678a1ab309f1eb7d0c1a490d482d9d406863b389f



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
f620828bfd7592e

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II



BLOCKCHAIN

0 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 09:17:42 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A 5 7º

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x92356a9e4c7c42e6b8b85c2332a8c013b959af917ebe79eee679e419bf39a8dc.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **DIPLOMA\_CURSO\_DE\_MEDICINA.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 09:18:06, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 09:23:44 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **354654fa572c9bf0**

Hash do Documento Assinado: **a082e2dc37828e8ce3739facc0e9246f59ed7bbc26f364d3a6f562930fd58938**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



# Universidade Nove de Julho **UNINOVE**

☉ Reitor da Universidade Nove de Julho - UNINOVE  
no uso de suas atribuições e tendo em vista que

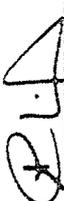
## Ricardo Ratti

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 05 de julho de 1974,  
RG 23.195.248-X/SP

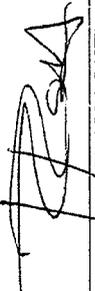
concluiu em 21 de agosto de 2015, o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Administração Hospitalar na área de Administração, nível de Especialização, com 400 horas, de acordo com o artigo 44, inciso III, Lei 9394/96, e Resolução C.R.E./C.E.S. nº 01/07, confere-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes ao título.

São Paulo, 18 de novembro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
PROF. EDUARDO STORÓPOLI  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
PROFA. MARIA CRISTINA BARBOZA STORÓPOLI  
Pro-Reitora Acadêmica

  
\_\_\_\_\_  
PROF. APARECIDO LUCIMAR MUNSON  
Secretário de Registro de Diplomas

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO RATTI  
Concluinte

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 516a450e0de78218  
Data: 05/03/2024 09:27:33  
Hash Documento Original: 8c00e6b0494b498e2717b0c  
e31740347bb911592fd20e71bc0991f45eedee6af



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
ffd1032b53eacabe

Lei Federal nº 12.682/2012  
Lei Federal nº 13.874/2019  
Lei Federal nº 14.195/2021  
Lei Federal nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020

Código de Processo Civil - Art. 411, II

BLOCKCHAIN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 09:27:33 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º

Consulte o registro blockchain ou o documento em: [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document)



CONSULTA  
ONLINE

Código de Autenticação Digital: 516a450e0de78218  
Data: 05/03/2024 09:27:33  
Hash Documento Original: 8c09e6b0494b498e2717b0c  
e31740347bb911592fd20e71bc0991f45eedee6af



Autenticação  
Blockchain

Código NFT:  
ffd1032b53eacabe

Lei Federal Nº 12.682/2012  
Lei Federal Nº 13.874/2014  
Lei Federal Nº 14.195/2021  
Lei Federal Nº 14.133/2021  
Medida Provisória 2.200-2  
Decreto Federal 10.278/2020  
Código de Processo Civil - Art. 411. II

BLOCKCHAIN



UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE  
Curso de acordo com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01,  
de 08/06/2007, publicada no D.O.U. em 08/06/2007. Instituição  
Credenciada conforme Portaria Ministerial nº 170, de 30/01/2008,  
publicada no D.O.U. em 31/01/2008 e retificada em 13/02/2008.

**UNINOVE**  
UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO  
Certificado registrado sob n.º 17154  
Processo n.º 02097/15-PPM

São Paulo, 18 de novembro de 2015

*[Handwritten Signature]*  
Setor de Registro de Diplomas

De acordo,

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Aparecido Lucimar Munson  
Secretário de Registro de Diplomas

Elaborado: *Neide*  
Conferido: *Olivia m*  
Data: *18/11/2015*



21.02.6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Daniela Nascimento Barboza Lima, em terça-feira, 05 de março de 2024 09:27:33 GMT-03:00, OAB: 449679, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento é considerado autêntico nos termos do artigo 411, II, do Código de Processo Civil. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document). O presente documento digital pode ser convertido em papel nos termos da Lei Federal N. 12.682/2012 Art. 2º-A § 7º



## DECLARAÇÃO DE PROVA DE AUTENTICIDADE

**DECLARO** para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado a seguir foi autenticado para Licitação de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede Blockchain Polygon, gerando o **Código de Transação Blockchain**  
**0x1e6e9d7da87d24600ac70a76ae29064c1be4f4e941a63e6b3aee3928be0fcf94.**

A autenticação eletrônica do documento intitulado **DIPLOMA\_ADM.HOSPITALAR.pdf** faz prova de que em 05/03/2024 09:49:11, o responsável **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE (44563716000172)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade e pela origem do documento apresentado ao **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA(A) REPRESENTANDO A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE.**

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital Blockchain<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2024 09:58:17 (hora local) através do sistema de Autenticação Digital Blockchain de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado, poderá ser solicitado diretamente à **DANIELA NASCIMENTO BARBOZA LIMA.**

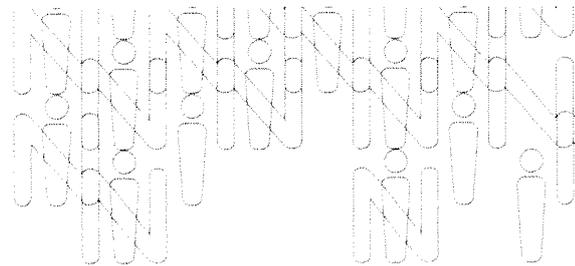
Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [https://autenticacaodigital.com/search\\_document](https://autenticacaodigital.com/search_document) e informe o Código de Autenticação Digital Blockchain.

Código de Autenticação Digital Blockchain: **516a450e0de78218**

Hash do Documento Assinado:

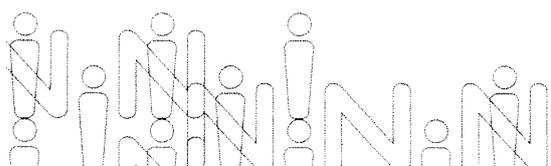
**2fda953fdd95b7f9430ca22b25563dbfa2a94c77325b406540206e79452ce363**

<sup>1</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 12.682/2012, Lei Federal nº 14.195/2021, Lei Federal nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 2200/200.



## ANEXO

### 6. Ata de Eleição da Diretoria





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU**

*Oficial Titular: Márcio Gandini Caldeira*

rua deoclides da silva guidio, 197 - centro

Tel.: (14) 3344-1049 - Email: ri.ipaussu@gmail.com

**REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 1156 de 11/06/2025**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 30/05/2025, o qual foi protocolado sob nº 1628, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1156** e averbado no registro primitivo nº 82 no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU na presente data.

Apresentante

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**

**Natureza**

Ata > Aditamento/alteração

**Denominação da PJ:** INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

NELSON ALVES LIMA:695.213.958-34 (Padrão: ICP-Brasil)

LUCIANO CARNEIRO LOBO:132.289.648-84 (Padrão: ICP-Brasil)

GLAUCIA CASSIANO:270.807.448-22 (Padrão: ICP-Brasil)

EVANDRO OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS:313.233.278-00 (Padrão: ICP-Brasil)

CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR:260.754.918-30 (Padrão: ICP-Brasil)

MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA RODRIGUES:306.866.388-16 (Padrão: ICP-Brasil)

ENYLO VINICIUS FARIA:977.732.476-68 (Padrão: ICP-Brasil)

ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:133.945.094-15 (Padrão: ICP-Brasil)

Ipaussu - SP, 11 de junho de 2025

**Assinado eletronicamente**

**STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS**

Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 77,13	R\$ 21,92	R\$ 14,99	R\$ 4,06	R\$ 5,29
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,70	R\$ 3,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,94



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtddbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**1156**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital

**1456074PJSE000163248SE25V**

<b>Página</b> 000001/000006  <b>Registro Nº</b>  <b>1156</b>  <b>11/06/2025</b>	Protocolo nº 1628 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1156 em 11/06/2025 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 77,13	RS 21,92	RS 14,99	RS 4,06	RS 5,29	RS 3,70	RS 3,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,94



ILUVO: SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS;

Nome do Representante Legal:  
**Nelson Alves Lima**

E-mail: contato@insaude.org.br Telefone: (11) 3876-6757

Profissão: Administrador Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Divorçado

Portador do RG: 5.099.552-2 Inscrição no CPF: 695.213.958-34

Residência: Rua Firmino Teixeira de Sampaio Carvalho

Número: 183 Complemento:  Bairro: Jardim Ibiti do Paço

CEP: 18085-372 Cidade: Sorocaba UF: SP

Representante legal da Pessoa Jurídica denominada: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

CNPJ: 44.583.718/0001-72 Com sede / Endereço: Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho

Número: 498 Complemento:  Bairro: Centro

CEP: 01886-000 Cidade: Bernardino de Campos UF: SP

Venho requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro / averbação do instrumento anexo, juntando 01 vias de igual teor e forma.

Nestes termos, pede deferimento

Local: São Paulo Data:

**NELSON ALVES** Assinado de forma digital por  
**LIMA:69521395834** NELSON ALVES LIMA:69521395834  
Dados: 2025.06.09 16:35:55 -03'00'

Assinatura do representante legal:

Instruções: 1. Não é necessário reconhecer firma no requerimento, se a assinatura estiver compatível; 2. Deve ser analisado pelo representante legal, conforme previsto no estatuto. \* Campo não obrigatório em caso de constituição.

**Página**  
000002/000006

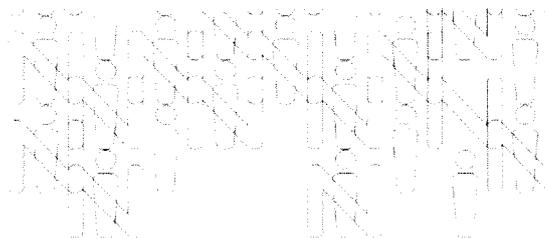
**Registro Nº**

**1156**

**11/06/2025**

Protocolo nº 1628 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1156 em 11/06/2025 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 77,13	RS 21,92	RS 14,99	RS 4,06	RS 5,29	RS 3,70	RS 3,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,94



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**  
**CNPJ 44.563.716/0001-72**

**ASSEMBLEIA GERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE para participarem da Assembleia Geral que se realizará presencialmente na Av. Paulista, 1754, Conjunto 5A, Bela Vista – São Paulo/SP e/ou via videoconferência, observando-se as seguintes orientações: dia 26 de maio de 2025. Horário: 11h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 11h30, com a presença de qualquer número.

**PAUTA:**

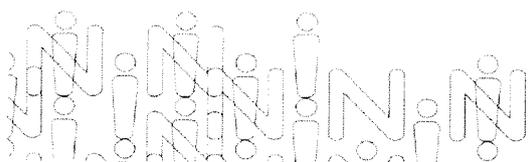
1. Eleição Diretoria Estatutária
2. Outros assuntos de interesse.

Cordialmente,

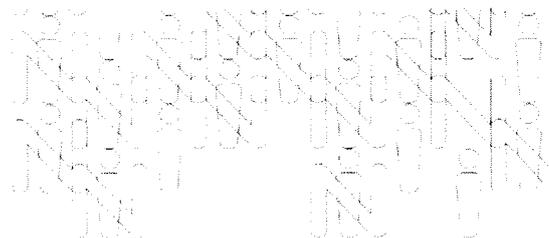
São Paulo, 19 de maio de 2025.

NELSON ALVES Assinado de forma  
LIMA:6952139 digital por NELSON  
5834 ALVES  
LIMA:69521395834

**Nelson Alves Lima**  
**Presidente**



<b>Página</b> 000003/000006  <b>Registro Nº</b> <b>1156</b> <b>11/06/2025</b>	Protocolo nº 1628 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1156 em 11/06/2025 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	RS 77,13	RS 21,92	RS 14,99	RS 4,06	RS 5,29	RS 3,70	RS 3,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,94



**Ata de Assembleia Geral do**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**  
**CNPJ 44.563.716/0001-72**

**Data, hora e local:** 26.05.2025, às 11h30, em segunda convocação, Av. Paulista, 1754, Conjunto 5A Bela Vista, São Paulo/SP e via videoconferência.

**Edital de Convocação:** “Convocamos os associados do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE para participarem da Assembleia Geral que se realizará presencialmente na Av. Paulista, 1754, Conjunto 5A, Bela Vista, São Paulo/SP e/ou via videoconferência, observando-se as seguintes orientações: dia 26 de maio de 2025. Horários: 11h00 em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às 11h30, com a presença de qualquer número. Pauta: 1- Eleição da Diretoria Estatutária 2- Outros assuntos de interesse. São Paulo, 19 de maio de 2025. Cordialmente, Nelson Alves Lima – Presidente.”

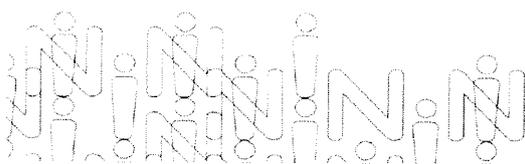
Presença: dos associados cujas assinaturas constam da lista de presença.

Acontecimentos e deliberações:

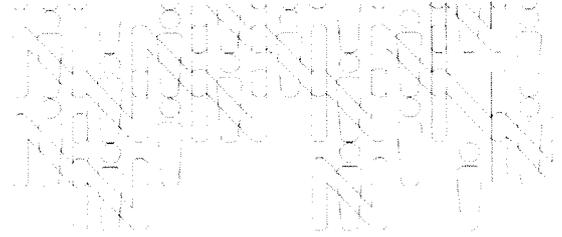
1. Aberta a presente Assembleia, o Presidente convidou e nomeou como Secretário ad hoc desta Assembleia Geral Marcelo Gurjão Silveira Aith e sobre a pauta, informou a necessidade de renovação do mandato do Vice-Presidente Sr. Luciano Carneiro Lobo.
2. O Sr. Presidente colocou em votação a renovação do mandato do Sr. Luciano Carneiro Lobo para o cargo de Vice-Presidente. Os associados votaram e elegeram, por unanimidade, o associado Luciano Carneiro Lobo para o cargo de Vice-Presidente, nos termos do Estatuto Social, passando a Diretoria a ter a composição conforme descrito abaixo:

DIRETORIA		
CARGO	NOMES	MANDATO
Presidente	Nelson Alves Lima, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG. 5.099.552-2, SSP/SP e inscrito no CPF. 695.213.958-34, residente e domiciliado na Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho, 183 - Jardim Ibiti do Paco III, CEP 18086-372q Sorocaba/SP.	17/03/2024 a 16/03/2026
Vice-Presidente	Luciano Carneiro Lobo, brasileiro, casado, administrador Hospitalar, portador da cédula de identidade RG. 16.291.475 – SSP/SP, CPF 132.289.648-84, residente e domiciliado na Rua Camucá, 97 – Vila Inah – Butantã – São Paulo/SP, CEP 05618-040	05/06/2025 a 04/06/2027

3. Por fim, o Sr. Presidente agradeceu a todos os presentes e parabenizou a todos e, não havendo mais assuntos a tratar nesta Assembleia Geral, procedeu o encerramento.



<b>Página</b> 000004/000006  <b>Registro Nº</b> <b>1156</b> <b>11/06/2025</b>	Protocolo nº 1628 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1156 em 11/06/2025 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 77,13	RS 21,92	RS 14,99	RS 4,06	RS 5,29	RS 3,70	RS 3,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,94	



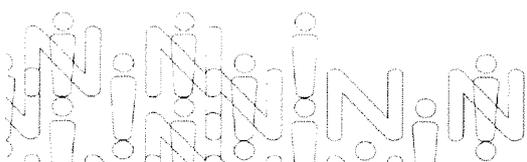
Encerramento: Ninguém desejou usar a palavra. Encerrou-se a Assembleia Geral, da qual foi lavrada esta ata, que foi redigida por Marcelo Gurjão Silveira Aith, Secretário *ad hoc*, o qual assina a presente ata juntamente com o Presidente. Nada mais.

**NELSON ALVES**      Assinado de forma digital por  
NELSON ALVES LIMA:69521395834  
LIMA:69521395834      Dados: 2025.06.09 12:11:42 -03'00'

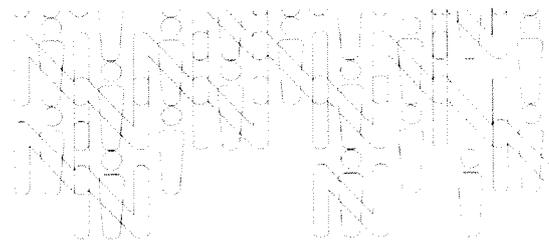
**Nelson Alves Lima**  
**Presidente**

**MARCELO**  
**GURJAO SILVEIRA**      Assinado de forma digital por  
MARCELO GURJAO SILVEIRA AITH  
AITH      Dados: 2025.06.09 14:08:27 -03'00'

**Marcelo Gurjão Silveira Aith**  
**Secretário *ad hoc* da Assembleia Geral**



<b>Página</b> 000005/000006  <b>Registro Nº</b> <b>1156</b> <b>11/06/2025</b>	Protocolo nº 1628 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1156 em 11/06/2025 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS - Escrevente Autorizado(a).									
	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 77,13	RS 21,92	RS 14,99	RS 4,06	RS 5,29	RS 3,70	RS 3,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,94	



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**  
**CNPJ 44.563.716/0001-72**

**TERMO DE POSSE**

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, às 11h00 horas, presencialmente na Avenida Paulista, nº 1754, conjunto 5 A, Bela Vista - São Paulo/SP e por videoconferência pela plataforma *Microsoft Teams*, perante o presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, atendendo aos requisitos especificados no Estatuto, empossado o Presidente do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde, eleito pela Assembleia Geral realizada nesta mesma data e horário, para cumprir seus deveres junto à Entidade, para o mandato de 05 de junho de 2025 até 04 de junho de 2027.

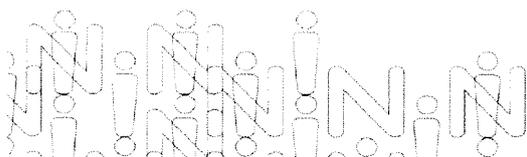
O presente termo vai assinado pelos membro empossado, conforme função exercida.

DIRETORIA ESTATUTARIA INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE		
CARGO	NOME	MANDATO
Vice-Presidente	Luciano Carneiro Lobo, brasileiro, casado, administrador Hospitalar, portador da cédula de identidade RG. 16.291.475 – SSP/SP, CPF 132.289.648-84, residente e domiciliado na Rua Camucá, 97 – Vila Inah – Butantã – São Paulo/SP, CEP 05618-040	05/06/2025 a 04/06/2027

São Paulo, 26 de maio de 2025.

LUCIANO CARNEIRO Assinado de forma digital  
por LUCIANO CARNEIRO  
LOBO:13228964884 LOBO:13228964884

Luciano Carneiro Lobo  
Vice-Presidente



Página  
000006/000006

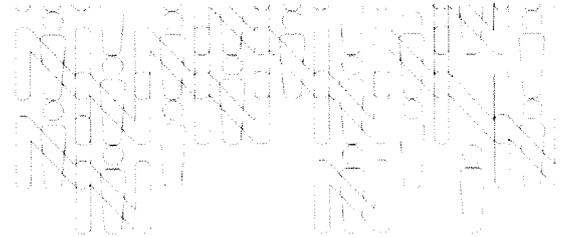
Registro Nº

1156

11/06/2025

Protocolo nº 1628 de 30/05/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1156 em 11/06/2025 e averbado no registro primitivo nº 82 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IPAUSSU. Assinado digitalmente por STEFANE APARECIDA DE JESUS SANTOS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 77,13	RS 21,92	RS 14,99	RS 4,06	RS 5,29	RS 3,70	RS 3,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,94

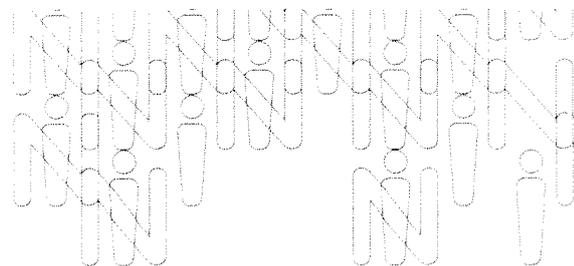


**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**  
**CNPJ 44.563.716/0001-72**

Lista de Presença da Assembleia Geral – 12 de maio de 2025

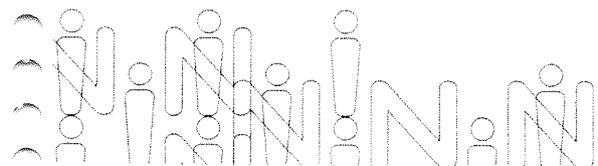
Local: Av. Paulista, 1754, conjunto 5A Bela Vista, São Paulo/SP.

Nomes	Assinaturas
Alex Marques	
Aluizio Soares dos Santos	<b>ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:13394509415</b> Assinado digitalmente por ALUIZIO SOARES DOS SANTOS:13394509415 Data: 2025.06.09 14:37:55-03'00"
Celso Paulino Alencar Junior	<b>CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR</b> Assinado de forma digital por CELSO PAULINO ALENCAR JUNIOR Dados: 2025.06.09 13:16:04 -03'00"
Enylo Vinicius Faria	<b>ENYLO VINICIUS FARIA:97773247668</b> Assinado de forma digital por ENYLO VINICIUS FARIA:97773247668 Dados: 2025.06.09 15:14:01 -03'00"
Evandro Oliveira Alves dos Santos	<b>EVANDRO OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS:31323327800</b> Assinado de forma digital por EVANDRO OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS:31323327800 Dados: 2025.06.09 12:18:13 -03'00"
GlauCIA Cassiano	<b>GLAUCIA CASSIANO:27080744822</b> Assinado de forma digital por GLAUCIA CASSIANO:27080744822 Dados: 2025.06.09 12:22:20 -03'00"
Leonardo Mendes Leal	
Luciano Carneiro Lobo	<b>LUCIANO CARNEIRO LOBO:13228964884</b> Assinado de forma digital por LUCIANO CARNEIRO LOBO:13228964884 Dados: 2025.06.09 12:13:44 -03'00"
Marcus Vinicius Alves da Silva Rodrigues	<b>MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA RODRIGUES:30686638816</b> Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA RODRIGUES:30686638816
Nelson Alves Lima	<b>NELSON ALVES LIMA:69521395834</b> Assinado de forma digital por NELSON ALVES LIMA:69521395834 Dados: 2025.06.09 12:12:02 -03'00"



## ANEXO

### **7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.563.716/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/1975</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV CL GUILHERME A CASTANHO</b>	NÚMERO <b>496</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>18.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BERNARDINO DE CAMPOS</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2002</b>
------------------------------------	---

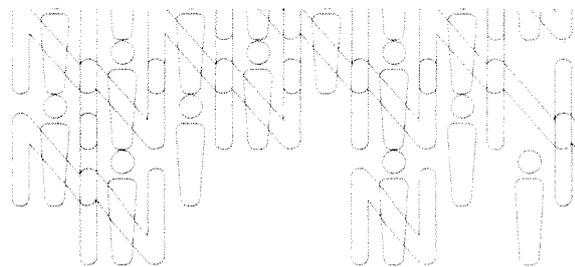
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

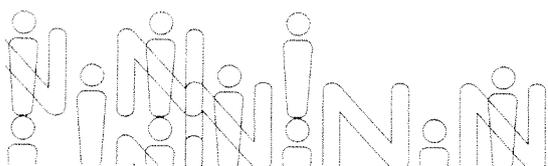
Emitido no dia **30/06/2025** às **12:41:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## ANEXO

### **8. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.563.716/0001-72  
**Razão Social:** INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE INSAUD  
**Endereço:** AV CL GUILHERME A CASTANHO 496 / CENTRO / BERNARDINO DE CAMPOS / SP / 18960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

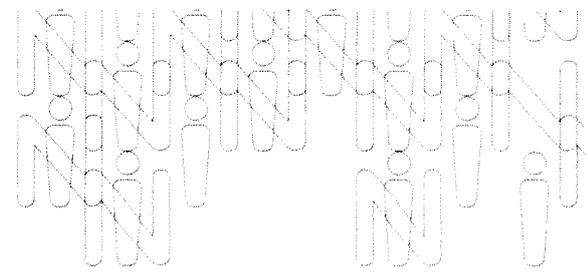
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2025 a 08/08/2025

**Certificação Número:** 2025071004530362299926

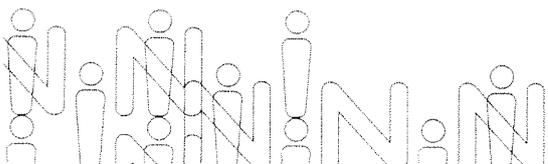
Informação obtida em 18/07/2025 14:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ANEXO

- 9. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União e Certidão relativa a Contribuição Previdenciária); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE**  
**CNPJ: 44.563.716/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:12 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2025.

Código de controle da certidão: **81A2.039F.9158.2230**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.563.716

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69456308

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/07/2025 09:50:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.563.716/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060062732-00

Data e hora da emissão 03/06/2025 09:33:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de  
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 44.563.716/0001-72**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 02/07/2025 09:26:02

Código de controle da certidão: 43b628b8-cf9f-493c-bd7b-8b8b6d85802b

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 44.563.716/0001-72****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 02/07/2025 às 09:46:30**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: E3B3DA2F.6C4DE33B.F9BEB61D.4F49C16F**

EMISSÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# Prefeitura do Município de Bernardino de Campos

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos - Estado de São Paulo, certificada em virtude da solicitação de INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, 44.563.716/0001-72, que revendo o cadastro de mobiliários do município que estão e ou estiveram estabelecidos, constatou-se que a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE, devidamente inscrita sob CPF/CNPJ nº 44.563.716/0001-72, AV: CEL. GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO N°496, CENTRO e com a Inscrição Municipal nº 618, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos - SP, em 01/07/2025.....

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 30 (trinta) dias à contar desta data.

- Esta Certidão refere-se, exclusivamente, a situação do Mobiliário perante a Prefeitura, não abrangendo possíveis débitos inscritos em Dívida Ativa.

- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:

<http://www.portaldocontribuinte.com.br/bernardino>.

Ressalvado o direito da Fiscalização de Rendas e Tributos do Município inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Código de Verificação: 8OJQG



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### CERTIDÃO

Eu, MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS, Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito e a pedido do interessado que, o “**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde**”, inscrito no CNPJ 44.563.716/0001-72, situado na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº.496, nesta cidade de Bernardino de Campos, cadastrada nesta Prefeitura sob o nº.618, não consta inscrito no Cadin Municipal até a presente data .A referida é verdade e dou fé. Prefeitura de Bernardino de Campos, em 01 de Julho de 2025.

MAURICEIA BEZERRA DE

VASCONCELOS:15103558807

Assinado de forma digital por MAURICEIA

BEZERRA DE VASCONCELOS:15103558807

Dados: 2025.07.01 12:44:19 -03'00'

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**  
**-Chefe de Cadastro Imobiliário-**



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

### CERTIDÃO

Eu, MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS, Chefe de Seção da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, **CERTIFICO** para os devidos fins de direito e a pedido do interessado que, o “**Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - Insaúde**”, inscrito no CNPJ 44.563.716/0001-72, situado na Avenida Guilherme de Arruda Castanho, nº. 496, nesta cidade de Bernardino de Campos, encontra-se isento de Tributos Municipais, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº. 97, de 30 de Junho de 2023, código Tributário do Município de Bernardino de Campos, Título III, Capítulo I, - do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), Seção I do imposto predial urbana, Artigo 21; Seção II-do imposto territorial urbano, Artigo 32:

*Art. 21. É isento do imposto (predial) o Imóvel:*

*II. pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos, destinado ao exercício de atividades culturais, recreativas, esportivas e assistenciais*

*Art. 32. É isento do imposto (predial) o Imóvel:*

*II. pertencente ou cedido gratuitamente a sociedade ou instituição sem fins lucrativos, destinados ao exercício de atividades culturais, recreativas, esportivas e assistenciais.*

A referida é verdade e dou fé. Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, em 01 de Julho de 2025.

MAURICEIA BEZERRA DE  
VASCONCELOS:15103558807

Assinado de forma digital por MAURICEIA  
BEZERRA DE VASCONCELOS:15103558807  
Dados: 2025.07.01 12:45:37 -03'00'

**MAURICEIA BEZERRA DE VASCONCELOS**  
**-Chefe de Cadastro Imobiliário-**



# Prefeitura do Município de Bernardino de Campos

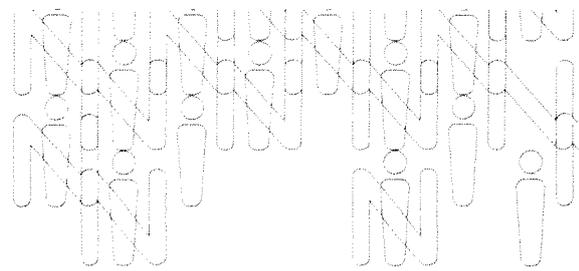
## CERTIDÃO DE INÍCIO E ENCERRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude da solicitação do (a) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, portador(a) do CPF/CNPJ sob nº 44.563.716/0001-72, revendo o cadastro das empresas comerciais, industriais e dos prestadores de serviço de qualquer natureza que estão/estiveram estabelecidas neste Município, que a empresa INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE, CPF/CNPJ 44.563.716/0001-72, estabelecida à Rua CEL. GUILHERME DE ARRUDA CASTANHO, nº 496, CEP: 18.960-021, sob inscrição nº 618 inscrita nessa municipalidade desde 08/08/1948 até a presente data.....

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, em 01/07/2025.....

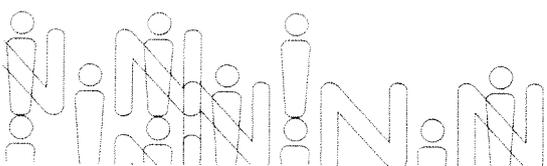
- Observação: O prazo de validade da presente Certidão é de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Decreto nº 5555 de 14/10/2015.
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço:  
<http://www.portaldocontribuinte.com.br/bernardino>.

Código de Verificação: 8124K



## ANEXO

### **10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.563.716/0001-72  
Certidão n°: 37225483/2025  
Expedição: 02/07/2025, às 09:35:54  
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.563.716/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

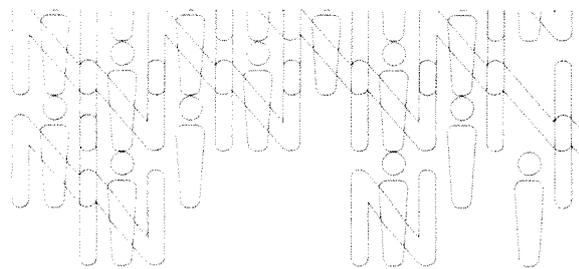
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## ANEXO

### 11. CEBAS





**ANEXO II  
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PARA A AÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS**

Para a efetiva celebração dos instrumentos tem-se como condição, além da elaboração do plano de trabalho, a inserção no Sistema de Convênios - SICONV da documentação inserida no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e demais documentos relativos às propostas listada abaixo, no Programa nº 3621120170028:

- Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.
- Declaração de Inexistência de sobreposição de recursos, para pleitos realizados ou a serem realizados, conforme modelo fornecido pela Funasa;
- Documentação que permita a aprovação do cadastramento no SICONV, como cópia de documento de identificação válido em território nacional, documento contendo o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), diplomação e ata de posse do gestor do proponente, de acordo com as informações cadastradas no sistema (Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, art. 14);
- Declaração, conforme modelo fornecido pela Funasa, certificando que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, mediante previsão orçamentária, podendo ser acompanhada da lei orçamentária do proponente com o respectivo quadro de detalhamento das despesas, caso haja previsão de aporte de contrapartida na Proposta (Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, art. 18);
- Declaração de adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos federais, conforme o modelo fornecido pela Funasa (Lei nº 11.445/2007, art. 50, inciso II); e
- f) fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins de que trata o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, comprovado por meio de declaração, com validade no mês da assinatura, juntamente com o comprovante de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas por meio de recebimento do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada, conforme inciso XVIII do Art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.658, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, com sede em Piracicaba (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 144-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.432658/2017-64/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, CNPJ nº 54.370.630/0001-87, com sede em Piracicaba (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012017111600101

**PORTARIA Nº 1.662, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Deferir, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia, com sede em Andrelândia (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 200 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 203/2017-SEI-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.236674/2014-85, que concluiu, na fase recursal, pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida, em grau de Reconsideração, a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, da Santa Casa de Misericórdia, CNPJ nº 16.766.065/0001-82, com sede em Andrelândia (MG).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica sem efeito a Portaria nº 2.917/SAS/MS, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 241, de 16 de dezembro de 2016, seção 1, página 213.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.664, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de SB, com sede em São Bonifácio (SC).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 146-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.418340/2017-71, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de SB, CNPJ nº 82.535.832/0001-77, com sede em São Bonifácio (SC).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.678, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Hospital de Caridade de Crissiumal, com sede em Crissiumal (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 155-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.082209/2017-61, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Hospital de Caridade de Crissiumal, CNPJ nº 89.051.247/0001-40, com sede em Crissiumal (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.680, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, com sede em Bernardino de Campos (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 153-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.429573/2017-07, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, CNPJ nº 44.563.716/0001-72, com sede em Bernardino de Campos/SP.

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.683, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, do Centro de Assistência Médico-Social, com sede em Tuparendi (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico nº 156-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.012739/2017-41, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Formulário de Serviço

Segunda-feira, 12 de Novembro de 118

**INSS - Diretoria de Arrecadação**

**Consulta a Entidades Beneficentes de Assistência Social com Isenção da Contribuição Previdenciária**

Saiba mais sobre as filantrópicas

<b>CNPJ</b>	44563716000172
<b>Razão Social</b>	<b>INSTITUTO NACIONAL PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE</b>
<b>Fantasia</b>	
<b>Logradouro</b>	AVENIDA CEL. GUILHERME ARRUDA CASTANHO, 496
<b>Bairro</b>	CENTRO
<b>CEP</b>	18960000
<b>UF</b>	SP
<b>Município</b>	BERNARDINO DE CAMPOS
<b>DDD</b>	0000
<b>Telefone</b>	00000000
<b>Area de Atuação</b>	3 - Saúde

**Vínculos de Retorno**

[Retorna a página anterior](#)

Ministério da Previdência Social



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

## DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.111808/2025-17

Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE ? INSAÚDE

Entidade: Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE

CNPJ nº 44.563.716/0001-72

Avenida CL Guilherme A. Castanho, nº 496

CEP: 18.960-000 - BERNARDINO DE CAMPOS/SP

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 02/07/2025, **SEI nº 25000.111808/2025-17**, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - relativo ao **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE/SP**, inscrita no CNPJ nº 44.563.716/0001-72, temos a informar que, consultando o Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - SISCEBAS, verificamos que a aludida Entidade teve o seu Certificado **deferido**, conforme **Portaria SAS/MS nº 1.680**, de 31/10/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16/11/2017, com validade de **01/01/2018 a 31/12/2020 (SEI nº 25000.429573/2017-07)**.

Assim, em cumprimento ao que dispõe § 1º do Artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que "**§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado**" informamos que a entidade protocolou em **04/12/2020, tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme **SEI nº 25000.171202/2020-18**, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação - MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que "**§ 2º - a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**".

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

"**8º** O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

**§ 1º** O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

**§ 2º** O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

**§ 3º** A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão

expedida pelo Ministério certificador.”

Informamos ainda que a entidade possui outro processo em curso no Departamento, registrado pelo SEI nº 25000.149829/2023-35, protocolado em 03/10/2023, o qual se encontra aguardando decisão final do processo anterior.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.185, de 05/04/2024, que dispõe, em seu artigo 188:

“Art. 188. O direito à imunidade das contribuições sociais será exercido pela entidade independentemente de requerimento à RFB:

I - a partir do cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 12.101, de 2009 quando fundamentado nesta lei; e (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

II - a partir da data de publicação da concessão da certificação no Diário Oficial da União, com retroatividade dos efeitos tributários à data do protocolo do requerimento de concessão de certificação perante o Ministério certificador de sua área de atuação preponderante, quando fundamentado na Lei Complementar nº 187, de 2021. (Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 36; Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, art. 12, § 1º)

.....  
**§ 2º A imunidade de que trata este artigo não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida.** (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)

§ 3º As certificações concedidas com fundamento na Lei nº 12.101, de 2009, permanecem por ela regidas durante o seu prazo de validade, sem prejuízo do cumprimento obrigatório dos requisitos para a certificação com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 2021, no exercício fiscal anterior ao do requerimento de concessão ou de renovação da certificação apresentado a partir de 17 de dezembro de 2021. (Decreto nº 11.791, de 2023, art. 85, §§ 3º e 4º)” (NR)” (grifos nossos)

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

**SONIRES BARBOSA**

Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Diretor(a) do Departamento de Certif. de Ent. Beneficentes de Assist. Social em Saúde substituto(a)**, em 03/07/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0048828507** e o código CRC **4A0E0BB6**.

Referência: Processo nº 25000.111808/2025-17

SEI nº 0048828507